ANNO XXXVI. NUMERO 285

SEGUNDA FEIRA 10 DE DEZEMBRO DE 1860.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscritor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO DO NORTE

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima: Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. Jose de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronimo da Costa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.

Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.

S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.

Páo d' Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.

Cabo, Sirinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras. (Todos os correios partem as 10 horas da manhãa

EPHEMERIDES DO MEZ DE DEZEMBRO.

5 Quarto minguante as 3 horas e 40 minutos da tarde.
12 Lua nova as 10 horas e 28 minutos da manhãa
20 Quarto crescente as 3 horas e 50 minutos da manhãa.
28 Lua cheia aos 58 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 3 horas e 18 minutos da manhãa.
Segundo as 2 horas e 54 minutos da tarde.

AUDINECIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação terças, feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia
Segunda vara do civel; quartas e sabbados a uma hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.

10 Segunda. S. Melquiades p. m.; S. Gemelo b.
11 Terça. S. Damazo p.; S. Trazon m; S. Franco c.
12 Quarta. S. Justino m.; S. Merencia m.
13 Quinta. S. Luzia v. m.; S. Othilia m.
14 Sexta. S. Agnello ab.; S. Matrouiano m.
15 Sabbado. S. Euzebio Verselense b. m.
16 Domingo. Ss. Ananias, Azarias e Mizael Mm.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

Aviso.

Os Srs. assignantes deste DIARIO, de fóra da cidade e provincia, cuja assignatura termina no fim do corrente mez, queiram mandar renova-las antes do 1· de janeiro, no escriptorio da redacção os desta provincia, e em casa dos respectivos agentes os das demais, afim de não soffrerem demora no recebimento do DIARIO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio da guerra.

DECRETO N. 2,677 DE 27 DE OUTUBRO DE 1860.

Approva o regulamento para a secretaria de estado dos negocios da guerra, repartições do ajudante general do exercito e quartel-mestre-general, e contadoria-geral da guerra.

Usando da autorisação concedida pelo § 1º do art. 7º da lei n. 1,042 de 14 de setembro de 1859, e § 1º do art. 9º da lei n. 1,101 de 20 de setembro de 1860, hei por bem approvar o regulamento reorganisando a secretaria de estado dos negocios da guerra, repartições do ajudante general do exercito e quartel-mestre-general, e contadoria geral da guerra que com este baixa, assignado por Sebastião do Rego Barros, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra, que o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro, em 27 de outubro de 1860, 39º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Sebastião do Rego Barros.*

REGULAMENTO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA, APPROVADO POR DECRETO DESTA DATA.

TITULO I.

CAPITULO UNICO.

Da organisação da secretaria de estado dos negocios da guerra.

Art. 1.º A secretaria de estado dos negocios da guerra se comporá de quatro directorias geraes:

1.ª Directoria geral e gabinete do ministro.

2.ª Directoria geral do pessoal, ou repartição do ajudante-general.

3.ª Directoria geral do material, ou repartição do quartel-mestre-general.

4.ª Directoria geral, ou repartição de contabilidade da guerra.

Art. 2.º A primeira directoria geral será composta dos seguintes empregados:

Um director geral, tres chefes de secção, quatro primeiro officiaes, cinco segundos officiaes, seis amanuenses, um porteiro, tres continuos e cinco correios.

Art. 3.º A segunda directoria geral, ou repartição do ajudante-general, se comporá de:

Um ajudante-general, official-general; um secretario, official superior: tres chefes de secção, officiaes superiores ou capitães; seis escripturarios, capitães ou subalternos; seis amanuenses, officiaes subalternos reformados, cadetes, sargentos effectivos ou reformados, e finalmente paisanos que tenham servido no exercito o tempo marcado em lei; um porteiro, capitão ou subalterno; um ajudante do porteiro, official inferior.

§ 1.º O ajudante-general será sempre tirado da 1ª classe do exercito; os outros empregos serão indistinctamente escolhidos na 1ª ou na 2ª classe, ou reformados com a precisa idoneidade, não tendo sido excluidos da 1ª classe por má conducta.

§ 2.º Na falta de officiaes reformados com a necessaria capacidade, serão preferidos os paisanos que houverem servido no exercito como officiaes, e não tiverem perdido as patentes por sentença.

§ 3.º Os officiaes dos corpos arregimentados só poderão ser empregados na absoluta falta de officiaes do estado-maior da 1ª e 2ª classe do corpo de engenheiros, e ainda dos individuos de que trata o paragrapho antecedente.

§ 4.º Haverá mais um official dos corpos de engenheiros, ou do estado-maior de 1ª o 2ª classe, cuja patente não seja superior á de major, que servirá de ajudante de ordens do ajudante-general.

Art. 4.º A terceira directoria-geral, ou repartição do quartel-mestre-general será composta de:

Um quartel-mestre-general, official-general ou coronel; tres chefes de secção, officiaes superiores ou capitães; tres escripturarios, ou subalternos; seis amanuenses, officiaes subalternos reformados, cadetes, sargentos effectivos ou reformados, e finalmente paisanos que tenham servido no exercito o tempo marcado em lei; um porteiro, capitão ou subalterno; um ajudante do porteiro, official inferior.

§ Unico. Para a nomeação do pessoal da terceira directoria-geral se observarão as regras estabelecidas para o provimento dos empregos da segunda directoria geral.

Art. 5.º A quarta directoria geral, ou repartição de contabilidade da guerra, será composta de:

Um director geral, tres chefes de secção, tres primeiros escripturarios, sete segundos escripturarios, sendo um cartorario, seis terceiros escripturarios, sete quartos escripturarios, sendo um ajudante do cartorario, seis praticantes, um porteiro, um ajudante do porteiro, dous continuos.

TITULO II

Da primeira directoria geral e gabinete do ministerio.

CAPITULO I

Da divisão da primeira directoria geral.

Art. 6º A primeira directoria geral se dividirá em tres secções:

§ 1.º A' 1ª secção compete;

1.º O preparo de todos os papeis que houverem de subir á assignatura imperial.

2.º O preparo de todas as nomeações dos empregados das differentes repartições subordinadas ao ministerio da guerra.

3.º Toda a correspondencia que não pertencer á 2ª, 3ª e 4ª directorias, ou ao gabinete do ministro.

§ 2.º Compete á 2ª secção:

1.º O registro de todos os trabalhos confeccionados na primeira directoria geral, e que tenham de ser por ella expedidos.

2.º A escripturação em protocolos apropriados da entrada de todos os papeis que vierem ter á primeira directoria geral, notando o destino que se lhes der.

§ 3.º A' 3ª secção é encarregada:

1.º Da guarda methodica dos papeis e livros da primeira directoria geral.

2.º De passar as certidões que forem determinadas pelo ministro ou pelo director geral.

3.º De fechar toda a correspondencia que houver de ser expedida.

CAPITULO II

Do gabinete do ministro.

Art. 7.º O ministro poderá chamar para os trabalhos do seu gabinete um ou mais empregados de qualquer das quatro directorias geraes, ou mesmo até dous individuos a ellas estranhos.

Art. 8.º Incumbe aos empregados do gabinete:

§ 1.º A recepção e abertura de correspondencia que fôr levada ao gabinete e determinada pelo ministro.

§ 2.º O protocolo da entrada e destino dos papeis recebidos no gabinete.

§ 3.º A expedição da correspondencia urgente.

§ 4.º Auxiliar o ministro nos trabalhos que este reservar para si.

§ 5.º Transmittir as ordens que não possam ser communicadas immediata e directamente pelo ministro aos directores geraes.

Art. 9.º O ministro poderá ter um ou mais ajudantes de ordens, segundo as necessidades do serviço.

CAPITULO III.

Das attribuições dos empregados da primeira directoria geral.

Art. 10. O director geral é o chefe da primeira directoria geral, e a elle são subordinados todos os seus empregados.

Art. 11. Incumbe-lhe:

§ 1.º Dirigir e inspeccionar os trabalhos da directoria, mantendo a ordem e regularidade do serviço, admoestando, advertindo e suspendendo os empregados na forma estabelecida no presente regulamento.

§ 2.º Organisar e submetter em tempo á consideração do ministro o relatorio que deve ser presente á assembléa geral legislativa.

§ 3.º Executar os trabalhos que lhe forem commettidos pelo ministro, e prestar quaesquer informações e pareceres que forem exigidos.

§ 4.º Fazer as communicações de todas as nomeações, licenças, demissões, despachos e decisões ministeriaes que forem expedidas pela primeira directoria geral.

§ 5.º Accusar o recebimento de quaesquer documentos ou informações remettidos pelos presidentes das provincias, e outras autoridades ou tribunaes, associações e particulares.

§ 6.º Requisitar de todas as autoridades, exceptuando as camaras legislativas, ministros e conselheiros de estado, bispos, tribunaes e presidentes de provincias, e sempre em nome do ministro, as informações e pareceres que necessarios forem para intelligencia dos negocios.

§ 7.º Receber, abrir e distribuir toda a correspondencia official pelas diversas directorias geraes, para que seja ella instruida com os precisos esclarecimentos, e suba ao ministro por forma a poder elle deliberar.

A correspondencia reservada e confidencial só será aberta quando para isso houver expressa autorisação do ministro. Quando na correspondencia fôr encontrada materia de natureza urgente, será levada immediatamente ao conhecimento do ministro.

Será tambem remettida ao ministro da guerra, no mesmo dia em que fôr recebida a correspondencia, uma relação dos officios entrados e expedidos.

§ 8.º Dar licença aos empregados até 15 dias em cada anno, quando se allegarem motivos justificados.

§ 9.º Propôr ao ministro o plano de escripturação, com a designação dos livros necessarios para que com facilidade se conheça o estado dos negocios.

§ 10. Conservar debaixo da sua guarda o inventario de toda a mobilia existente na primeira directoria geral, e ter sob sua inspecção os dinheiros que se receberem para as despezas da secretaria, fazendo-os escripturar convenientemente.

§ 11. Servir de secretario da secção de guerra do conselho de ostado, lavrando as actas do que occorrer nas conferencias.

§ 12. Inspeccionar o ponto dos empregados.

§ 13. Assignar as folhas das despezas, annuncios officiaes e certidões; e authenticar os papeis que se expedirom pela primeira directoria e exigirem esta formalidade.

§ 14. Tomar nota, e communicar ao ministro o que as partes tiverem de dizer ou requerer verbalmente, quando não puderem fallar ao ministro por não comparecer nas audiencias.

§ 15. Mandar passar certidões de quaesquer documentos ostensivos existentes na primeira directoria geral, quando sejam relativos as partes que as requerem.

§ 16. Fazer toda a correspondencia reservada e ter sob sua guarda os papeis a ella relativos.

§ 17. Verificar se as ordens expedidas pela primeira directoria geral tem tido a devida execução, e quando não, dirigir-se em nome do ministro as diversas autoridades, chamando-lhes em termos convenientes a attenção para o cumprimento do que tiver sido ordenado. No numero daquellas autoridades não se comprehendem as exceptuadas no § 6, e, neste caso, a falta de satisfação dos avisos será levada ao conhecimento do ministro.

§ 18. Remover, excepto os chefes de secção, os empregados da primeira directoria de umas para outras secções, conforme as exigencias do serviço, dando porém parte ao ministro para decisão final.

Art. 13. Em suas faltas e impedimentos, será substituido pelo chefe de secção que fôr designado pelo ministro; e na ausencia do designado pelo empregado mais graduado; e em igualdade de graduação, pelo mais antigo que estiver presente.

Art. 14. Aos chefes de secção incumbe:

§ 1.º Executar e fazer executar com pontualidade os trabalhos pertencentes as suas secções.

§ 2.º Representar ao director geral sobre as omissões praticadas pelos empregrados das secções.

§ 3.º Examinar, dirigir, fiscalisar e promover todos os trabalhos que pertencerem as respectivas secções.

§ 4.º Prestar e requisitar dos outros chefes da primeira directoria geral todas as informações que forem necessarias para a perfeição dos trabalhos.

§ 5.º Apresentar ao director geral os esclarecimentos que possam ser necessarios para a confecção do relatorio da repartição.

§ 6.º Dar sua opinião sobre os negocios que, pertencendo a respectiva secção, tiverem de subir ao director geral ou ao ministro.

Art. 14. Serão substituidos pelos primeiros officiaes segundo a ordem de antiguidade, salva designação especial do ministro,

Art. 15. Os officiaes e amanuenses farão o serviço que lhes for distribuido pelo chefe da respectiva secção.

Art. 15. Ao porteiro incumbe:

§ 1.º Sellar os diplomas ou titulos, segundo as leis e ordens em vigor.

§ 2.º Satisfazer e que lhe for ordenado pelo director geral, ou seu substituto, e pelos chefes de secção, para objecto de serviço.

§ 3.º Distribuir e vigiar o serviço dos continuos e dos correios, participando em tempo opportuno ao director geral, ou ao seu substituto. as faltas ou abusos que qualquer dos ditos empregados commetter.

§ 4.º Cuidar na conservação dos moveis e mais objectos pertencentes á primeira directoria.

Art. 17. Tanto o porteiro como os continuos e os correios, devem comparecer na directoria meia hora antes da designada para o começo de seus trabalhos.

Art. 18. Os continuos e os correios cumprirão todas as ordens do director geral, e as do porteiro, como seu superior immediato, sendo em negocio de serviço.

Art. 19. Os correios responderão ao director geral pela prompta e fiel entrega dos papeis de que forem incumbidos.

CAPITULO IV.

Da nomeação, demissão e aposentadoria dos empregados.

Art. 20. Por occasião de executar-se o presente decreto, o governo nomeará para os lugares da primeira directoria as pessoas que julgar idoneas, preferindo os empregados actuaes que estiverem nas condições de continuar a servir.

Art. 21. Depois de reorganisada a secretaria, serão os lugares de amanuenses providos por concurso, e de conformidade com as instrucções, que o regularem e forem expedidas pelo ministros preferindo-se na escolha, em igualdade de circumstancias, os concurrentes que servirem em alguma das repartições do ministerio da guerra, os officiaes reformados, e as pessoas que tiverem servido no exercito seis annos ao menos.

Os bachareis em lettras e os de qualquer faculdade não serão sujeitos a concurso.

Art. 22. As nomeações do director geral e dos chefes de secção são de livre escolha do governo.

Art. 23. As nomeações dos primeiros e segundos officiaes são sujeitas a accesso, mas não a antiguidade, excepto em caso de igualdade de merecimento.

Art. 24. As nomeações de director geral, chefes de sessão e officiaes, serão feitas por decreto imperial.

As dos amanuenses serão feitas por portaria do ministro, assim como a do porteiro, as dos continuos e dos correios.

Art. 25. Aos actuaes addidos da secretaria que forem contemplados na primeira organisação contar-se-ha o tempo de serviço que tiverem como taes.

Art. 26. Os empregados da primeira directoria, antes de entrarem em exercicio, prestarão nas mãos do ministro ou do director geral juramento de bem servir.

Art. 27. São causas de demissão, ainda que o empregado conte dez annos de effectivo serviço na primeira directoria geral!

§ 1.º A perpetração de qualquer crime grave

§ 2.º A revelação de segredo, a traição, o abuso de confiança, a insubordinação grave ou repetida, e a irregularidade de conducta.

Art. 28. Os empregados da primeira directoria geral só poderão ser aposentados no caso de se acharem inhabilitados para o desempenho de seus deveres, por avançada idade, ou molestia, ou quando o bem do serviço o exigir, observando-se as seguintes regras:

§ 1.º Será aposentado com o ordenado por inteiro o empregado que contar 30 ou mais annos de serviço, e com ordenado proporcional aos annos o que tiver menos de 30 e mais de 10, levando-se-lhe em conta o tempo de serviço prestado em outros empregos de nomeação do governo e estipendiado pelo thesouro. Na aposentadoria poderá o governo levar em conta os serviços que os empregados tenham prestado nas repartições provinciaes, comtanto que o tempo de taes serviços não exceda a um terço dos prestados na repartição geral. Para este fim o governo exigirá documentos authonticos que provem: 1º, a effectividade e qualidade desses serviços; 2º, que não foram ainda remunerados por aposentaria ou outro beneficio.

§ 2.º Nenhum empregado será aposentado tendo menos de dez annos de serviço.

§ 3.º O empregado será aposentado no ultimo lugar que servir, comtanto que tenha tres annos de effectivo exercicio nelle; e, emquanto os não completar, só o poderá ser com o ordenado do lugar que tinha anteriormente occupado, conforme a disposição do § 1, salvo se contar 35 annos de serviço.

§ 4.º Não se contará para aposentadoria o tempo excedente a 60 dias em cada anno em que o empregado faltar ao serviço, ainda que seja por molestia.

§ 5.º Ao empregado da 1ª directoria geral que substituir a outro nas suas faltas e impedimentos, é permittido optar entre a gratificação e a quinta parte do vencimento do substituido, comtanto que o vencimento total não exceda o do empregado substituido.

§ 6.º O governo poderá conceder ao empregado que, completando trinta annos de serviço, não estiver inhabilitado, um augmento nos seus vencimentos, de 5 em 5 annos, na razão de 10 0/0 por cada vez, computando-se ao ordenado, para o caso de aposentadoria, sómente metade do dito augmento.

Art. 29. Os empregados actuaes, quo contarem 35 annos de serviço e não forem contemplados na presente reforma, serão aposentados com o ordenado marcado na tabella annexa a este decreto sob n. 1.

CAPITULO V.

Das licenças.

Art. 30. As licenças por molestia, se não forem por mais de seis mezes, não prejudicam a antiguidade. Por todo o tempo que excederem a seis mezes, mas não a um anno, soffrerá o empregado a perda da metade do antiguidade. As licenças concedidas por mais de um anno importam perda total de antiguidade por todo o tempo que exceder áquelle prazo.

Art. 31. Os empregados que obtiverem licença ainda que seja por motivo de molestia, soffrerão em seus vencimentos um desconto, que será regulado pela maneira seguinte:

§ 1.º O desconto será da metade do vencimento se as licenças excederem a seis mezes até um anno, findo o qual cessará todo o vencimento.

§ 2.º O vencimento tambem cessará, ainda que o empregado não requeira mais licença, findo que seja o anno, dando apenas parte de doente,

Art. 32. O tempo das diversas licenças concedidas dentro de um anno, qualquer que tenha sido o prazo de cada uma dellas, reunir-se-ha para se proceder á perda de antiguidade e ao desconto de que tratam os artigos antecedentes

Art. 33. Nenhum empregado poderá obter licença antes de haver entrado no effectivo exercicio do seu emprego.

CAPITULO VI.

Das penas.

Art. 34. Todos os empregados da primeira directoria-geral são responsaveis pelas faltas que commetterem no exercicio do emprego.

Art. 35. Podem ser suspensos pelo director geral até 15 dias, quando deixarem de desempenhar, por negligencia ou por motivo não justificavel, os trabalhos que lhes forem incumbidos, ou de qualquer modo faltarem aos seus estrictos deveres. Quando a suspensão exceder a 8 dias, o director geral dará conta ao ministro, que resolverá sobre ella.

Art. 36. O ministro poderá, pelos mesmos motivos, suspender a qualquer empregado até 3 mezes.

Art. 37. O effeito da suspensão é privar o empregado, pelo tempo correspondente do exercicio do emprego, da antiguidade, ordenado e gratificação.

Art. 38. Além da suspensão, o director geral poderá admoestar e advertir os empregados, sendo a advertencia publica ou particular. O ministro tem igual direito, e podê-lo-ha exercer verbalmente ou por escripto.

CAPITULO VII.

Dos vencimentos.

Art. 39. Os vencimentos dos empregados da primeira directoria geral constarão de ordenado e gratificação, de conformidade com a tabella annexa a este decreto sob n. 1.

Art. 40. Além dos ordenados e gratificações de que trata este decreto, nenhuma outra despeza se fará com a retribuição de serviços ordinarios da primeira directoria geral.

Art. 41. Os emolumentos que se cobram na secretaria ficam pertencendo á receita geral do imperio, e serão arrecadados na repartição competente, e provisoriamente na secretaria da guerra, se assim fôr indispensavel, remettendo-se para o thesouro de quinze em quinze dias.

CAPITULO VIII.

Da ordem, tempo e processo do serviço,

Art. 42. Os trabalhos da primeira directoria geral começarão, todos os dias que não forem de guarda ou feriados, ás 9 horas da manhãa. Para este fim o porteiro abrirá as portas da casa ás 8 1/2 horas.

Art. 43. Nos dias de guarda e feriados, quando a affluencia dos negocios ou o serviço publico o exigir, o trabalho começará, para todos, ou para alguns empregados, á hora designada pelo director geral, o qual mandará avisar aquelles que devam comparecer.

Art. 44. Dar se-hão por findos os trabalhos quando o director-geral despedir os empregados; nunca porém antes das 2 horas da tarde. Em caso extraordinario poderão os empregados, depois de fechada a directoria geral, ser chamados a ella, á casa do ministro ou do director geral; e os que faltarem ficam sujeitos á disposição do artigo 46.

Art. 45. Os empregados da primeira directoria geral, menos o director, os empregados no gabinete, e os correios que não estiverem de serviço, assignarão, logo que entrem, o livro do ponto, que estará para esse fim sobre a mesa do director geral. Ás 9 1/2 horas será encerrado o ponto.

Art. 46. Os empregados que faltarem, e não justificarem a falta, perderão o ordenado e a gratificação do dia.

Os que faltarem e justificarem a falta perderão a gratificação.

Os que entrarem depois de encerrado o ponto, e justificarem a demora, perderão sómente metade da gratificação.

Art. 47. O director geral poderá julgar justificadas as faltas até tres dias em cada mez. As que excederem este tempo só serão justificadas com attestados de medico, a juizo do director geral.

Art. 48. No fim de cada mez o director geral remetterá ao ministro uma cópia do ponto, extrahida do respectivo livro, com as observações que entender convenientes; e ao thesouro o attestado de frequencia dos empregados, para ter lugar o pagamento de seus vencimentos.

Art. 49. Haverá na primeira directoria geral, em lugar accessivel aos pretendentes, uma caixa, para nella lançarem os requerimentos, representações, memorias e quaesquer papeis que quizerem por este meio dirigir ao ministro. Esta caixa abrir-se-ha todos os dias em presença do director geral ou de seu substituto, em cujo poder deverá estar a chave.

Art. 50. Em geral, a fórma do processo dos negocios é a seguinte:

Nenhum papel subirá a presença do ministro:

1.º Sem nota ou signal do registro de entrada.

2.º Sem informações do presidente da provincia ou qualquer outra autoridade por quem deva o negocia ser remettido a secretaria.

3.º Sem extracto e informação da secção a que pertencer o negocio, referindo os precedentes havidos, o estylo da repartição, e ajuntando os papeis respectivos ou que forem importantes, convenientes e analogos á questão.

4.º Sem o *visto* do director geral, que á margem e á vista da informação da secção dirá o que mais convier, dando tambem o seu parecer.

TITULO III.

Da segunda directoria geral, ou repartição do ajudante general.

CAPITULO I.

Da divisão da segunda directoria geral, ou repartição do ajudante-general.

Art. 51. A segunda directoria geral se dividirá em tres secções; competindo:

A' 1.ª, fazer todo o expediente que tenha de ser assignado pelo ministro, ou pelo ajudante-general;

A' 2.ª, escripturar tudo quanto respeitar á disciplina economica e instrucção das differentes armas e corpos do exercito e ao recrutamento;

A' 3.ª, o exame das inspecções, e todos os trabalhos relativos a liquidação de serviços, antiguidades, informações semestraes, promoções, mappas e organisação do almanak.

Qualquer serviço não comprehendido nesta classificação será incumbido pelo ajudante-general á secção que mais conveniente parecer.

CAPITULO II.

Das attribuições dos empregados da segunda directoria geral.

Art. 52. O ajudante-general é o orgão do ministro da guerra, e assignará todas as ordens que delle tiver recebido, relativas á disciplina, instrucção, economica e movimento dos corpos do exercito; não podendo, porém, dirigir-se ás camaras legislativas, ministro e conselheiros de estado, presidentes da provincia, bispos e tribunaes.

Art. 53. Incumbe-lhe mais:

§ 1. Publicar em ordem do dia, em nome do ministro, todas aquellas determinações, cujo conhecimento interesse ao exercito.

§ 2. Fiscalisar o cumprimento das ordens do ministro, relativas aos objectos a cargo da segunda directoria geral, podendo solicitar de todas as autoridades, menos as exceptuadas no artigo antecedente, os esclarecimentos e informações que necessarios forem para verificar se taes ordens teem tido execução.

§ 3. Apresentar ao ministro, nos dias que este determinar, todos os negocios de serviço publico que tendo corrido pela segunda directoria, estiverem competentemente preparados, com as informações e esclarecimentos precisos para resolução final. As informações e esclarecimentos serão datados e assignalados pelo chefe da secção em que for processada a materia, emittindo o ajudante-general o seu parecer.

§ 4. Fazer as communicações de todas as licenças, despachos e decisões ministeriaes que forem expedidos pela segunda directoria geral.

§ 5. Propôr ao ministro:

1.º As providencias que mais conducentes forem a simplificar, uniformisar, e regularisar a administração, disciplina, escripturação e instrucção dos corpos do exercito.

2.º os officiaes que tiverem de ser processados pelos conselhos de inquirição, á mediada que for obtendo ao necessarias provas ou informações que indiquem má conducta habitual.

3.º Os officiaes que, na fórma da lei, tiverem de passar a aggregados ou reformados, e aquelles que, pertencendo a 2.ª classe do exercito, devam reverter á 1.ª

§ 6. Apresentar ao ministro até ao fim de dezembro de cada anno a distribuição que se deva fazer pelo municipio da côrte e provincias do numero de recrutas precisos para preenchimento da força decretada.

§ 7. Organisar, sujeitando-as á approvação do governo, as sinstrucções por que se deverão reger:

1.º Os ajudantes de ordens dos presidentes das provincias.

2.º O ajudante-general da repartição que se tiver de organisar nos corpos de exercito, divisões ou brigadas de operações, observação ou campo de instrucção.

3.º A repartição de ajudante-general creada na provincia de S. Pedro pelo decreto n. 722, de 22 de fevereiro de 1851.

§ 8. Conhecer da idoneidade e identidade das praças que pretenderem ser 1.ºs e 2.ºs cadetes, e soldados particulares, para o que lhe serão remettidos todos os processos dos conselhos de direcção e de averiguação, organisados segundo a legislação em vigor. A decisão dada sobre taes conselhos será publicada em ordem do dia do exercito.

Da decisão do ajudante-general poderão as partes interessadas recorrer para o ministro e secretario de estado dos negocios da guerra.

Quando os conselhos de direcção e averiguação entenderem que as praças sujeitas ao processo estão nas circumstancias de ser reconhecidas 1.ºs e 2.ºs cadetes ou soldados particulares, e a primeira autoridade militar da provincia se conformar com o parecer de taes conselhos, será a decisão mandada executar provisoriamente.

§ 9. Verificar se é mantido em toda a sua integridade o plano dos uniformes e o systema da instrucção pratica do exercito.

§ 10. Fazer organisar o quadro das vagas que existirem no exercito, para ser tomado em consideração por occasião das promoções.

§ 11. Examinar as relações que na 3ª secção tem de ser organisadas, de todos os cadetes e inferiores que reunirem as circumstancias legaes para serem promovidos, sendo taes circumstancias expressamente declaradas: bem como as relações dos cadetes e inferiores a quem faltem aquellas circumstancias, fazendo-se expressa declaração das que não estiverem satisfeitas.

Os alferes alumnos que, por não haver vagas, não tiverem sido promovidos, apezar de estarem habilitado para o accesso, serão postos á frente das primeiras relações de que trata este paragrapho.

§ 12. A'vista das informações das escolas militares organisar a relação dos alumnos que tiverem os requisitos legaes para serem promovidos a alferes alumnos, e a dos alferes alumnos que na conformidade da lei poderem ser despachados 2ºs tenentes, ou alferes dos corpos e armas do exercito; e uma outra relação dos alferes alumnos militares que, apezar de dous annos de frequencia das escolas militares da côrte, não houverem adquirido ainda aquelles requisitos. As relações conterão todos os esclarecimentos necessarios para bem se avaliarem as circumstancias em que se acham os alumnos militares.

§ 13. Apresentar ao ministro as relações de todos os officiaes da 1ª classe do exercito, organisadas na 3ª secção da 2ª directoria geral, por pontos, armas ou corpos, e antiguidades, com todos os dizeres necessarios para se conhecerem todos aquelles que se acham em circumstancias exigidas pela legislação, para serem promovidos ao posto immediato; não se omittindo nessas relações os serviços notaveis que tenha cada um feito, e as recompensas obtidas, as faltas ou crimes commettidos, e a punição soffrida; bem como o juizo dos chefes immediatos, dos commandantes de armas ou dos presidentes de provincia e do ajudante-general, para que o ministro possa resolver com perfeito conhecimento de causa.

§ 14. A estas relações juntará outras organisadas por postos, armas ou corpos, e antiguidades, de todos os officiaes que por seu merecimento possam, na conformidade da lei, ser promovidos com preferencia a seus camaradas mais antigos. Estas relações conterão, além das declarações indicadas no paragrapho antecedente, os motivos por que os officiaes ahi contemplados o são com merecimento superior ao geral dos seus camaradas. As relações de que trata este artigo desde o § 10, e que não dependerem em sua organisação do resultado dos trabalhos das escolas militares, deverão ser entregues ao ministro até ao ultimo de outubro de cada anno; as que, porém, não poderem ser confeccionadas senão depois de encerrados os exercicios escolares, serão entregues até ao fim de fevereiro.

Art. 54. A segunda directoria geral, ou repartição do ajudante-general, fica sujeita ao regimen militar. Os empregados militares que faltarem ao serviço nas horas determinadas, perderão a gratificação do exercicio, nos casos em que os da primeira directoria geral perdem as gratificações; e todos os vencimentos, excepto o soldo, nos casos em que elles não teem direito a vencimento algum. Os empregados paisanos ficam sujeitos ás mesmas penas que os da primeira directoria geral.

Art. 55. Emquanto o ajudante-general exercer as funcções de commandante das armas da côrte e provincia do Rio de Janeiro, será substituido pelo official mais graduado que existir na directoria. Quando essa accumulação, porém, cessar, será seu substituto da mesma sorte o chefe da secção mais graduado, quando outro não tenha sido designado pelo ministro.

Art. 56. Aos chefes de secção competem as mesmas incumbencias que são commettidas aos da primeira directoria pelo art. 13, cap. 3º. tit. 2º do presente regulamento, sendo substituidos pelos escripturarios segundo a ordem de graduação ou antiguidade, salva designação especial do ministro.

Art. 57. Os escripturarios e amanuenses farão o serviço que lhes fôr distribuido pelo chefe da respectiva secção.

Art. 58.—Um dos escripturarios servirá de archivista, tendo sob sua guarda todos os livros, correspondencia e documentos de qualquer natureza que possam existir no archivo da segunda directoria geral. Será obrigado conserva-lo em boa ordem, prestando as informações que forem exigidas pelo ajudante-general e chefes de secção. Quando a affluencia dos trabalhos o exigir, será coadjuvado por um dos amanuenses designado pelo ajudante-general.

Art. 59. O porteiro e seu ajudante são encarregados do asseio da repartição, e obrigados a cumprir todas as ordens do director-geral.

CAPITULO III.

Da nomeação, demissão e vencimentos dos empregados da segunda directoria geral.

Art. 60. O ajudante-general será nomeado por decreto; e todos os mais empregados da directoria por portaria do ministro.

Art. 61. Os empregados da segunda directoria geral são considerados commissões puramente militares, e os titulares delles poderão ser dispensados ou removidos para outro exercicio sempre que o governo julgar conveniente

Art. 62. Os empregados da segunda directoria geral perceberão as vantagens constantes da tabella n. 2.

CAPITULO IV.

Da ordem, tempo e processo do serviço.

Art. 63. As disposições do cap. 8º, tit. 2º do presente regulamento serão applicadas ao serviço da segunda directoria geral, quando não houver inconveniente.

TITULO IV.

Da terceira directoria geral ou repartição do quartel mestre general.

CAPITULO I.

Da divisão da terceira directoria geral ou repartição do quartel mestre general.

Art 64 A terceira directoria geral divide-se em tres secções, competindo;

A 1ª, fazer toda a escripturação relativa ao armamento do exercito e das fortalezas, equipamento, arreiamentos, munições de bocca e de guerra, insignias, utensis e quaesquer outros objetos mencionados nos decretos ns. 547 de 8 de janeiro de 1848, e 2606 de 23 de junho do corrente anno;

A' 2ª, a escripturação de tudo quanto fôr relativo ao fardamento do exercito, sua carga e descarga nos arsenaes, depositos e corpos militares;

A' 3ª, a classificação e guarda de todos os papeis recebidos na repartição.

Art 65. O expediente que houver de ser assignado, tanto pelo ministro, como pelo quartel-mestre-general, será feito pelas tres secções, segundo sua natureza, e a arbitrio do quartel-mestre-general.

CAPITULO II.

Das attribuições dos empregados da terceira directoria geral.

Art. 66. Ao quartel-mestre-general incumbe:

§ 1º Fiscalisar todo o material do exercito, quer elle exista nos arsenaes, depositos, corpos do exercito, fortificações, fabricas, officinas, hospitaes, aquartellamentos, prisões, corpos de guarda, como em todas as outras repartições militares de qualquer denominação.

§ 2º Fiscalisar o fornecimento de todo o material de guerra preciso ao serviço do exercito.

§ 3º Propor ao ministro as instrucções que exigirem a marcha de tropas, aboletamentos, fornecimento de viveres, forragens, ferragens, transportes e remontas.

§ 4º Fazer as communicações de todos os despachos e decisões que forem expedidos pela terceira directoria geral.

§ 5º Organisar, sujeitando-se á approvação do governo, as instrucções por que se deverão reger:

1º O quartel-mestre-general da repartição que se tiver de organisar nos corpos de exercito, divisões ou brigadas de operações, observação ou campo de instrucção.

2º A repartição do quartel-mestre-general, creada na provincia de S. Pedro pelo decreto n. 722 de 22 de fevereiro de 1851.

Art. 67. Exercer todas as attribuições que são dadas ao director-geral da primeira directoria e ao ajudante general, e forem compativeis com a natureza do serviço distribuido á terceira directoria.

Art. 68. O quartel-mestre-general será substituido pelo chefe de secção mais graduado, e, em egualdade de graduação, pelo mais antigo, quando o ministro não tenha designado o substituto.

Art. 69. Aos chefes de secção competem as mesmas incumbencias que são commettidas aos da primeira directoria pelo art. 13, cap. 3, tit. 2 do presente regulamento, sendo substituidos pelos escripturarios, segundo a ordem de graduação ou antiguidade, salva designação especial do ministro.

Art. 70. Os escripturarios e amanuenses farão o serviço que lhes fôr distribuido pelo chefe da respectiva secção.

Art. 71. O porteiro e seu ajudante são encarregados do asseio da repartição, e obrigados ao cumprimeiro das ordens do director geral.

CAPITULO III.

Da nomeação, demissão e vencimentos dos empregados da terceira directoria geral.

Art. 72 O quartel-mestre-general será nomeado por decreto; e todos os mais empregados da directoria por portaria do ministro.

Art. 73 s Os empregos da terceira directoria geral são considerados commissões puramente militares, e estão sujeitos aos regulamentos militares, ficando porém os empregados paisanos sujeitos ás disposições do art. 54 deste regulamento.

Os titulares delles poderão ser dispensados ou removidos para outros exercicios, sempre que o governo julgar conveniente.

Art. 74. Os empregados da terceira directoria geral perceberão as vantagens constantes da tabella n. 2.

CAPITULO IV.

Da ordem, tempo e processo do serviço.

Art. 75. As disposições do cap. 8, tit. 2º do presente regulamento, serão em tudo applicadas ao serviço da terceira directoria geral, quando não houver inconveniente.

TITULO V.

Da quarta directoria geral, ou repartição de contabilidade da guerra.

CAPITULO I.

Da divisão da quarta directoria geral, ou repartição da contabilidade da guerra.

Art. 76. A quarta directoria geral se dividirá em tres secções:

§ 1º Compete á 1ª secção:

1º O exame de toda a despeza feita por conta do ministerio da guerra, exceptuando a que fôr effectuada no thesouro nacional.

2º O lançamento dos vencimentos que forem pagos a todos os officiaes do exercito, da guarda nacional, honorarios e permanentes.

3º A tomada de contas a todos os responsaveis, que, na conformidade da legislação vigente, não sejam sujeitos a prestar fiança no thesouro nacional e thesouraria de fazenda, por dinheiros e mais valores pertencentes ao ministerio da guerra.

4º Informar sobre pretenções que por sua natureza tiverem de correr pela 4ª directoria geral, e sobre duvidas propostas pela thesouraria de fazenda, e pagadoria militar, á respeito de vencimentos militares.

§ 2º Compete á 2ª secção:

1º A escripturação da despeza.

2º A organisação dos orçamentos.

3º A escripturação e distribuição dos creditos.

4º A demonstração da necessidade dos creditos supplementares.

§ 3º Compete á 3ª secção:

1º O assentamento geral de todos os empregados do ministerio da guerra.

2º O exame da despeza que por ordem do ministro houver de ser paga.

3º A liquidação das dividas e sua inscripção.

4º A liquidação de indemnisação do ministerio da guerra, aos outros ministerios, e inversamente.

CAPITULO II.

Das attribuições dos empregados da quarta directoria geral.

Art. 77. O director geral é o chefe da quarta directoria geral, e a elle são subordinados todos os empregados desta directoria.

Art. 78. Incumbe-lhe :

§ 1.º Dirigir e inspeccionar os trabalhos da directoria, mantendo a ordem e regularidade do serviço, admoestando, advertindo e suspendendo os empregados na fórma estabelecida por este regulamento.

§ 2. Apresentar nos devidos tempos os relatorios, orçamentos, distribuição de creditos, demonstração da necessidade de creditos supplementares, e o estado da liquidação da divida.

§ 3. Executar os trabalhos que lhe forem commettidos pelo ministro, e prestar as informações e pareceres que lhe forem exigidos.

§ 4. Requisitar de todas as autoridades, exceptuando as camaras legislativas, ministros e conselheiros de estado, presidentes de provincias, bispos e tribunaes, e sempre em nome do ministro, as informações e pareceres que necessarios forem para intelligencia dos negocios.

§ 5 Dar licença aos empregados até quinze dias em cada anno, quando se allegarem motivos justificados.

§ 6. Inspeccionar o ponto dos empregados.

§ 7. Assignar as folhas das despezas, annuncios officiaes e certidões ; e authenticar os papeis que se expedirem pela quarta directoria e exigirem esta formalidade.

§ 8. Mandar, quando não houver inconveniente, passar certidões de quaesquer documentos ostensivos existentes na quarta directoria geral, se forem relativos ás partes que as requererem.

§ 9. Verificar se as ordens expedidas pela quarta directoria geral teem tido a devida execução ; e quando não, dirigir-se em nome do ministro ás diversas autoridades, chamando-lhes em termos convenientes a attenção para o cumprimento do que houver sido determinado. No numero daquellas autoridades não se comprehendem as exceptuadas no § 4 deste artigo : e quanto a estas, a falta de satisfação dos avisos será levada ao conhecimento do ministro.

§ 10. Remover os empregados da quarta directoria geral, excepto os chefes de secção, de umas para outras secções, conforme as exigencias do serviço, dando porém parte ao ministro para a final decisão.

§ 11. Propôr ao ministro medidas tendentes ao melhor andamento e fiscalisação dos serviços a cargo da directoria.

§ 12. Dar quitação, precedendo ordem do ministro, aos responsaveis por dinheiros e outros valores, quando as contas não forem tomadas pelo thesouro.

§ 13. Inspeccionar, ou mandar inspeccionar por empregados da quarta directoria geral, precedendo autorisação do ministro, a escripturação de toda e qualquer repartição do ministerio da guerra, por onde haja receita, ou se faça despeza de dinheiro e outros valores, dando ao governo minuciosa informação do estado em que se acharem as ditas repartições.

§ 14. Fiscalisar as despezas do expediente e despender o credito votado para esta verba, conforme as necessidades do serviço.

Art. 79. O director geral, em suas faltas ou impedimentos, será substituido pelo chefe de secção que fôr designado pelo ministro, e na ausencia do designado; pelo empregado mais graduado, e em igualdade de graduação, pelo mais antigo que estiver na repartição.

Art. 80. Aos chefes de secção compete :

§ 1º Executar e fazer executar com pontualidade os trabalhos pertencentes ás suas secções, e os que pelo director geral lhes forem commettidos.

§ 2. Representar ao director geral sobre as omissões e faltas praticadas pelos empregados das secções.

§ 3. Examinar, fiscalisar e promover todos os trabalhos que pela respectiva secção correrem.

§ 4. Prestarem reciprocamente todas as informações que necessarias forem para a perfeição dos trabalhos.

§ 5. Dar sua opinião sobre os negocios, que, pertencendo á respectiva secção, tiverem de subir ao ministro ou ao director geral

§ 6. Apresentar ao director geral, até ao dia 15 de janeiro, o relatorio dos trabalhos que houverem corrido pelas respectivas secções no anno civil anterior.

Art. 81. Os chefes de secção serão substituidos pelos primeiros escripturarios, segundo a ordem de antiguidade, salva designação especial do ministro.

Art. 82. Os escripturarios e praticantes farão o serviço que lhes fôr distribuido pelo chefe da respectiva secção.

Art. 83. Compete ao cartorario :

§ 1. Ter em boa guarda e ordem todos os livros e papeis existentes no archivo.

§ 2. Lançar em indices todos os livros e papeis archivados.

§ 3. Passar as certidões que pelo director geral forem determinadas.

Art 84. O ajudante do cartorario auxilia o cartorario, e o substitue nas faltas e impedimentos.

Art. 85. Nenhum papel ou livro sahirá da quarta directoria sem ordem por escripto do director.

Art. 86. Nenhum empregado, excepto o director geral, ou quem suas vezes fizer, que não pertencer ao archivo terá nelle ingresso, e ainda menos as pessoas estranhas á directoria.

Art. 87. Ao porteiro compete :

§ 1. Sellar os diplomas ou titulos, segundo as leis e ordens em vigor, e fechar o expediente.

§ 2. Satisfazer o que lhe fôr ordenado pelo director geral, ou seu substituto, e pelos chefes de secção para objecto de serviço.

§ 3. Distribuir e fiscalisar o serviço do ajudante do porteiro e continuos, participando em tempo opportuno ao director geral, ou ao seu substituto, as faltas e abusos que praticarem aqueles

§ 4. Cuidar na conservação dos moveis e mais objectos pertencentes á directoria.

Art. 88. O porteiro e seu ajudante, e os continuos devem comparecer na directoria meia hora antes da designada para começo dos trabalhos.

Art. 89. O ajudante do porteiro e os continuos cumprirão as ordens do director geral e as do porteiro, como seu superior immediato, sendo em negocio de serviço.

Art. 90. Os continuos responderão ao director geral pela prompta e fiel entrega dos papeis de que forem incumbidos.

CAPITULO III.

Da nomeação, demissão, aposentadoria, licenças, penas, e vencimentos dos empregados ; ordem, tempo e processo do serviço

Art. 91. Por occasião de executar-se o presente regulamento, o governo nomeará, para os lugares da quarta directoria geral, as pessoas que julgar idoneas, preferindo os actuaes empregados da contadoria geral da guerra, que por suas habilitações e comportamento forem julgados dignos de passar para a mesma directoria

Art. 92. Depois da organisação os lugares serão preenchidos por escolha, accesso e concurso :

1.º O de director-geral por escolha.

2.º Os de chefe de secção, praticantes, porteiro e seu ajudante, e de continuos, por escolha.

3.º Os de 1.ºs, 2.ºs e 3.ºs escripturarios por accesso combinado com o bom comportamento, zelo e intelligencia mostrados no serviço.

4.º Os de 4.ºs escripturarios por concurso combinado com as mesmas circumstancias do numero anterior.

Art. 93. O director-geral, chefes de secção, 1.ºs e 2.ºs escripturarios são nomeados por decreto ; todos os mais empregados da quarta directoria são nomeados por portaria.

Art. 94. Os empregados da quarta directoria, antes de entrarem um exercicio, prestarão nas mãos do ministro ou do director-geral juramento de bem servir.

Art. 95. Os paticantes que forem reprovados por duas vezes consecutivas nos concursos para os lugares immediatos poderão ser demittidos por este unico motivo.

Art. 96. Os empregados da quarta directoria em geral serão conservados emquanto bem servirem, e poderão tambem ser demittidos nos casos do art. 27 §§ 1.º e 2.º, ou quando o bem do serviço o exigir.

Art. 97. Os empregados da quarta directoria poderão ser aposentados, observadas as disposições do art. 28 §§ 1.º a 6.º do presente regulamento.

Art. 98. As disposições do tit. 2.º cap. 5.º e 6.º deste regulamento são applicaveis aos empregados da quarta directoria-geral.

Art. 99. Os vencimentos dos empregados da quarta directoria constarão de ordenados e gratificações, na conformidade da tabella sob n. 3.

Art. 100 Além dos ordenados e gratificações, de que trata este regulamento, nenhuma outra despeza se fará com a retribuição de serviços ordinarios repartição.

Art. 101. São applicaveis aos empregados da quarta directoria disposições do tit.2.º cap. 8.º dete regulamento.

TITULO VI.

CAPITULO UNICO.

Disposições geraes.

Art. 102, Aos directores geraes compete o titulo de conselho.

Arr. 103 As quatro directorias geraes são independentes entre si, immediatamente e subordinadas ao ministro e secretario de estado dos negocios da guerra, e corresponder-se-hão sempre que a carencia de esclarecimentos fizer isso necessario.

Art 104. Ficam revogados os decretos ns. 778 de 15 de abril de 1851, 1,881 e 1,950 de 31 de janeiro e 29 de julho de 1857, na parte em que pelo presente decreto forem alterados.

Art. 105. Os presidentes das provincias em que não houver commandos de armas terão um ajudante de ordens de patente não superior a major : cabendo lhe não só fazer o expediente que pelo decreto n. 1,881 de 31 de janeiro de 1857 competia aos assistentes do ajudante-general, como executar, em relação ao serviço militar, todas as ordens que receber das mesmas presidencias, ás quaes cumprirá transmettir ao ministro aquellas communicações que os assistentes eram obrigados a remetter ao ajudante-general. Para desempenho de taes funcções terá o ajudante d'ordens, segundo a força da guarnição, um ou dous amanuenses, officiaes inferiores, que o coadjuvem.

Art. 106. Só ao ministro compete dar licença com soldo por inteiro, ou quaesquer outros vencimentos a officiaes e praças de pret do exercito. Os presidentes das provincias, porém, em caso de molestia, comprovada perante juntas de saude e ouvido o commandante das armas, se o houver, poderão conceder até tres mezes de licença com soldo simples, communicando logo ao governo seu procedimento para se deliberar como mais conveniente fôr. As decisões do governo serão publicadas em ordem do dia.

Art. 107. Nas provincias em que não houver commandantes de armas as attribuições que a estes pertenceriam serão exercidas pelos respectivos presidentes.

Art. 108. As transferencias de praças de pret da côrte para as provincias, e de umas para outras provincias e para a côrte só serão verificadas precedendo ordem do ministro. De um para outro corpo porém na mesma guarnição poderão ter lugar, por determinação dos commandantes d'armas, e onde os não houver, dos presidentes das provincias. Exceptuam-se as companhias de artifices, para onde não serão passadas nem donde serão tiradas quaesquer praças de pret sem previa informação dos respectivos commandantes, directores de arsenaes, e approvação do presidente da provincia ou do ministro.

Art. 109. Os presidentes poderão fazer seguir para a côrte a qualquer official ou praça de pret, cuja existencia na provincia se tornar prejudicial ao serviço, dando circumstanciadamente ao governo as razões deste acto.

Art. 110. Só em casos mui urgentes, e quando não fôr possivel providenciar de outro modo sem grave prejuizo do serviço publico, algum official poderá ser distrahido para commissão estranha á sua arma ou corpo, sem preceder a autorisação do ministro.

Art. 111. As funcções de commandante das armas da côrte e provincia do Rio de Janeiro serão exercidas pelo ajudante-general, emquanto e corpo legislativo não providenciar sobre a separação dos dous exercicios. Naquella circumstancia exercerá a acção disciplinar e administrativa annexa ao commando d'armas, acção que se estenderá ao hospital militar, ás enfermarias dos quarteis e fortalezas, e de outros estabelecimentos militares, excepto porém no que fôr relativo ao tratamento profissional medico-cirurgico, em que, ouvido o cirurgião-mór chefe do corpo de saude, representará ao ministro sobre o que julgar conveniente. O lugar de secretario será eliminado do numero dos empregados da segunda directoria geral, logo que cesse a accumulação dos dous exercicios.

Art. 112. O director geral da primeira directoria, o ajudante-general, o quartel-mestre general e o director da quarta directoria organisarão de accordo, dentro do mais curto prazo, as instrucções precisas para a boa direcção, distribuição e economia do serviço, e para regularidade de suas mutuas relações. O ajudante-general, o quartel-mestre-general e o director geral da quarta directoria organisarão regulamentos em que se disponham as providencias necessarias para se obterem as mais exactas informações sobre tudo quanto se referir ao pessoal e material do exercito, e ás despezas do ministerio da guerra.

Art. 113. E' prohibido aos empregados da secretaria de estado dos negocios da guerra receberem das partes requerimentos ou quaesquer outros papeis que tenham de ser processados por essa repartição.

Art. 114. Os requerimentos de militares e empregados civis, que não chegarem á presença do governo por intermedio dos respectivos chefes, não serão tomados em consideração. Entretanto não é licito a esses chefes demorar os requerimentos de seus subordinados, e antes os deverão enviar ao governo informados com clareza e precisão. Quando aconteça que algum requerimento seja demorado por mais tempo do que o preciso para se darem as necessarias informações, poderá o interessado fazer disso sabedor o ministro, preferindo as regras acima estabelecidas, dando porém parte ao respectivo chefe.

Art 115. O despacho dos negocios que correm pelas quatro directorias geraes será feito pelo ministro nos dias que elle designar, reunidos os respectivos directores ; quando porém assim não possa succeder, o expediente que houver de ser apresentado ao ministro ser-lhe-ha remettido diariamente por intermedio do director geral da primeira directoria.

Art. 116. As disposições do decreto n. 1.127 de 26 de fevereiro de 1853 ficam em vigor na parte não alterada pelo presente regulamento.

Art. 117 Ficam revogadas todas as disposições em contrario ás do presente regulamento.

Palacio do Rio de Janeiro, em 27 de outubro de 1860 —*Sebastião do Rego Barros.*

N. 1. — TABELLA DOS VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS DA 1.ª DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA, A QUE SE REFERE O REGULAMENTO DESTA DATA.

Empregos.	*Ordenados*	*Gratificações*
Director geral. . . .	5:000$000	2 300$000
Chefe de secção. . .	3:600$000	1:400$000
1º official.	3.000$000	1:000$000
2º official.	2:600$000	800$000
Amanuense.	1:500$000	500$000
Porteiro.	1:600$000	800$000
Continuo	1:00 $000	400$000
Correio	1:000$000	400$000

OBSERVAÇÕES

1.º Os empregados das directorias geraes que servirem no gabinete do ministro perceberão, além dos vencimentos como em exercicio effectivo de seus empregos, mais uma gratificação que não exceda a 1:800$ annualmente. Se para esse serviço fôr chamado algum individuo extranho as directorias geraes, perceberá uma gratificação correspondente a todos os vencimentos de 1º official, além da especial de 1:800$, não accumulando porém quaesquer outros vencimentos a que possa ter direito.

2.º Os ajudantes d'ordens do ministro perceberão as vantagens de estado maior de 1ª classe.

3.º Os correios terão, além dos seus vencimentos, 1$ em cada dia de serviço que fizerem, e uma gratificação annual que não excederá a 150$, para cavalgadura e arreios.

Palacio do Rio de Janeiro, em 27 de outubro de 1860.—*Sebastião do Rego Barros.*

N. 2 — Tabella dos vencimentos dos empregados da 2ª. e 3. directorias geraes da secretaria de estado dos negocios da guerra, a que se refere o regulamento desta data.

Empregos.	*Vencimentos.*
Ajudante-general	— Vantagens de commando de divisão.
Quartel mestre general	—Vantagens de commando de brigada.
Secretario	— Vantagens de commissão activa de engenheiros.
Chefe de secção.	— Vantagens de commissão activa de engenheiros.
Escripturio	— Se for militar, vantagens de estado maior de 1ª. classe ; se paisano, as correspondentes a capitão do exercito em identico exercicio.
Amanuense.	— Se for official, vantagens de estado maior de 2ª. classe ; se sargento ou cadete, além dos vencimentos militares, uma gratificação que não exceda a 30$ mensaes ; se paisano, os vencimentos correspondentes a alferes em serviço de estado maior de 2ª. classe.
Porteiro	— Vantagens de estado maior de 2ª. classe.
Ajudante do porteiro	— Além dos vencimentos militares, uma gratificação que não exceda a 20$ mensaes.

Observações.

O ajudante general perceberá mais uma gratificação de exercicio de 150$ mensaes emquanto desempenhar as funcções de commandante d'armas da côrte e provincia do Rio de Janeiro.

Palacio do Rio de Janeiro, em 27 de outubro de 1860. — *Sebastião do Rego Barros.*

N. 3. —Tabella dos vencimentos dos empregados da 4ª. directoria geral da secretaria de estado dos negocios da guerra, a que se refere o regulamento desta data.

Empregos	*Ordenados.*	*Gratificações.*
Director geral	4:800$000	1:700$000
Chefe de secção	2:400$000	800$000
1º Escripturario	2:000$000	600$000
2º Escripturario	1:600$000	400$000
3º Escripturario	1:200$000	300$000
4º Escripturario	800$000	200$000
Praticante	360$000	140$000
Porteiro	1:200$000	300$000
Ajudante do porteiro	800$000	200$000
Continuo	600$000	200$000

Palacio do Rio de Janeiro, em 27 de outubro de 1360. — *Sebastião do Rego Barros.*

Governo da provincia.

Expediente do dia 5 de dezembro de 1860.

Officio ao Exm.º presidente das Alagoas.—Rogo a V. Exc. que se sirva de expedir as suas ordens afim de que sejam enviadas para esta provincia, como requisita o commandante das armas no officio incluso por copia as guias do soccorrimento do tenente Aurelio Joaquim Pinto e alferes Felix Justiniano de Albuquerque.

Dito ao Exm.º presidente da Bahia.—Devolvo a V. Exc. os papeis a que se refere o seu officio de 16 de novembro ultimo, indo annexas por copia as informações que ministraram o coronel commandante das armas e o tenente Luiz Martins de Carvalho ácerca do pagamento que pretende o Dr. Luiz Victor Homem de Carvalho pelos serviços medicos e pharmaceuticos que prestou no anno proximo passado ao destamento estacionado na Villa Nova da Rainha nessa provincia.

Dito ao Exm. presidente do Ceará.—Passando as mãos de V. Exc. nas copias inclusas os esclarecimentos que de conformidade com o seu officio de 13 de abril ultimo ministrou o commandante do presidio de Fernando ácerca do sentenciado dessa provincia Francisco Corrêa Parece, rogo a V. Exc. que se digne de dar as providencias necessarias para que me seja enviada a guia do mesmo sentenciado, que existe sem ella no referido presidio.

Dito ao coronel commandante das armas.—Recebi o officio de 4 do corrente com que V. S. trouxe ao meu conhecimento que lhe dirigio o major Herculano Sancho da Silva Pedra, pedindo a passagem do soldado da companhia de artifices, Manoel da Silva Coelho para o corpo de guarnição sob seu commando, e attendendo a distancia em que está o comarca da Boa-Vista, onde deve o mesmo corpo ter o seu quartel, bem como a impossibilidade em que ficará aquelle official de conseguir o menor concerto no armamento das praças, se não tiver o corpo a de espingardeiro concedida pelo plano de sua organisação, tenho resolvido annuir a que o referido soldado vá servir nessa qualidade e como addido no predito corpo : o que declaro a V. S. afim de que expeça neste sentido as convenientes ordens.—Previnio-se o director do arsenal de guerra.

Dito ao mesmo.—Attendendo ao que V. S. expoz em seus officios sob ns. 1271 e 1291 e datas do 1.º e 5 deste mez o autoriso a contratar um praticante de pharmacia para coadjuvar na preparação de remedios ao medico que vai ser encarregado da enfermaria do Ouricury.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Dê V. S. as suas ordens para que se façam pelas officinas desse arsenal de conformidade com o requerimento junto por copia os reparos de que necessita o engenho do vapor *Iguarassú.*

Dito ao commandante de policia.—Pode V. S. mandar engajar no corpo sob seu commando o paisano Antonio Marques do Espirito Santo, que foi julgado apto para o serviço, segundo informa V. S. em seu officio desta data, sob n. 559.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. adiantar o soldo do corrente mez ao capitão José Muniz Tavares que tem de seguir para o Maranhão na forma das ordens imperiaes no primeiro vapor que passar para o norte.

Dito á camara municipal de Olinda.—Pode a camara municipal de Olinda, como propõe em seu officio de 29 de novembro ultimo mandar pôr novamente em praça por venda com o abate da quinta parte o predio contiguo a igreja de S. Sebastião dessa cidade.

Dito ao director das obras militares.—Haja Vmc. de apresentar-me com brevidade um orçamento da despeza a fazer-se com a latrina cuja construcção pede o coronel commandante do 2º batalhão de infantaria no officio junto por copia.

Dito ao gerente da Companhia Pernambucana. —Communico a Vmc. para seu conhecimento que por conveniencia do serviço publico deixa de seguir hoje no vapor *Persinunga* o major Herculano Sancho da Silva Pedra, bem como os officiaes e praças de que trata a portaria de 3 do corrente, a qual fica de nenhum effeito.

Portaria.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Diogo Baptista Fernandes, ouvidas as repartições competentes, resolve conceder-lhe a demissão que pedio de guarda da alfandega desta capital.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dita.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Claudino dos Santos Lopes Castello Branco, professor publico de instrucção primaria da villa do Cabo, e a informação ministrada pelo director geral de instrucção publica, ouvido o conselho director, resolve, na conformidade da primeira parte do art. 28 da lei provincial n. 369 de 14 de maio de 1855, conceder-lhe a gratificação correspondente a quinta parte dos vencimentos que lhe competem, nos termos do art. 26 da mencionada lei, visto terse distinguido no ensino por mais de quinze annos.—Communicou-se ao director geral da instrucção publica.

Dita.—Os Srs. agentes da companhia brasileira de paquetes a vapor expeçam as suas ordens para que no vapor *Paraná* sejam transportados para Maceió, por conta do ministerio da guerra, não só o major Herculano Sancho da Silva Pedra, e os officiaes e praças constantes da relação junta por copia, os quaes vão servir no corpo de guarnição desta provincia, no termo de Ouricury, mas tambem a familia do referido major.

Dita.—Os Srs. agentes da companhia brasileira de paquetes a vapor mandem dar passagem de ré para a Bahia no vapor *Paraná*, em lugar destinado para passageiro de estado a Francisco Maria Côrte Imperial, segundo escripturario da thesouraria de fazenda daquella provincia.

Dita.—Os Srs. agentes da companhia brasileira de paquetes a vapor mandem dar transporte para a Bahia no vapor *Paraná*, por conta do ministerio da guerra, aos soldados Candido Francisco das Chagas e José Franklin dos Santos, que vão recolher-se ao 8º batalhão de infantaria, a que pertencem. — Communicou-se ao coronel commandante das armas.

DESPACHOS DO DIA 5 DE DEZEMBRO DE 1860.

Requerimentos.

3253. — Claudino dos Santos Lopes Castello-Branco.—Passe portaria na forma requerida.

3254.—Cesar Octaviano de Oliveira.—Como requer.

3255.—Diogo Baptista Fernandes. — Passe-se portaria concedendo a demissão pedida.

3256.—Francisco Teixeira Borges.—Expedem-se nesta data as necessarias ordens no sentido do requerimento do supplicante.

3257.—Fielden Brothers.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

3258.—Geminiano Joaquim de Miranda.—Informe o Sr. director geral da instrucção publica, ouvindo o respectivo conselho director.

3259.—Henrique José Bento da Costa.—O supplicante será attendido opportunamente pelo governo imperial.

3260.—Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos —Concedo 2 mezes.

3261.—Joanna Thereza da Costa.—A supplicante será attendida opportunamente pelo governo imperial.

3262.—Luiza Francisca da Costa.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

3263.—Jacintho Antonio Eliziario da Costa.—O supplicante será attendido opportunamente pelo governo imperial.

3264.—José Muniz Tavares.—Dirija-se a thesouraria de fazenda a quem se expede nesta data a conveniente ordem.

João Nepomuceno Alves Maciel.—Informe o Sr. director da instrucção publica.

3266.—Lourenço da Costa.—O supplicante será attendido opportunamente pelo governo imperial.

3267.—Antonio Norberto de Souza Lealdade. —Remettido a camara municipal de Olinda para attender ao supplicante.

3268.—Manoel Izidro de Miranda.—Dirija-se ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

3269.—Rufino Gonçalves de Farias.—Como requer satisfazendo o fôro e laudemio devido.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

No dia 8 foi a padroeira do imperio, a Immaculada Virgem da Conceição, festejada com toda a solemnidade em differentes templos desta cidade, sobresahindo a da Conceição dos Militares a do Arco da ponte do Recife e a do hospicio da Penha.

Neste foi a Virgem festejada com novenas de madrugada, a qual foi sempre assistida por um numeroso concurso de fieis com o respeito e a modestia do costume, que ainda mais sobresahiram pela novidade do augmento da novena — *Pio IX e a Santissima Conceição de Maria.*

O Revm. prefeito, frei Caetano de Messina, em todas as madrugadas expoz com clareza o dogma da Santissima Conceição ; explicou em termos claros o como o poder temporal, tão intimamente ligado ao espiritual, concorre para o engrandecimento do culto de Maria Santissima ; e pela historia luminosamente concluio, que o estado afflictivo, em que ora acha-se a egreja romana e o seu pontifice, e rei reproduz uma dessas ferozes perseguições que o espirito do mal tem suscitado em todos os seculos contra a mesma ; e que, assim como ella e o Papa têem sempre sahido victoriosos por intercessão de Maria Santissima e preces dos fieis, exhortava-os á fazêlas, confessando-se, reconciliando-se com os inimigos, fugindo do luxo, extendendo a mão aos indigentes, para dest'arte ser applacada a ira de Deus

Grande numero de fieis tomaram a communhão no dia da festa.

No Arco da ponte tocaram durante a tarde e noite duas bandas de musica, sendo grande o concurso de povo. A capella achava-se bellamente ornada, sobresahindo ainda mais pela illuminação á gaz.

Na Igreja dos Militares, alem de musicas á tarde e noite, houve, ao findar a festa, as tres salvas do estylo, dadas por uma brigada ao mando do Sr coronel Luiz José Ferreira ; queimando-se á noite um bello fogo artificial.

Ainda mais uma vez se fez ouvir a banda de musica dos menores do arsenal de guerra, e mais uma vez deixou ella gratas recordações das composições que executou.

De forma alguma e em nenhuma destas localidades foi a ordem publica alterada.

— O jornal inglez *Liverpool Albion*, de 15 de outubro proximo passado, tratando acerca da abertura da 2ª secção da nossa estrada de ferro, expressou-se desta maneira :

« Os directores hão distribuido pelos accionistas o relatorio semestral, acompanhado das contas e d'outros documentos. O Sr. Gregory (engenheiro consultor da companhia em Londres) no relatorio que dirigio aos directores diz, que, tanto os engenheiros como os empreiteiros, calculam com certeza estar prompta para circulação e trafego a 2ª secção até 2 de dezembro proximo vindouro. Toda-via mui pouca probabilidade ha de ser realisada esta esperança, se é que acha-se fielmente representado o actual estado das obras na carta do Sr. Bayliss, dirigida aos directores, escripta de Pernambuco em 11 de setembro ultimo. »

Foi á esta asserção positiva que o Sr. superintendente Bramah alludio, quando, na inauguração da 2ª secção no dia 2, propondo a saude de S. Exc., o Sr. presidente da provincia, disse que pessôas em Inglaterra haviam predito a impossibilidade de ser aberta a secção nesse dia ; e nós acompanhamo-lo na satisfação que manifestou então, porque, apesar de semelhante prognostico, o talento e energia do engenheiro em chefe, o Sr. Peniston, o habilitaram á desempenhar o seu compromisso para com os accionistas.

— Hoje deve ter começo a defeza das théses apresentadas, para o fim de obter o grão de doutor, pelo bacharel Francisco de Paula Salles.

O acto principiará ás 11 horas da manhã, no edificio da faculdade de direito.

— Por acto do governo imperial de 13 do passado, foi nomeado secretario do commando das armas desta provincia o Sr. tenente do corpo do estado-maior de 2ª classe João Muniz de Amorim Rangel.

— A seu pedido, foi exonerado da delegacia de policia da cidade de Olinda o Dr. Agostinho Ermelindo de Leão Junior.

— Por acto da presidencia de 4 do corrente, e sobre proposta da directoria geral da instrucção publica, foi exigido mais um grão d'approvação para os alumnos do Gymnasio, que alli forem examinados.

Esta medida assenta na deliberação tomada pela congregação daquelle instituto, cujo regulamento apenas consagrava dous grãos tomando agora os tres as formulas — approvado — approvado plenamedte — approvado com distincção.

— Chamamos a attenção de quem competir, afim de que não continue a abusiva tolerancia de vasarem-se barris de immundicias e materias fecaes pelo caes do Ramos, como é praticado.

Parece-nos que pelas posturas acha-se determinado o ponto para o despejo, a vasilha e a hora em que deve elle ser feito ; mas, sem embargo, a conducção é praticada em qualquer barril aberto, a hora é a que apraz ao conductor, e o porto está nas mesmas condições, como dá-se alli ; de maneira que, sendo elle para cima da casa do Sr. José Hygino, vão no entretanto fazendo o despejo n'aquellas immediações.

Disto resulta a porcaria que por alli se observa, e o incommodo dos respectivos moradores á cada hora do dia, visto que o despejo não tem tempo certo para ser feito n'aquelle.

— Sobre os factos que narramos na sexta feira passada ácerca dos Afogados, damos á sciencia do publico a participação official respectiva, na qual é assignada a causa da morte do escravo Pedro.

« Subdelegacia da freguezia dos Afogados 3 de dezembro de 1860.

« Illm. senhor.—Communico á V. S. que ao amanhecer de hontem, appareceu um cadaver dentro do vale além da ponte de Motocolombó, e dirigindo-me ao lugar procedi a vistoria, e foi reconhecido ser um preto, de nome Pedro, escravo do Portuguez Antonio Pinto de Azevedo, e não se encontrou ferimento nem contusões, declarando os peritos, que representava ter perecido afogado.

« Deos guarde á V. S.—Illm. Sr. Dr. Tristão de Alencar Araripe, dignissimo chefe de policia da provincia.—Antonio Gonçales de Moraes, subdelegado.

« Conforme.—Rufino Augusto d'Almeida, secretario da policia.»

Quanto ao segundo facto, isto é, o apparecimento do cadaver de uma preta para partes da *Ibura*, nada consta ainda ás autoridades policiaes, que no entretanto procuraram averigua-lo agora que é elle denunciado.

— Em additamento ao que dissemos ácerca do transporte dos generos, trazidos pela estrada de ferro, das Cinco-Pontos ao bairro do Recife, informam-nos que um abaixo assignado se confeccionou na sexta-feira, firmado pelos armazenarios de assucar do caes de Apollo e rua do Brum, para que sejam alli descarregados e depositados os generos que lhes pertencer, sendo o outro deposito no largo do Corpo Santo, ou rua do Trapiche.

Assim como não advogamos a outra, tambem não o fazemos a presente causa, limitando-nos á dizer que em negocio de tal ordem, se deve muito attender ás vantagens que devem resultar para o commercio, e o beneficio do producto do agricultor.

— Nos dias 6 e 7 do corrente dezembro, foram julgados no quartel do corpo de policia, pelo conselho do julgamento, os soldados do mesmo corpo José Francisco Vieira, Marcolino Peres Campello, Manoel Victoriano da Silva e Genuino Francisco Nunes. Foram os dous primeiros condemnados por crime de primeira deserção aggravada a um anno de prisão, e os dous ultimos a dous annos de prisão por crime de segunda deserção aggravada.

O conselho fôra constituido pelo seguinte modo :

Presidente.
Major Alexandre de Barros Albuquerque.

Auditor.
Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.

Vogaes.
2º tenente interrogante, José Antonino Ribeiro de Freitas.
2º tenente, Manoel Gonçalves Rodrigues França.
2º tenente, Felippe Marques dos Santos Junior.
Alferes Joaquim Barbosa dos Reis.
Alferes Manoel Germano de Miranda.

— A junta revisora, composta dos Drs. juiz de direito da 2ª vara, promotor publico e presidente da camara municipal, prosegue os seus rabalhos.

— Nos dias 6 e 7 fizeram actos 19 estudantes e o resultado da votação foi o seguinte.

Primeiro anno—5 approvados plenamente, e 3 simpliciter.

Segundo anno — 1 approvado plenamente 3 simpliciter e 1 reprovado.

Quinto anno—6 approvados plenamente.

Nos dias 4 e 5 do corrente foram recolhidos a casa de detenção 31 homens e 1 mulher, sendo 19 livres e 12 escravos, á saber ; á ordem do Dr. chefe de policia 25, á ordem do subdelegado do Recife 3, e á ordem do da Boa-vista 4.

No dia 6 recolheram-se á mesma 5 homens e 2 mulheres, sendo 4 livres e 3 escravos, á saber: 1 á ordem do Dr. chefe de policia, 1 á ordem do Dr. delegado do 1.º districto, 3 á ordem do subdelegado do Recife, a 2 á ordem do de S. José.

— Passageiro do hiate brasileiro *Invencivel*, sahido para o Aracaty.—J. J. Ribeiro Guimarães.

— Passageiros do vapor brasileiro *Jaguaribe*, vindo dos portos do norte:—Dr. Adelino Antonio Luna Freire, sua senhora, 4 irmãoss, 3 filhos menores, 3 criados e 5 escravos, Dr Manoel Bazilio de Araujo, Dr. Manoel José Fernandes Pimenta, João Damasceno Pinto de Mendonça e 1 criado, Ulysses de Barros Mendonça, Antonio Caetano Seve Navarro, Dr, Estevão José Barboza de Moura Junior e 1 escravo, Antonio Bernardo dos Santos Junior, Christovão José Tavares, José Francklim de Alencar Lima, José Martins Ferreira, Luiz Manoel de Moraes, Joaquim Gonçalves Chaves Filho, Dr. Luiz Antonio Souto Ferreira Junior, Antonio Jaaquim da Fonseca Junior, Domingos Henriques de Oliveira, criminoso Simão e 2 praças, desertor J, Ferreira da Silva, criminoso Francisco Ferreira Paca e 2 praças, Dr. Gabriel Soares R. da Camara e 1 escravo, Manoel Rodrigues de Paiva, João Maria Cordeiro Lima, Joaquim José Medeiros Correia, Antonio José de Medeiros, Lucas da Costa Freire Mariz, José Narciso de Carvalho, Barnabé de Fontes Rangel, Augusto Gomes da Silva, Dr. Thomaz Lourenço da Silva Pinto, Bernardino de Sena e Silva Guimarães e sua familia.

— MATADOURO PUBLICO :

Mataram-se no dia 7 do corrente para o consumo desta cidade 81 rezes.

— MORTALIDADE DO DIA 7 DO CORRENTE.

Joanna, preta, escrava, solteira, 75 annor, molestia no utero.

Joaquim Antonio da Silva, branco, casado, 60 annos, hydropisia.

Maria, parda, 5 dias, espasmo.

Paulina, parda, 6 mezes, convulsões.

Francisco, preto, 1 anno, convulsões.

Luiz da ilva Lisbôa, preto, casado, 45 annos, aneurisma.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 7 DE DEZEMBRO DE 1860.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ERMELINO DE LEÃO.

Ás 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. desembargadores Caetano Santiago, Silveira, Gitirana, Lourenço Santiago, Guerra, Silva Gomes e Villares, procurador da corôa, e o Dr juiz de direito Domingues da Silva, foi aberta a sessão.

Passados os feitos e entregues os distribuidos, procedeu-se aos seguintes

JULGAMENTOS.

AGGRAVO DE PETIÇÃO.

Aggravante, Manoel de Souza Pereira ; aggravado, o juizo.

Relator o Sr. desembargador Silveira.

Sorteados os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, e Silva Gomes.

Negaram provimento.

Negou-se provimento a carta testemunhavel em que é :

Aggravante, Luiza Francisca Cavalcanti Uchôa; aggravados, os religiosos do Carmo.

Addiado em sessão do 1º do corrente.

Proposta a petição do bacharel João Francisco de Arruda Falcão, pedindo prorogação de inventario, foi-lhe denegada.

Foi proposta a petição de Juvino Carneiro Machado Rios e outros, pedindo ordem de habeas-corpus, foi concedida para o dia 11 do corrente, em sessão, ás 11 horas do dia, ouvida a autoridade competente.

Concedeu-se a soltura pedida em habeas-corpus por Marcolino José de Santa Anna e outros, e reprehendeu-se o juiz municipal da segunda vara.

RECURSOS CRIMES.

Recorrente, o juizo ; recorrido, Antonio José Duarte a outros.

Relator o Sr. desembargador Caetano Santiago.

Sorteados os Srs. desembargadores Silveira, e Silva Gomes.

Improcedente.

DILIGENCIAS CRIMES.

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça, as appellações crimes :

Appellante, o juizo ; appellado, José Gomes da Silva e outros.

Appellante, o juizo ; appellado, Manoel Gomes da Silva.

Appellante, Hyppolito Cassiano do Soccorro ; appellado, o juizo.

Appellante, o promotor; appellado, Venancio Meirelles da Costa.

Appellante, Carlos José Astley & C. ; appellado, José Alexandre Gubian.

CIVEIS.

Ao Sr. desembargador procurador da corôa, as appellações civeis :

Appellante, Antonio José Gomes do Correio ; appellado, o solicitador de residuos.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Caetano Santiago, os recursos crimes :

Recorrente, Alexandre Ferreira Camara ; recorrido, o juizo.

Recorrente, o juizo ; recorrido, Francisco Deglant.

Ao Sr. desembargador Silveira, o recurso crimes :

Recorrente, o juizo ; recorrido, Manoel Zeno de Oliveira.

Recorrente, o juizo ; recorrido, Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego.

Recorrente, o juizo ; recorrido, Bento Benjamin da Cruz Gouveia.

Ao Sr. desembargador Gitirana, o recurso crime :

Recorrente, o juizo ; recorrido, Anna Joaquina de Jesus.

Recorrente, Antonio Joaquim Xavier Borges ; recorrido, Antonio Rogerio Freire.

Recorrente, o juizo ; recorrido, João Pereira Dutra Oliveira.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago, os recursos crimes :

Recorrente, o juizo ; recorrido, Affonso Binet.

Recorrente, o juizo ; recorrido, Jeaquim Orinandro da Fonseca.

Ao Sr. desembargador Silva Gomes, os recursos crimes :

Recorrente, o juizo ; recorrido, João dos Santos Feitosa.

Recorrente, o juizo ; recorrido, Brasilino José de Araujo.

As 2 horas da tarde encerrou-se a sessão.

CONSULADO PROVINCIAL.

Alterações feitas no lançamento da decima que pagam as casas pertencentes á freguezia da Boa-Vista, pelo lançador João Pedro de Jesus da Matta.

Rua da Esperança.
(Continuação.)

N. 67.—José Ignacio Borges, casa terrea arrendada por ... 150$000

Idem 69. — O mesmo, 1 telheiro com 2 quartos no fundo, arrendado tudo por ... 150$000

Idem 77. — João José da Costa e Silva, casa terrea arrendada por 72$000

Idem 83. —Dr. José de Almeida Soares de Lima Bastos, casa terrea de madeira dividida em 2, e mais 1 meia-agua no oitão, arrendado tudo por ... 324$000

Idem 93. — Reposo, casa terrea occupada pelo mesmo, avaliada por ... 120$000

Becco da rua das Nymphas.

N. 4.—Manoel de Jesus Monteiro, casa terrea arrendada por ... 168$000

Idem 6. — O mesmo, casa terrea arrendada por ... 168$000

Idem 8.—O mesmo, casa terrea arrendada a frente, e o fundo occupado pelo proprietario, tudo por ... 144$000

Rua das Nymphas.

N. 5. — Domingos José Machado, uma frente de casa com uma porta, e outra casa de madeira, arrendado tudo por ... 120$000

Idem 7. — O mesmo, casa terrea arrendada por ... 600$000

Idem 2.—Francisco Bazilio Aranda, casa terrea com um quarto no oitão, arrendado tudo por.... 126$000

Idem 8 — Jorge da Costa Monteiro, casa terrea arrrendada por 60$000

Idem 10.—O mesmo, casa terrea arrendada por ... 60$000

Idem 12. —Manoel Cosme de Moraes, casa terrea occupada pelo mesmo, avaliada em ... 72$000

Rua das Crioulas.

N. 1. —Joanna Francisca de Barros, casa terrea arrendada por ... 400$000

Idem 3. — Manoel Joaquim, casa terrea arrendada por ... 150$000

Idem 7.—Maria Welsk, casa terrea arrendada por ... 144$000

Idem 15 —Manoel José Soares Guimarães, casa terrea arrendada por ... 180$000

Idem 17. — Victorino Gomes de Oliveira, casa terrea occupada pelo mesmo, avaliada em ... 120$000

Idem 23.—João Martins Olavo dos Santos, casa terrea arrendada por 192$000

Idem 19. — José Baptista Braga, casaterrea arrendada por ... 300$000

Idem 25. —Viuva de Benedicto Gomes de Oliveira, casa terrea arrendada por. ... 240$000

Idem 33. — Jacob Martins da Paixão, casa terrea com 1 quarto ao lado, arrendado tudo por ... 60$000

Idem 35. — Francisco de Freitas Gamboa, casa terrea dividida em 2, arrendado tudo por ... 156$000

Idem 39. — Francisco José Moreira, casa terrea arrendada por.. 168$000

Idem 41. — Francisco José Moreira e outro, casa terrea arrendada por ... 168$000

Idem 43 —José Diniz da Silva e outro, casa terrea arrendada por 144$000

Idem 45. — Frederico Souton Collon, casa terrea arrendada por.... 240$000

(Continuar-se-ha).

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL BENEFICENTE.

Relatorio da direcção da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, apresentado á assembléa geral da mesma, em 21 de agosto de 1860.

Senhores.—Convidando-vos para a presente reunião esta directoria, de conformidade com o disposto no art. 28 dos nossos estatutos, vem darvos conta de seus trabalhos e relatar-vos as principaes occurrencias mercantis, que tiveram lugar no decurso do anno de sua regencia. A narração será breve, porque tanto como nós estaes a par do que se tem passado.

Primeiro que tudo não nos é dado deixar de commemorar a subida honra e grande contentamento que coube a esta provincia, durante o periodo de nossa administração pela visita de SS. MM II.

A fausta noticia da visita, que SS. MM. II. pretendiam fazer a esta provincia, sendo recebida pela nossa associação com o mais completo jubilo, ella resolveu em sessão da respectiva assembléa de 15 de setembro passado, que para demonstrarmos o regosijo, em tão feliz momento, cumpria que fossem sómente entre si cotisados os nossos socios ; afim de que houvessem festejos por parte da nossa associação ; e que além disto para corresponder aos desejos já anteriormente manifestados pelo nosso Augusto Monarcha, fosse promovida pela nossa associação entre todas as classes da sociedade, uma subscripção para se crear nesta praça um *asylo de mendicidade*, para cuja inauguração se deveria solicitar a presença de SS. MM.

Apraz-nos mencionar que a nossa associação muito se distinguio na recepção feita a SS. MM. II., pois que não só subscreveram espontaneamente todos os nossos socios para os festejos—, reunindo para este fim a somma de rs. 28:400$000, como tambem concorreram para a creação do *asylo* com avultadas quantias, e promovendo uma subscripção entre todas as classes arrecadaram a somma de rs. 46 576$000, faltando ainda receber uma quasi igual de differentes senhores, que subscreveram, em cuja realisação não é licito duvidar. Cabe aqui prestar os mais acrisolados agradecimentos e elogios ás mui dignas sociedades *Liberal Pernambucana* e *Auxiliadora da Typographia Nacional*, pela parte que tomaram reunindo-se a nós em tão philantropica idéa, sendo que na subscripção que entre si promoveram para a fundação do *asylo*, já arrecadaram a somma de rs. 15:264$500, que nos mandaram entregar, e continuavam a agenciar maior numero de assignaturas.

Pelas contas annexas a este relatorio, vereis o destino que tiveram aquellas quantias. Sentimos porém dizer-vos que apezar de tudo correr até certo ponto como se desejava, tendo lugar a inauguração do *asylo*, á qual SS. MM II. se dignaram assistir, nada mais se tem adiantado de nossas intenções, porque não havendo ainda um regulamento autorisado pelo governo,—o que já solicitamos—não podemos conseguir em nossos esforços para attingir que effectivamente funccione esta pia instituição, cuja falta dá lugar a que continuemos a presencear scenas bem tristes pelas ruas mais publicas desta cidade.

Recebido pela commissão do Recife		21:780$000
Idem idem de Santo Antonio......		7:792$000
Idem idem de S. José..........		1:000$000
Idem idem da Boa-Vista.........		10:500$000
Idem idem de Serinhãem.........		864$000
Idem de S. M. Imperial..........		5:000$000
Idem avulsos..................		1 900$000
		48:836$000
Idem das sociedades Liberal Pernambucana e Auxiliadora da Typographia Nacional........		15:264$500
		64:100$500
Despendido com a compra de differentes artigos............	5.972$440	
Emprestimo ao Hospital Pedro II.........	4:000$000	
		9:972$440
		54:128$060
Recolhido á Caixa Filial..........		53:858$460
Em dinheiro em caixa rs.........		269$600

Recife, 10 de agosto de 1860.

Relação dos socios da Associação Commercial Beneficente, que contribuiram para os festejos, que se fizeram pela vinda a esta cidade de SS. MM. II.

Manoel Gonçalves da Silva........	1:000$000
Manoel Ignacio de Oliveira........	1.000$000
Amorim Irmão................	1:000$000
José Pereira Vianna...........	1:000$000
Antonio Marques de Amorim........	500$000
Lemos Junior & Leal Reis.......	500$000
N. O. Bieber & C..............	500$000
James Ryder & C...............	500$000
Saunders Brothers & C.........	500$000
Southal Mellors & C..........	500$000
Rostron Rooker & C...........	500$000
Johnston Pater & C...........	500$000
Tisset Frères..................	500$000
Manoel da Silva Santos..........	500$000
Luiz José da Costa Amorim........	500$000
Tasso Irmãos................	500$000
José Jeronymo Monteiro.........	500$000
J. Keller & C................	500$000
Whately Forster & C...........	500$000
Henry Brunn & C...............	500$000
Henry Forster & C............	500$000
Adamson Howie & C............	500$000
Monsen & Vinassa..............	500$000
Letellier & C................	500$000
Henry Gibson	500$000

Luiz Antonio Vieira................ 500$000
Mouron & C................ 500$000
Aranaga & Bryan................ 500$000
Rabe Schamettau & C................ 500$000
José Antonio de Araujo................ 500$000
Francisco Accioli de Gouvêa Lins... 400$000
Baltar & Oliveira................ 300$000
Paton Nash & C................ 250$000
Basto & Lemos................ 250$000
Parente Vianna & C .... 250$000
Vicente Meudes Wanderley.......... 200$000
Caminha & Filhos................ 200$000
Ino Edwin Roberts................ 200$000
Siqueira & Pereira................ 200$000
Seve Filhos & C................ 200$000
Antonio José de Castro................ 200$000
Arkowright & C................ 200$000
Mello, Lobo & C................ 200$000
Felix Sauvage & C................ 200$000
Manoel Alves Guerra................ 200$000
Frederic Robilliard................ 200$000
J. P. Adour & C................ 200$000
Barroca & Medeiros................ 200$000
Vicente Ferreira da Costa.......... 200$000
Brander a Brandis & C................ 200$000
Francisco Mamede de Almeida...... 200$000
Feidel, Pinto & C................ 200$000
João Ignacio de Medeiros Rego...... 200$000
Eduardo A. Burle & C................ 200$000
C. J. Astley & C................ 200$000
Ferreira & Araujo................ 200$000
João Cardoso Ayres................ 200$000
Borott & C................ 200$000
Ramos, Duprat & C................ 200$000
Amaral Alves & C................ 200$000
Guilherme da Silva Guimarães...... 200$000
José da Silva Loyo................ 200$000
Manoel Custodio Peixoto Soares.... 200$000
Almeida Gomes Alves & C......... 150$000
Joaquim José Silveira................ 100$000
Candido José de Souza Travasso Junior................ 100$000
Lopes Irmãos................ 100$000
José Joaquim Dias Fernandes & Filhos................ 100$000
Thomaz Fernandes da Cunha........ 100$000
Joaquim da Silva Castro............ 100$000
Joaquim Lucio Monteiro da França. 100$000
João da Silva Regadas................ 100$000
Manoel Gonçalves da Silva Junior... 100$000
Manoel Ferreira da Silva Tarrozo.. 100$000
John Gatis................ 100$000
João José Rodrigues Mendes........ 100$000
Andrade & Campello................ 100$000
Carvalho & Nogueira................ 100$000
Guilherme Carvalho & C................ 100$000
José Antonio Moreira Dias & C...... 100$000
Barros & Silva................ 100$000
Thomaz de Faria................ 100$000
Augusto Cezar de Abreu................ 100$000
João Baptista Fragoso................ 100$000
Francisco João de Barros................ 100$000
Joaquim José Rodrigues da Cunha. 100$000
João Licio Marques................ 100$000
Joaquim Juvencio da Silva......... 100$000
Antonio Alves Barbosa................ 100$000
Francisco Xavier de Oliveira........ 100$000
Caetano Cyriaco da Costa Moreira.. 100$000
José Antonio de Carvalho............ 100$000
L. Dubourcq................ 100$000
Manoel Teixeira Bastos................ 100$000
C. Starr & C................ 100$000
Manoel José de Sá Araujo........ 100$000
Maia Irmãos................ 100$000
David Ferreira Balthar................ 100$000
Manoel de Azevedo Pontes............ 100$000
José Velloso Soares................ 100$000
D. W. Bowman................ 100$000
José Maria Pestana................ 100$000
Motta Irmãos................ 200$000
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.. 100$000
Manoel Francisco da Silva Carriço, (assignou 100$, mas não pagou).. $

Dinheiro recebido Rs. 28:400$000

Resumo, da subscripção tirada pelos socios da associação Commercial Beneficente, para o baile dado a SS. MM. II. e da despeza feita com o mesmo baile; a saber:

Dinheiro producto da subscripção tirada..	28:400$000	
Idem idem de varios objectos que restaram do baile, e que foram vendidos pelo Sr. João Pinto de Lemos Junior..........	1:542$983	29:942$983
A deduzir a seguinte despeza feita com o mesmo baile como segue..............		
Diversas contas pagas pelo Sr. João Pinto de Lemos Junior....	19:227$610	
Idem idem idem pelo Sr. Manoel Ignacio de Oliveira..........	9.981$240	
1 conta paga a Izidoro Halliday & C. (por bandejas)...........	180$000	29.388$850
Quantia em ser Rs.		554$133

Pernambuco, 12 de julho de 1860.

Commercio.

A esperança, que nutriamos de que esta provincia passaria incolume pela crise commercial, que se manifestou no Rio de Janeiro, e depois na Bahia, tem desaparecido. Havendo-se tornado geral a descoufiança, e diminuindo portanto o credito, que entre nós existia, os embaraços ainda mais se aggravaram.—Negociantes, cujos capitaes, em época normal, seriam mais, que sufficientes, para suas transações, experimentam difficuldades porque conservam em carteira grande numero de lettras-vencidas, que não tem sido possivel realisar pela falta de recebimentos do interior.

A deficiencia de nossos productos agricolas comparada com a enorme importação de mercadorias estrangeiras, nos dous ultimos annos, é sem duvida alguma a principal causa do mal que soffremos.

Na presença de semelhante crise, grande numero de nossos associados se dirigiram a esta direcção em maio p. p., pedindo que fosse convocada a assembléa geral afim de se tratar de uma representação, que se pretendia encaminhar á directoria do Banco do Brasil, por intermedio da Caixa Filial desta provincia, pedindo providencias tendentes á remover os males, de que nos achavamos ameaçados pela falta de meio circulante.

Assististes á essa reunião, e vistes que quasi por unanimidade se votou pela effectividade da predita representação, a qual foi encaminhada ao seu destino.

Cumpre porém louvar a prudencia das directorias dos dous estabelecimentos bancarios existentes nesta provincia—o Novo Banco de Pernambuco e a Caixa Filial—, pelo soccorro que tem prestado ao commercio; e é de suppôr que dessa forma se evitem males que seriam inevitaveis, se outro fosse o seu proceder a respeito.

A enorme despeza que em nosso porto se faz com a carga, e descarga dos navios, praticagem, e amarrações dos mesmos, como não ignoraes, merecendo de ha muito o cuidado, e exforços desta associação afim de que se tomassem algumas medidas para fazer cessar semelhante gravame, levou esta directoria á nomear uma commissão para estudar a materia e dar o seu parecer a respeito.

As seguintes considerações — resultado do trabalho da commissão—vos são aqui mesmo appresentadas para que delibereis no que achardes mais conveniente.

« Nomeados pela Associação Commercial para dar o nosso parecer sobre o melhor modo de reduzir as despezas, que actualmente são obrigados a fazer os navios que demandam este porto depois de estudar a materia, e discutir os meios de equiparar estas despezas com as que teem lugar nos outros portos do Brasil, deliberamos consignar aqui as nossas observações, que todavia submettemos a apreciação dos senhores directores.

« E incontestavel, que as despezas neste porto estão fóra de toda proporção com as que fazem os navios na Bahia e Rio de Janeiro.

« Alguns exemplos demonstram a exactidão do nosso assorto.

« O navio *James Stewart*, que descarregou aqui um carregamento de bacalhau, e levou outro de assucar, fez de despeza Rs. 2:261$936, quando no Rio de Janeiro tendo tambem descarregado bacalhau, e tomado caffé despendeu apenas Rs. 1:291$280 Em identicas circumstancias o navio *Stella* gastou aqui Rs. 1:610$853, no Rio de Janeiro Rs. 1:286$110. A barca americana *Imperador* descarregou no Rio de Janeiro farinha de trigo e recebeu caffé fez de despezas no porto 1:046$000; em Pernambuco, tendo trazido igual genero e exportado assucar, fez de despezas Rs. 2:145$000!

« Sendo mui sensiveis estas differenças é por certo de necessidade palpitante que o corpo do commercio tome algumas medidas e dê providencias, em ordem a fazer cessar as desvantagens d'ahi resultantes.

« Em uma quadra, em que a competencia no trabalho traz tambem para os fretes dos navios uma grande modicidade, deixar que elles aqui sejam consumidos pelas despezas do porto equivalleria a fazer diminuir a sua frequencia.

« Em vista por tanto das breves considerações, que acabamos de fazer indicamos as seguintes medidas:

« Em primeiro lugar obter dos actuaes possuidores de alvarengas reducção no preço de seu aluguel; e melhor seria criar uma empreza em que fossem interessadas as principaes casas exportadoras, que tivessem embarcações identicas, as quaes competindo em serviço, fariam cessar o monopolio que existe.

« Solicitar do governo a construcção de pontes de embarque e desembarque com espaço e lugar sufficiente para admittir navios de lotações diversas.

« Recommendar-se aos consignatarios para que os navios, que destinarem-se á este porto venham providos de embarcações proprias para carga e descarga dos generos que transportarem, fazendo com que as tripulações respectivas se encarreguem da estiva.

« Requerer ao governo opportunamente para que haja maior numero de armazens alfandegados; que as descargas de todas as mercadorias sejam permittidas das 6 ás 11 horas da manhãa, e a dos generos de estiva que não entram na alfandega durante todo o dia, afim de poupar-se essas repetidas gratificações, o que é uma addição que tambem onera os costeios dos navios.

« As despezas com guindaste de todos os nossos productos, e enfardamento de algodão, não devem ser a cargo dos navios. A Associação Commercial póde propôr aos seus membros que por commum accordo em assembléa geral se delibere não lançar taes despezas em conta de costeio mas sim nas respectivas facturas, do 1° de outubro em diante.

« Devem ser novamente apreciadas as disposições dos regulamentos sobre a policia, e praticagem do porto, visto como a maior parte das observações, que sobre elles fez o corpo do commercio á presidencia da provincia em 9 de setembro de 1855 não foram inteiramente attendidas. Subsistem, por exemplo, os inconvenientes de ser o negociante obrigado a admittir em seus navios, não o pratico de sua confiança, mas sim o que é designado pela capitania, salvo querendo sugeitar-se ao pagamento de uma despeza dupla. Somos de opinião que um pratico a bordo do vapor de reboque poderia muito bem fazer o serviço de entrada ou sahida dos navios sem a necessidade de um pessoal tão crescido, como o que actualmente existe. Que a despeza occasionada com tal repartição é um grave onus ao commercio, prova a somma enorme que a caixa dos praticos tem recolhido aos estabelecimentos de credito, aonde possuem rs. 23:230$000 em acções do banco do Brasil.

« São estas as observações que nos occorre fazer em desempenho da commissão para que fomos nomeados.»

Recife, 7 de agosto de 1860.

Antonio Marques de Amorim.
Edward Fenton.
João Matheus.
P. C Von Sohsten.
Henry Forster Hitch.

Tendo a directoria da caixa filial resolvido que de setembro em diante não fossem admittidos a desconto naquelle estabelecimento — titulos, cujos vencimentos se realisassem em uma mesma data, pela impossibilidade em que se estava de fazer a respectiva cobrança em um só dia, esta direcção nomeou uma commissão para tratar do assumpto, e dar o seu parecer conciliando-se os interesses do commercio em geral. O parecer dessa commissão foi o seguinte que tambem ora submettemos á vossa esclarecida approvação.

« A commissão encarregada pela illustre direcção da Associação Commercial Beneficente, de indicar as medidas, que convem adoptar em ordem a fazer cessar a pratica seguida nesta praça, de accumularem-se os vencimentos de letras em um só dia de cada mez, pratica de que tem resultado serios embaraços, vem apresentar resumidamente o resultado de suas deligencias.

« E' manifesto, que o actual systema não pode continuar, por mais commodo que elle possa ser aos contratantes, em presença da resolução ultimamente tomada pela caixa filial do banco do Brasil, de não admittir a desconto, de setembro proximo em diante, titulos á vencer em um mesmo dia, senão dentro de limites compativeis com a regularidade do expediente e praticabilidade dos recebimentos.

« Nestas circumstancias a commissão, depois de ter apreciado diversos alvitres que lhe foram propostos, accordou no seguinte que lhe parece conciliar os diversos interesses, tanto quanto é possivel.

— « Que as letras provenientes de mercadorias serão saccadas pelos prazos que os contratantes convencionarem, sendo, porém, a data de seu vencimento:

« Para os compradores do bairro do Recife de 1 a 10 de cada mez.

« Para os compradores do bairro de S. Antonio e S. José de 11 a 25.

« Para os compradores do bairro da Boa-Vista de 26 ao ultimo do mez.

« Como, porém, ainda assim não se conseguirá completamente o fim desejado, visto que ainda haverá accumulação relativa, entende a commissão, que ficará elle satisfactoriamente preenchido adoptando-se a subdivisão em ruas, de modo que os compradores tomem para aceite das letras o dia que lhe corresponder na ordem em que estão collocados os seus estabelecimentos no almanak organisado por José de Vasconcellos:—exemplifiquemos — bairro do Recife, rua da Cadeia:

Martinho & Oliveira—1° do mez.
Guimarães & Rego — 2 »
Salvador Pereira Braga—3 do mez.

« E assim por diante até o dia 10, voltando depois ao dia 1° e repetindo este processo tantas vezes quantas forem necessarias.

« Seguir-se-ha o mesmo systema em relação aos outros bairros, com a differença dos dias que a cada um competirem, de modo, porém, que em cada rua se começará pelo primeiro dos referidos dias, observando-se sempre a ordem em que os estabelecimentos se acham collocados no dito almanak; e como ahi estejam extremadas as classes, tambem cada uma dellas começará pelo primeiro dos dias que corresponderem a seu bairro.

« Concluindo, a commissão é de parecer que, sendo adoptado este systema, e havendo perseverança e boa vontade em sua execução, desappareceráõ as difficuldades creadas pela antiga pratica.

« Recife, 7 de agosto de 1860.

João da Silva Regadas.
Francisco João de Barros.
Ino Lilly.
Joaquim da Silva Castro.
Guilherme da Silva Guimarães.
P. C. Von Sohsten.
F. Sauvage.

Informada esta direcção de que a cobrança dos direitos do algodão de segunda e terceira qualidades, por suas respectivas taxas estabelecidas no consulado geral desta praça, não estava em harmonia com os preços do artigo neste mercado antes ao contrario existia notavel differença com grave prejuizo do commercio, solicitou a attenção do Illm. Sr. administrador do mesmo consulado — sobre aquella occurrencia, e teve o contentamento de ser attendida nesta justa reclamação.

Havendo um projecto de reforma para a tarifa das alfandegas do imperio, esta direcção sendo mandada ouvir a respeito pela circular n. 31 do ministerio dos negocios da fazenda, datada em 9 de setembro proximo passado, transmittida em 24 do mesmo pela presidencia desta provincia, nomeou uma commissão para dar o seu parecer, o qual logo que foi apresentado teve o conveniente destino.

Agricultura.

A producção da provincia diminuio bastante no exercicio de 1859 a 1860, como podeis apreciar pelos seguintes mappas que nos foram offerecidos pelo mui digno administrador do consulado geral o Illm. Sr. João Xavier Carneiro da Cunha. A diminuição é maior ainda do que a mencionada, attendendo não só aos melhores preços obtidos naquelle exercicio, como a acharem-se já recolhidos, e quasi todos exportados os productos da safra, em consequencia da estação pouco invernosa, que reinou até maio.

EXPORTAÇÃO das mercadorias do paiz para fóra do Imperio no exercicio de 1859 á 1860, comparada com á de 1858 á 1859.

GENEROS.	NUMEROS.	UNIDADES.	QUANTIDADES. 1859 a 1860.	QUANTIDADES. 1858 a 1859.	QUANTIDADES. DIFFERENÇAS.	VALORES OFFICIAES. Relativo ao exercicio de 1859 a 1860.	VALORES OFFICIAES. Relativo ao exercicio de 1858 a 1859.	VALORES OFFICIAES. DIFFERENÇAS.
Agoardente..................	1	Canadas.	714:443 » 1/2	602:681 » 3/4	111:761 » 3/4	281:635$640	217:038$019	64:597$621
Alcool..................	2	»	18:034 »	26:694 » 1/2	8:660 » 1/2	13:131$160	19:053$686	5:922$526
Algodão em rama..................	3	Arrobas.	130:765 » 3	83:457 » 3	47:308 »	1,078:492$360	670:762$230	407:730$130
Assucar branco..................	4	»	683:636 » 19	1,290:393 » 5	606:756 » 18	2,947:504$880	4,502:777$048	1,554:822$168
Assucar mascavado..................	5	»	2,220:345 » 29	3,238:322 » 29	1,017:977 »	5,705:509$800	7,950:383$304	2,244:873$504
Couros seccos e salgados..................	6		113:182 »	84:757 »	28:425 »	870:031$260	553:380$177	316:651$083
Diversos generos não especificados..	7					109:600$180	42:121$527	67:478$653
Mel..................	8	Canadas.	262:325 »	115:955 »	146:370 »	65:312$600	28:536$401	36:776$199
Pão Brasil..................	9	Arrobas.	1:413 »		1:413 »	2:826$500		2:826$500
Prata em barra e..................	10	Marcos.	437—Onças 3 » 5/8	436—Onças 6 » 2/8	.......Onças 5 » 3/8	6:975$000	6:807$550	167$450
Solla e vaqueta..................	11	Meios.	7:175 »	3:714 »	3:461 »	24:348$760	14:725$500	9:623$260
						11,105:818$140	14,005:585$542	2,899:767$402

N. B.—As differenças de n. 2, 4 e 5 são a favor da exportação do exercicio de 1858 á 1859, todas as mais a favor do exercicio de 1859 á 1860; com tudo: importa a differença contra este na quantia de Rs. 2,899:764$402.

Mesa do Consulado de Pernambuco 27 de julho de 1860.

O administrador
João Xavier Carneiro da Cunha.

O escrivão.
Jacomo Geraldo Maria Lumachi de Mello.

GENEROS exportados para o Imperio no exercicio de 1859 á 60, e comparrdos com outros iguaes exportados no exercicio de 1858 á 59.

		1858 á 59		1859 á 60			DIFFERENÇAS.			
			@					lib		
Assucer..................	@	707,139	5	953,955	...	@	246,815	27	para mais no exercicio de 59 á 60	
Algodão..................	»	10,086	4	13,985	29	»	3,899	25	para mais	dito
Agua-ardentes diversas.	C.ª	429,533	..	295,254	..	C.ª	134,279	..	para menos	dito
Alcool..................	»	57,211	..	24,075	...	»	33,136	..	para menos	dito
Couros diversos..................	..	144,587	..	146,101	...	...	1,514	..	para mais	dito

Mesa do Consulado de Pernambuco, 7 de julho de 1860.

O administrador.
João Xavier Carneiro da Cunha.

O escrivão.
Jacome Geraldo Maria Lumachi de Melol.

Durante o periodo de nossa administração foram eliminados por differentes rasões 21 socios, admittidos outros tantos 21, sendo conferidos os titulos de nossos socios honorarios aos Exm. Sr. Luiz Barbalho Muniz Fiuza, hoje Barão do Bom Jardim e Ambrozio Leitão da Cunha, actual presidente desta provincia.

As assignaturas dos jornaes da Europa e do imperio, teem sido renovadas.

Em conformidade com o que as direcções passadas adoptaram, o rendimento dos 23 e 24 dividendos das 100 acções da Companhia de Beberibe—que esta associação possue—Rs. 615$000, foram entregues a irmandade da Santa Casa da Misericordia para os estabelecimentos de caridade desta cidade.

Tambem foi entregue ao hospital de caridade a quantia de Rs. 384$055, que a caixa filial do banco do Brasil nesta praça, nos mandára entregar por conta do extincto banco de Pernambuco, para ser por nós distribuida pelos estabelecimentos pios.

O nosso thesoureiro apresentando suas contas mostra um saldo a favor da nossa caixa no 1 do corrente de Rs. 3:348$560, que está a cargo do mesmo.

Eis Senhores o que nos lembra communicarvos, e finalisando este relatorio cumpre-nos agradecer-vos a confiança que em nós depositastes, sentindo porém se ella não tiver correspondido á vossa plena expectativa. Ides agora proceder á eleição dos novos membros, que devem substituir-nos, e como é de presumir que essa escolha recaia em pessoas cujas habilitações vos garantam o progresso de tão util sociedade, com vosco nos felicitamos pela futura prosperidade desta associação.

Recife. Sala da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco 4 de agosto de 1860.

Antonio Marques de Amorim.
Presidente.
Antonio Ignacio do Rego Medeiros.
Secretario.

Recebido do 1° de agosto de 1859 até 15 de agosto de 1860.........		8.614$130
Sendo, saldo da conta da caixa em o 1° de agosto de 1859..........	2:405$020	
Da companhia de Beberibe, o 23 e 24 dividendo..............	615$000	
Da commisssão dos festejos a SS. MM. Imperiaes, (como sobras)...	554$140	
Annualidades dos socios da associação.........	4:792$000	
De saldo de contas de premio reciprocos....	247$970	8:614$130
Entregue ao thesoureiro dos estabelecimento de caridade a importancia recebida da caixa filial em 30 de julho de 1859 por conta do extincto banco de Pernambuco..............	384$055	
Entregue mais a irmandade da Santa Casa da Misericordia os dividendos recebidos da companhia de Beberibe..............	615$000	
Despendido com o pagamento de contas da associação..............	4:266$515	5:265$570
Saldo em caixa Rs.		3:348$560

15 de agosto de 1860.

Joaquim José Silveira.
Thesoureiro.

Direcção que tem de servir de agosto de 1860 a agosto de 1861.

Antonio Marques de Amorim, presidente.
José Teixeira Bastos, vice-presidente.
Manoel Alves Guerra, secretario.
Manoel Gonçalves da Silva Junior, thesoureiro.
João da Silva Regadas, Henry Forster Hitch, Eduardo Fenton, José Jacome Tasso, P. C. von Sohsten, directores.

Relação dos socios effectivos d'Associação Commercial Beneficente.

1 Amorim Irmãos.
2 Adamson Howie & C.ª
3 Antonio Marques de Amorim.
4 Augusto Cezar d'Abreu.
5 Antonio Alves Barboza.
6 Antonio José de Castro.
7 Azevedo & Mendes.
8 Arkwright & C.ª
9 Antonio Gonçalves Ferreira Cascão.
10 Amaral Alves & C.ª
11 Antonio d'Almeida Gomes.
12 Antonio Botelho Pinto de Mesquita Junior.
13 Brender á Brandis & C.ª
14 Barroca & Medeiros.
15 Basto & Lemos.
16 Baltar & Oliveira.
17 Barros & Silva.
18 Belarmino do Rego Barros.
19 C. J. Astley & C.ª
20 Caetano C. da Costa Moreira.
21 C Starr & C.ª
22 Candido José da Silva Guimarães
23 Gaucanas & Dubourcq
24 Domingos Alves Matheus.
25 David W. Bowman.
26 Domingos Rodrigues de Andrade.
27 David Ferreira Baltar.
28 D. P. Wild & C.ª
29 Eduardo A. Burle.
30 Emilie Laurence.
31 Francisco S. Rabello & Filho.
32 Frederico Robilliard.
33 Felix Sauvage.
34 Francisco Gomes d'Oliveira.
35 Francisco Xavier d'Oliveira.
36 Francisco Manoel d'Almeida.
37 Ferreira & Araujo.
38 Francisco Accioly de Gouveia Lins.
39 Frederico Lopes Guimarães.
40 Francisco de Miranda Leal Seve.
41 Guimarães & Alcoforado
42 Guilherme da Silva Guimães
43 Guilherme Carvalho & C.
44 George Patchet
45 Gurgel Irmãos
46 Henry Forster & C.
47 Henry Gibson
48 Henrique Stepple
49 James Crabtree & C.
50 Johnston Pater & C.
51 J. P. Adour & C.
52 Joaquim José de Amorim
53 J. Keller & C.
54 João Ignacio de Medeiros Rego
55 José Vellozo Soares
56 James Ryder & C.
57 José Joaquim Dias Fernandes & Filho
58 John Gatis
59 Barão do Livramento
60 João da Silva Regadas
61 José Nunes de Paula
62 José Pereira Vianna
63 José Marcelino da Rosa
64 José da Silva Loyo
65 José Maria Pestana
66 Joaquim Jovencio da Silva
67 José Antonio de Carvalho
68 Joaquim da Silva Castro
69 João Baptista Fragozo
70 José Francisco de Sá Leitão
71 Joaquim José Silveira
72 José Jeronimo Monteiro
73 José Joaquim Rodrigues da Cunha
74 Joaquim Lucio Monteiro da Franca
75 João Cardozo Ayres
76 José Antonio Moreira Dias & C.
77 José Duarte das Neves
78 José Antonio da Cunha Irmãos
79 Luiz José da Costa Amorim
80 Lopes Irmãos
81 Luiz Amavel Dubourcq Junior
82 Luiz Antonio Vieira
83 Letellier & C.
84 Matheus Austin & C.
85 Manoel Gonçalves da Silva
86 Meuron & C.
87 Manoel Ignacio d'Oliveira
88 Manoel Alves Guerra
89 Manoel da Silva Santos
90 Manoel Custodio Peixoto Soares
91 Manoel Teixeira Basto
92 Manoel Ferreira da Silva Tarroso
93 Manoel José de Sá Araujo
94 Manoel Joaquim Seve & Filho
95 Maia Irmãos
96 Motta Irmãos
97 Marques Barros & C.
98 Manoel Gonçalves da Silva Junior
99 Manoel de Azevedo Pontes
100 Manoel José Dantas
101 Mello Lobo & C.
102 Mills Latham & C.
103 N. O. Bieber & C.
104 Paton Nash & C.
105 Parente Vianna & C.
106 Prudencio Marques do Amorim
107 Rothe & Bidoulac
108 Rostron Rooker & C.
109 Rosa Irmãos
110 Ramos Duprat & C.
111 Rabe Schametau & C.
112 Saunders Brothers & C.
113 Southall Mellors & C.
114 Samuel Power Johnston & C.
115 Schafheitlin & C.
116 Scott Wilson & C.
117 Seixas & Azevedo
118 Tasso Irmãos
119 Thomaz de Faria
120 Tisset Fréres
121 Travasso Junior & C.
122 Thomaz Fernandes da Cunha
123 T. Borott & C.
124 Teixeira Basto Sá & C.
125 Vicente Ferreira da Costa
126 Vicente Mendes Wanderley

Sala d'associação commercial beneficente em 31 de julho de 1860.

TABELLA que indica os dias que compete a cada um dos Srs. logistas da praça de Pernambuco para assignarem letras nas diversas casas importadoras pelos debitos que com as mesmas contrahirem, em vista da resolução tomada pela commissão nomeada pela direcção da associação commercial beneficente em 7 de agosto de 1860,

LOJAS DE FAZENDAS.

Rua da Cadeia do Recife.

Dias.
1 Martinho & Oliveira.
2 Guimarães & Rego.
3 Salvador Pereira Braga.
4 Joaquim Baptista de Araujo.
5 Manoel Moreira Campos.
6 João Pereira Moutinho & C.
7 Gurgel & Perdigão.
8 Castro Moura & Gonçalves.
9 Campos & Pereira.
10 Valle, Porto & C.
1 Manoel Luiz Gonçalves.
2 Manoel Antonio Flores.
3 Leite & Irmão.
4 Antonio Gomes da Cunha e Silva.
5 Lopes & Miranda.
6 João da Cunha Magalhães.
7 Alvaro & Magalhães!
8 Manoel de Azevedo Pontes.
9 Figueiredo & Irmão
10 Luiz Antonio de Sequeira.
1 Ferreira & Matheus.
2 Manoel Gonçalves da Silva.
3 Candido Nunes de Mello & C.
4 Porto & Irmão.

Rua da Madre de Deos.

1 Manoel da Silva Pontes.
2 Fonseca & Martins.
3 Antonio Fernandes Velloso.
4 Senna & Rabello.

Crespo.

11 Andrade & Rego.
12 Joaquim da Silva Castro.
13 Joaquim Vieira Coelho.
14 Joaquim Lopes da Costa Maia.
15 José Gonçalves Malveira.
16 Campos & Lima.
17 Diogo & Fernandes.
18 José Manoel dos Santos Villaça.
19 Joaquim de Azevedo Andrade.
20 Adriano & Castro
21 Marcellino & C.
22 Guimarães & Lima.
23 Manoel José Machado.
24 Antonio Luiz dos Santos & Rolin.
25 Ferrão & Maia.
11 Guimarães & Villar.
12 José dos Santos Neves.
13 Francisco José Rodrigues Bastos.
14 Joaquim Ferreira de Sá.
15 Antonio Gonçalves de Oliveira.
16 Antonio Pereira da Silva.

Rua do Queimado.

11 Manoel José Gonçalves.
12 Machado & Santos.
13 Manoel José de Sequeira Pitanga.
14 Manoel José Leite.
15 Manoel Ribeiro de Carvalho.
16 José Moreira Lopes.
17 José Joaquim Pereira de Mendonça.
18 Guimarães & Bastos.
19 José Francisco Lavra.
20 Bernardino Lopes de Oliveira.
21 Joaquim Francisco dos Santos.
22 Albino José da Silva.
23 Julio & Conrado.
24 Bernardino José Monteiro & Irmão.
25 Antonio Bizerra de Menezes Lyra.
11 Góes & Bastos.
12 João Casemiro da Silva Machado.
13 Albino da Silva Leal.
14 Guimarães & Fonseca.
15 Miguel Vieira de Mello.
16 Antonio de Azevedo Villarouco.
17 Carvalho & Gonçalves.
18 Francisco Pereira da Silva.
19 Miguel José de Abreu.
20 Manoel Antonio de Carvalho.
21 José Antonio dos Santos Coelho.
22 Antonio Ferreira da Silva Maia.
23 José Teixeira Leite.
24 Francisco Pereira da Costa.
25 João José de Goveia.
11 Joaquim Rodrigues Tavares de Mello.
12 Manoel Florencio Alves de Moraes.
13 Joaquim Francisco Lavra.
14 Ribeiro & Lobo.
15 Francisco Ignacio Ferreira Dias.
16 Antonio Sergio Pires Muniz.
17 Silvestre Pereira da Silva Guimarães.
18 José Martins da Cruz.
19 José Antonio da Casta e Sá.

Praça da Independencia.

11 João Alves Machado.
12 Antonio Casimiro de Goveia.

Rua do Cabugá.

11 Martins & Santos.
12 Almeida & Burgos.
13 Moreira & Miranda.
14 Valentim do Valle Lobo.

Cabugá.

15 José Brandão da Rocha.
16 Augusto José Ferreira & C.

Livramento.

11 Leal & Borges.
12 Coelho & Almeida.
13 Antonio José Nunes Braga.
14 Silva & Ferreira.
15 Antonio Candido d'Araujo Real.
16 Luiz de França da Cruz Ferreira.
14 José Dias da Silva Guimarães.
18 Antonio Gonçalves de Azevedo.
19 Joaquim Moreira Guertido & C.

Direita.

11 Joaquim José Ribeiro d'Oliveira & C.

Imperador.

11 Antonio José dos Reis.
12 Mathias d'Azevedo Villlarouco.

Caes de 22 de Novembro.

11 Domingos José Gonçalves Pereira.
12 Amaro Gonçalves dos Santos.
13 Ferreira & Cruz.

Nova.

11 Vieira & Pinto.
12 Diogo José da Costa.
13 Antonio José Pereira.
14 Faria & C.
15 Manoel do Amparo Cajú & C.
16 Tertuliano Candido Ramos & C.

Imperatriz.

26 Gama & Silva.
27 Magalhães & Silva.
28 Manoel José Guedes de Magalhães.
29 João Ferreira Ramos.
30 Raimundo Carlos Leite & Irmão.
26 Julio Cezar Pinto d'Oliveira.
27 Duarte Borges da Silva.
28 Miguel Baptista da Costa.
29 João Francisco Paredes Porto.

LOJA DE FERRAGENS.

Cadêa do Recife.

1 Thomaz Fernandes da Cunha.
2 José Alves Fernandes.
3 Sampaio Silva & C.
4 Vidal & Bastos.
5 Vianna & Guimarães.
6 Antonio Francisco Corrêa Cardoso.

Direita.

11 Antonio Duarte Carneiro Vianna (rua Nova.)
12 Manoel Bento de Oliveira Braga.

Nova.

11 Antonio dos Santos Oliveira & C.
12 Sebastião José da Silva.
13 Moreira & Codiceira.
14 Miguel Ferreira Velloso & C.
15 José Lopes da Silva Guimarães.
16 Fortunato Ribeiro Bastos & C.
17 Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Queimado.

11 Magalhães & Maia.
12 José Moreira Pontes.
13 José Rodrigues Ferreira.
14 Luiz Antonio de Souza Ribeiro.
15 Santos Oliveira & C.
16 Muniz & Neves.
17 Manoel Joaquim Rodrigues de Souza.
18 João José de Carvalho Moraes.
19 Domingos José Ferreira Guimarães.
20 Machado & Souza.
21 Guimarães & Azevedo.
22 Fonseca & Vianna.
23 Joaquim José d'Arruda.

Cinco Pontas.

11 Guilherme Luiz de Almeida.

Imperatriz.

26 José Victor da Silva Pimentel.
27 Francisco Dubarrq.

LOJAS DE MIUDEZAS.

Dias. Cadêa do Recife.
1 Ismael Cezar Duarte Ribeiro.
2 Fonsaca & Silva (2 lojas.)
3 Antonio José d'Oliveira Lobo.
4 Domingos Teixeira Bastos.
5 Cuedes & Gonçalves.

Direita.

11 Caetano Leonidas Gama.
12 Laurentino Teixeira da Silva.
13 José d'Azevedo Maia e Silva (na rua do Queimado)
14 Joaquim Antonio Gonçalves da Rocha.
15 Augusto Carlos de Lemos.
16 Antonio Joaquim Machado Brandão.
17 Joaquim Antunes da Silva.

Rangel.

11 Cunha & C.

Imperador.

11 Joaquim Henriques da Silva.

Crespo.

11 Antonio Fernandes de Castro.
12 José Eleuterio d'Azevedo.

Queimado.

11 Guimarães & Luz.
12 Camara & Guimarães.
12 Innocencio Garcia Chaves.
14 José Antonio dos Santos Araujo.
15 Guimarães & Rocha.
16 José d'Azevedo Maia & Silva.
17 Maia & Barros.
18 Manoel Rodrigues da Silva.
19 Antonio Casimiro de Goveia.
20 Fajozes Junior & Guimarães.
21 João Antonio d'Almeida.

Largo do Rosario.

11 Vicente Monteiro Borges.
12 Manoel José Lopes.
13 Victorino José Ferreira.

Estreita do Rosario.

11 Joaquim Francisco dos Santos Maia.
12 Leite & Mathias.

Cabugá.

11 Castro & Amorim.
12 Manoel Joaquim Dias de Castro.
13 Custodio José Alves Guimarães & C.
14 Francisco Garcia Chaves.
15 João Jacintho de Souza.

Nova.

11 Nabuco & C.

Imperatriz.

26 Narciso José Machado & C.
27 Manoel Joaquim Dias.
28 Joaquim Francisco das Chagas & Silva.
29 João Augusto Henriques da Silva.
30 José Maria d'Azevedo.
26 Manoel Pereira Lopes Ribeiro.

LOJAS DE CALÇADOS.

Dias. Cruz do Recife.
1 Antonio José Duarte Sedrim.
2 Manoel Teixeira d'Andrade.

Cadêa do Recife.

1 João José de Paiva.

Praça da Independencia.

11 Santos Porto & C.
12 Joaquim Pereira Arantes.
13 Antonio Augusto dos Santos Porto.

Cabugá.

11 Burle Junior & Martins.

Nova.

11 Francisco Antonio do Rego Mello.
12 Silva & Ribeiro.

Travessa das Cruzes.

11 Garcia & Ferreira.

Imperatriz.

26 Antonio Rodrigues Pinto.
27 Vieira Dias Pereira & Guimarães.
28 João Luiz Vianna.
29 José Bitancourt do Amarante.

LOJAS DE CHAPÉOS.

Dias. Cadêa do Recife.
1 Viuva Vieira & C.
2 Joaquim Luiz Vieira & C.
3 João Antonio Pereira da Rocha.

Direita.

11 João de Souza Marinho.
12 Bento de Barros Feijó.

Nova.

11 Christiani & Irmão.

Caes de 22 de Novembro.

11 Severiano Bandeira de Mello.

Crespo.

11 Maia & Irmãos.

Queimado.

11 José Maria Ferreira da Cunha.

Independencia.

11 João da Matta Beltrão.
12 Joaquim d'Oliveira Maia.
13 Manoel Ferreira Pinto.
14 Domingos Francisco Ramalho.
15 Francisco José Gonçalves de Siqueira.
16 Guilherme Rodrigues Monte Lima.
17 Pará & Santos.
18 Bandeira & Barboza.

As lettras serão saccadas nos dias anteriores quando os marcados forem domingos ou dias santos.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 6	62:834$289
Idem do dia 7	8:358$237
	71.192$526

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas..	139	
» » com generos..	189	328
Volumes sahidos com fazendas..	67	
» » com generos..	776	843

Descarregam hoje 10 de dezembro.

Barca ingleza—Sarah—carvão.
Barca ingleza — Belem — gigos com louça e fazendas.
Brigue inglez—Balclute—carvão.
Brigue inglez—Sea Nymph—idem.
Barca americana—Margareth — farinha, pimenta e chá.
Barca americana—Dacotah—carvão.
Brigue americano—União—farinha, bolachinha e papel.
Hiate americano—George Byron — farinha, bolachinnha e papel.
Brigue portuguez—Activo—o resto.
Brigue brasileiro—Castro III—farelo.
Palhabote brasileiro—Dous Amigos—diversos generos.
alera franceza—Adele—fazendas.
Patacho hamburguez — Thekla Schmidt — fazendas.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 6	4:070$203
Idem do dia 7	989$741
	5:059$944

Consulado provincial

Rendimento do dia 1 a 6 . . . . 14:905$290
Idem do dia 7 . . . . 1:303$468
16:208$758

PRAÇA DO RECIFE

7 DE DEZEMBRO DE 1860.

A'S 3 HORAS DA TARDE.

Revista Semanal.

Cambios- - - - Saccou-se sobre Londres á 26 1/2, 26 3/4 e 27 d. por 1$000 rs., sobre Paris á 365 rs. por fr., sobre Hamburgo á 584 rs. por M B, e sobre Lisboa á 110 por cento de premio, regulando por 55.000 £ o valor dos saques.

Algodão - - - - O superior vendeu-se a 8$600, e o regular á 8$400 rs. por arroba.

Assucar - - - - O branco vendeu-se de 4$200 a 4$800 rs., somenos de 3$600 á 3$700 rs., mascavado purgado de 2$800 á 3$000 rs, e bruto á 2$600 rs. por arroba.

Aguardente- - - Vendeu-se a 90$000 á pipa.

Couros- - - - - Os seccos salgados venderam-se de 225 a 230 rs. por libra.

Azeite dôce - - - Vendeu-se a 2$600 rs. o galão.

Arroz - - - - - Idem de 2$600 a 3,000 rs. por arroba.

Bacalhão- - - - Em atacado vendeu-se 10$200 por barrica, e a retalho de de 9$000 a 12$600 rsr, existindo em deposito 13,000 barricas.

Café- - - - - - Vendeu-se de 6$500 a 7$000 rs. por arroba.

Chá- - - - - - - Idem de 1$600 a 1$800 por ℔.

Cerveja- - - - - Idem de 4$400 rs. por duzia de garrafas.

Cobre - - - - - Para caldeireiro vendeu-se de 840 á 960 rs. por libra, e para forro á 760 rs.

Carne secca- - - A do Rio Grande vendeu-se de 1$600 a 4$500 rs., e do Rio da Prata de 3$200 a 3$400 rs., ficando em ser 53,000 arrobas da primeira, e 13,000 da segunda.

Farinha de trigo. Chegaram nesta semana quatro carregamentos, dos quaes um seguio para o sul. Retalhou-se de 20$ a 23$000 a de Philadelphia, 22$000 a de New-Orleans, 24$000 a de Trieste, e de 22$000 a 23$000 a de Richmond, ficando em ser: 6,900 da primeira, 500 da segunda, 2,400 da terceira, e 2,000 da quarta.

Far. de mandioca Vendeu-se de 4$000 a 4$500 rs. por secca.

Feijão- - - - - Idem 1$600 rs. por arroba.

Folha de flandres Idem de 19$000 a 20$000 rs. á caixa.

Manteiga- - - - A ingleza vendeu-se 800 rs, e a franceza de 640 a 680 rs., ficando em deposito 800 barris.

Passas- - - - - Venderam-se á 8$500 rs. a caixa.

Massas- - - - - Idem de 5$500 a 6$000 rs.

Queijos - - - - Idem a 2$400 rs. os flamengos.

Toucinho- - - - Idem a 7$500 rs. por @.

Vinagre - - - - Idem de 100$000 rs. a pipa.

Vinhos- - - - - Sem transacções.

Stearina - - - - Em velas vendeu-se a 640 por libra.

Fretes - - - - - Para o canal a 35—, e pelo algodão a 7/16—

Descontos - - - regulou de 10 por cento ao anno, descontando a caixa cerca 300 contos de réis a 10 por cento ao anno.

Acções- - - - - Do Novo Banco, ao par.

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 7 (á tarde.)

Cardiff—41 dias, brigue inglez *Laura Jennette*, de 211 toneladas, capitão E. Skinner, equipagem 11, carga trilhos de ferro para a estrada de ferro; a ordem.

Idem—45 dias, brigue inglez *Isabella*, de 204 toneladas, capitão F. Howell, equipagem 9, carga carvão de pedra e trilho de ferro para a estrada de ferro; a ordem.

Aracaty—6 dias, hiate brasileiro *Invencivel*, de 38 toneladas, capitão José Joaquim Alves de Silva, equipagem 5, carga couros e mais generos; ao mesmo capitão.

Rothedam — 41 dias, brigue escuna holandez *Cecilia*, de 225 toneladas, capitão F. C Schol, equipagem 10, carga varios generos; a Brander a Brandis.

Philadelphia—31 dias, barca americana *União*, de 198 toneladas, capitão William Heard, equipagem 10, carga 1800 barricas com farinha de trigo e mais generos; a Matheus Austin & C.

Navios sahidos na mesma tarde.

Hampton Roads — Patacho americano *Joseph Park*, capitão Thomas L. Origgs, carga assucar.

Rio Grande do Sul—Brigue nacional *Alegrete*, capitão Francisco de Assis Gonçalves Penna; carga assucar e mais generos.

Rio de Janeiro—Brigue nacional *Damão*, capitão Manoel José Vieira, carga assucar e mais generos e 4 escravos a entregar.

Parahiba—Brigue inglez *Lelion*, capitão Thomas Hughes, em lastro de assucar.

Observação.

O brigue escuna holandez *Cecilia*, arribou a este porto por haver perdido o mastro grande, seu destino era para Java.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 7 DE DEZEMBRO.

Horas	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade	Termometro. Fahrenheit	Termometro. Centigrado.	Hygrometro	Cisterna hydrometrica.	Barometro. Francez.	Barometro. Inglez.
6 da m	Nimbus	E	Regul.	78	25,5	79	0	758,	30,07
9 »	»	»	Fresco	81	27,2	77	3	759,	30,1
1/2 dia	»	»	»	85	29,4	73	0	760,	30,12
3 da t.	Cirrus.	SE	Bonan	83	28,3	74	8	758,8	30,09
6 »	Cumulus	»	Regul.	79	26,1	76	9	758,	30,07

A noite conservou-se sempre nublada, vento E regular o assim amanheceu.

OSCILLAÇÃO DA MARÉ.

Preamar as 11 h. 54' da manhãa, altura 6, p.
Baixamar as 6 h. 06' da tarde, altura 1,6 p.

Observatorio do arsenal de marinha, 7 de dezembro de 1860.

ROMANO STEPPLE.
1º tenente.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que a arrematação da illuminação publica da cidade de Olinda foi transferida, para o dia 13 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 6 de dezembro 1860.—O secretario,
A. F. da Annunciação.

— De ordem do Exm. Sr. Visconde de Camaragibe, director desta Faculdade, se faz publico que no dia 15 do corrente se finda o prazo para a inscripção do concurso a uma substituição vaga nesta Faculdade de Direito, segundo foi annunciado por edital de 16 de junho do corrente anno, cujo theor é o seguinte:

EDITAL.

De ordem do Exm. Sr. director interino e conselheiro Pedro Autran da Matta e Albuquerque se faz publico, que fica marcado o prazo de seis mezes, contado da data deste, para a inscripção dos que pretenderem concorrer ao lugar de lente substituto desta Faculdade, vago pela nomeação do Dr. Braz Florentino Henriques de Souza para a cadeira do fallecido Dr. Nuno Ayque de Avellos Annes de Brito Inglez, e accesso do substituto Dr. João Silveira de Souza, a primeira cadeira do segundo anno, deixada pelo mesmo Dr. Braz; pelo que todos os pretendentes ao dito lugar se poderão apresentar desde já nesta secretaria para inscrever seus nomes no livro competente, o que lhes é permittido fazer por procurador, se estiverem a mais de 20 legoas desta cidade, ou tiverem justo impedimento São, porém, obrigados a apresentar documentos que mostrem sua qualidade de cidadão brasileiro, e de que estão no gozo de seus direitos civis e politicos, certidão de baptismo, folha corrida do lugar de seus domicilios, e diploma de doutor por uma das Faculdades de Direito do imperio, ou publica fórma, justificando a impossibilidade da apresentação do original, e na mesma occasião poderão entregar quaesquer documentos que julgarem convenientes, ou como titulo de habilitação, ou como provas de serviços prestados ao estado, a humanidade ou a sciencia, dos quaes se lhes passará recibo, tudo de conformidade com os artigos 36 e 37 do decreto 1386 de 28 de abril de 1854, e 111 e seguintes de numero 1568 de 24 de fevereiro de 1855.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o mesmo Exm. Sr. director interino affixar o presente, que será publicado pelas folhas desta cidade e da corte.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife 16 de junho de 1860.—O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife 6 de dezembro de 1861. — O official servindo de secretario, Manoel Antonio dos Passos e Silva Junior.

Directoria geral da instrucção publica.

Faço saber aos interessados que o Illm. Sr. director geral interino, de conformidade com as instrucções de 11 de junho de 1859, tem designado o dia 10 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, para o exame de verificação de capacidade para o magisterio, dos oppositores ás cadeiras vagas de instrucção elementar do 1º grão, que se acham a concurso. Os senhores que para esse fim se inscreveram no prazo marcado no edital de 3 de novembro ultimo, são convidados a comparecerem nesta repartição no referido dia e hora

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco 6 de dezembro de 1860.—O secretario interino
Salvador Henrique de Albuquerque.

Declarações.

CORREIO.

Pela administração do correio desta provincia se faz publico, que em conformidade do decreto n. 787 de 15 de maio de 1851, e respectivas instrucções, teve lugar hoje o processo de abertura das cartas atrasadas pertencentes ao mez de novembro de 1859, condemnadas a consumo pelo art. 138 do regulamento geral dos correios de 21 de dezembro de 1844, assistio ao dito processo o negociante José dos Santos Neves, dessa abertura não resultou acharem-se documentos de importancia. Por ultimo procedeu-se a queima das mencionadas cartas de que se lavrou o respectivo termo, que é o que se segue. Administração do correio de Pernambuco 3 de dezembro de 1860.—O administrador,
Domingos dos Passos Miranda.

Termo do consumo das cartas atrasadas pertencentes ao mez de novembro de 1859.

Aos 3 de dezembro de 1860, nesta administração do correio de Pernambuco, as 11 horas da manhãa, estando presente o Sr. administrador Domingos dos Passos Miranda e mais empregados, abaixo assignados, procedeu-se em virtude do art 138 do regulamento geral dos correios de 21 de dezembro de 1844, o consumo de 365 cartas, sendo 149 cartas selladas e 216 não selladas, na importancia de 36$280, cuja importancia vai descarregada nesta data ao respectivo administrador e thesoureiro.

E para constar se lavrou este termo em que assignou o referido administrador e thesoureiro, e eu Francisco Simões da Silva, ajudante e contador o escrevi.—O administrador, Domingos dos Passos Miranda, os officiaes papelistas Ismael Amavel Gomes da Silva, Eduardo Firmino da Silva, Luiz de França de Oliveira Lima, o praticante Vicente Ferreira da Porciuncula, o porteiro Manoel Marinho de Souza Pimentel.

Avisos maritimos.

Porto por Lisboa no dia 15.

Impreterivelmente vai sahir no dia 15 para o Porto com escala por Lisboa o brigue portuguez «Promptidão II», forrado e encavilhado de cobre, de primeira classe e marcha, com a carga que tiver: e para carga e passageiros, aos quaes offerece excellentes commodos e bom tratamento, trata-se com Elias José dos Santos Andrade & C., na rua da Madre de Deos n. 32, ou com o capitão. Roga-se aos senhores passageiros que pretenderem ir no mesmo navio, de virem realisar suas passagens.

Para o Rio de Janeiro,

segue nestes dias a barca «Castro III» por já ter parte do carregamento prompto; para o resto da carga e passageiros, trata-se com os consignatarios Pinto de Souza & Bairão, na rua da Penha n. 6, ou com o capitão Antonio Gonçalves Torres na praça.

Porto e Lisboa

A bem conhecida barca portugueza «Sympathia», capitão Nogueira dos Santos, vai sahir brevemente para os portos acima indicados; quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, poderá entender-se com os consignatarios Baltar & Oliveira, rua da Cadeia do bairro do Recife numero n. 12.

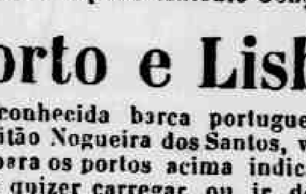

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

Espera-se até o dia 5 do corrente o vapor *Paraná*, commandante o primeiro tenente Torrezão, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Recebem-se desde já passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Azevedo & Mendes.

O hiate *Garibaldi*, segue para o Ceará em poucos dias: a tratar com Tasso Irmãos ou com o capitão Custodio José Vianna.

Para Lisboa.

O brigue portuguez «Constante» pretende seguir viagem com a maior brevidade, para o que já tem parte da carga engajada: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem aceiados commodos, dirija-se ao consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou ao capitão o Sr. Augusto Carlos dos Reis, na praça.

Para o Rio de Janeiro

sae em poucos dias o brigue nacional *Leão*; quem no mesmo quizer carregar, dirija-se aos consignatarios Balthar & Oliveira na rua da Cadeia do Recife n. 12.

Ceará.

Palhabote «Santa Cruz», recebe carga a frete e passageiros; a tratar com Caetano Cyriaco da C. M. & Irmão, no lado do Corpo Santo n. 25.

Para o Assu' e Aracaty

segue com a carga que houver o hiate «Camaragibe»: a tratar na rua do Vigario n. 5.

Lisboa.

Vai sahir brevemente a barca «Gratidão» por ter parte do carregamento prompto; para o resto e passageiros, trata-se com os consignatarios Carvalho Nogueira & C., rua do Vigario n. 9, primeiro andar, ou com o capitão Borges Pestana

Para Lisboa,

pretende sahir com brevidade a bem conhecida e acreditada barca «Flor de S. Simão»; para carga e passageiros, trata-se com Carvalho Nogueira & C., rua do Vigario n. 9, primeiro andar, ou com o capitão.

Para a Bahia

pretende seguir com muita brevidade a sumaca nacional «Hortencia», a qual tem prompta parte de seu carregamento: para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para o Rio Grande do Sul

segue com brevidade a barca «Mathilde» por ter a maior parte da carga prompta: para o restante, trata-se com Manoel Alves Guerra, no seu escriptorio na rua do Trapiche n. 14.

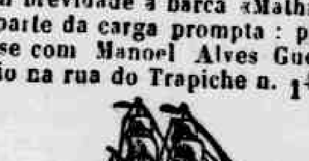

Para o Rio de Janeiro vai seguir com muita brevidade o brigue nacional «Encantador», de muito boa marcha, ainda recebe alguma carga a frete: trata-se na rua da Cruz n. 45 ou com o capitão a bordo.

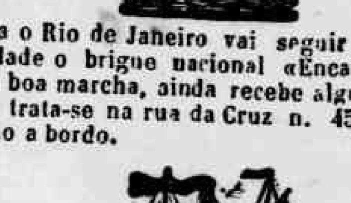

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

Espera-se dos portos do sul até o dia 14 do corrente o vapor *Oyapock*, commandante o capitão tenente Santa Barbara, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Azevedo & Mendes.

Aracaty.

Segue nestes dias o hiate «Vedeta»; para o resto da carga e passageiros, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., no lado do Corpo Santo numero 25.

BAHIA.

Para a Bahia segue em poucos dias o palhabote nacional «Dous Amigos,» tem parte de sua carga engajada; para o resto, trata-se com seu consignatario Francisco L. O. Azevedo, na rua da Madre de Deus n. 12.

Porto por Lisboa.

A barca portugueza «Silencio», capitão Francisco Martins de Carvalho, pretende sahir com toda a brevidade para os portos acima indicados: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao consignatario Manoel Ferreira da Silva Tarroso, na rua de Apollo n. 28, ou ao referido capitão.

Para o Porto e Lisboa,

o brigue «Esperança» sahirá com toda a brevidade: para carga e passageiros, trata-se com os consignatarios Barroca & Medeiros, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

Para o Rio do Janeiro vai seguir com brevidade o brigue nacional *Mentor*, recebe ainda carga a frete, trata-se na rua da Cruz n. 45, com viuva Amorim & Filho.

Maranhão e Pará.

Segue com brevidade, por já ter parte do seu carregamento para este ultimo porto, o bem conhecido brigue escuna «Graciosa», capitão e pratico João José de Souza, e podendo completar o carregamento todo só para o mesmo porto do Pará, seguirá em direitura sem tocar no Maranhão.

Leilões.

LEILÃO DE Albardas inglezas.

Para liquidar,

Quarta-feira 12 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no escriptorio do agente Oliveira, serão vendidas sem reserva de preço para fechar contas, 46 albardas completas, inglezas do melhor systema para supportar grande carga sem magoar os animaes.

LEILÃO

Terça feira 11 do corrente. DE

Uma taberna.

Rua da Praia n 35.

Antunes autorisado pelo Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio fará leilão a requerimento dos credores de Costa & Silva, da armação, pertences e todos os generos existentes na taberna sita na rua da Praia n. 35, o qual será em dita taberna as 11 horas da manhãa.

LEILÃO

Terça-feira 11 do corrente. DE

Uma taberna no pateo do Terço n. 20.

Antonio Serafim dos Santos Lima com autorisação de seus credores fará leilão por intervenção do agente Camargo de sua taberna consistindo em armação, generos e mais utencilios da dita sua taberna sita no pateo do Terço n. 20, englobado ou aretalho a vontade dos compradores: terça-feira 11 do corrente as 11 horas em ponto.

LEILÃO DE MOVEIS.

Terça-feira 11 do corrente as 11 horas em ponto. NA

Rua da Gloria n. 27.

(Sem limite)

Costa Carvalho fará leilão na casa e no dia e hora acima designado de todos os moveis existentes na mesma casa e por todo preço por ser de pessoa que se retira para o sertão.

Avisos diversos.

— Perdeu-se um alfinete de peito, de ouro, com um retrato: quem o achar, querendo restituir, dirija se a rua do Imperador, n. 17, primeiro andar, que se recompensara'.

— O abaixo assignado, comprador da loja do finado Antonio Francisco Pereira, pede aos devedores da mesma o favor de virem realisar seus debitos afim de evitar duvidas para o futuro. Recife 5 de dezembro de 1860. Leandro Lopes Dias.

Attenção.

Contrata se por venda a casa de negocio da rua da Cruz n. 15, livre e desembaraçada: a tratar na mesma com os proprietarios Pinto & Carvalho

— Precisa-se de um moleque ou preto para o botequim do café dos arcos, na travessa da rua do Imperador, para o serviço do mesmo: a pessoa que tiver, annuncie ou dirija-se ao mesmo botequim do Paiva, que lá achará com quem tratar.

— Precisa-se alugar uma ama forra ou captiva para uma casa de pouca familia, que saiba cozinhar e engommar; a tratar na rua do Sebo ou Ilha dos Ratos, casa terrea do Sr. Tiburcio aonde tem o lampião do gaz.

— Aluga-se um sitio no principio da estrada dos Afflictos, pertencente a viuva de José Joaquim de Mesquita, com muitos arvoredos productivos e uma excellente casa assobradada que se torna recommendavel pelos seus commodos e dependencias: a tratar na rua do Queimado n. 18, segunda loja vindo do Rosario.

FOLHINHAS DE 1861.

Acham-se á venda na livraria da praça da Independencia ns 6 e 8, as bem conhecidas folhinhas impressas nesta typographia

DAS SEGUINTES QUALIDADES

Folhinha de porta ou KALENDARIO ecclesiastico e civil para o bispado de Pernambuco. . . . . 160 rs

Dita de algibeira contendo além do kalendario ecclesiastico e civil, explicação das festas mudaveis, noticia dos planetas, tabellas das marés e nascimento e occaso do sol; ditas dos emolumentos do tribunal do commercio; ditas do sello; ditas do porte das cartas; ditas dos impostos geraes, provinciaes e municipaes, ao que se juntou uma collecção de bellos e divertidos jogos de prendas, para entretenimento da mocidade. 320 rs.

Estão no prelo o almanak e outra folhinha contendo todas as orações para assistir á semana santa, etc. Comprando-se em porções se darão por preço mais commodo.

FUNDIÇÃO DO ENGENHEIRO D. W. BOWMAN.

Rua do Brum, passando o chafariz.

No deposito deste estabelecimento sempre ha grande sortimento de mechanismo para engenhos de assucar a saber:
Machinas de vapor modernas, de golpe cumprido, economicas de combustivel e de facillimo assento;
Rodas d'agua de ferro com cubos de madeira, largas, leves, fortes, e bem balançadas;
Canos de ferro e por s d'agua para ditas, e serrilhas para rodas de madeira;
Moendas inteiras com virgens muito fortes e convenientes;
Meias moendas com rodetas motoras para agua, cavallos, ou bois, acunhadas e maguilhões de azas;
Taixas de ferro fundido e batido e de cobre;
Paróes e bicas para o caldo, crivos e portas de ferro para as fornalhas;
Alambiques de ferro, moinhos de mandioca, fornos para cozer farinha;
Rodetas, dentadas de todos os tamanhos para vapor, agua, cavallos ou bois;
Aguilhões, bronzes, e parafusos, arados, eixos e rodas para carroças, formas galvanisadas para purgar etc., etc.

D. W. Bowman, achando se na direcção da sua fabrica, confia que os seus freguezes acharão tudo digno da preferencia, com que o honram, pela longa experiencia que elle tem do mechanismo proprio para os agricultores desta provincia, e pelo facto de ter mandado construir pessoalmente as suas obras nas mais acreditadas fabricas da Inglaterra, assim como pela continuação da sua fabrica em Pernambuco, para modificar o mechanismo a vontade de cada comprador, e de fazer os concertos de que poderão necessitar.

OLEADO PINTADO

de excellente qualidade proprio para mesas, consolos, bancas etc., etc., a 3$000 o covado, baratissimo por sua excessiva largura: na praça da Independencia ns. 24 e 30.

Bolinhos.

— Preparam-se bandejas enfeitadas com diversos modelos de bolinhos dos mais perfeitos que ha em nosso mercado, para bailes, casamentos, festas de igrejas e solemnisar as formaturas dos senhores academicos; tudo da forma que forem as encommendas: dirijam-se a rua da Penha n. 25.

O EXTRACTO

COMPOSTO DE

SALSA PARRILHA DO DR. TOWNSEND

MELHORADO E FABRICADO SOB ADIRECÇAO' DO DR JAMES R. CHILTON,

O chimico e medico celebre de New York

A GRANDE SUPERIORIDADE DO EXTRACTO FLUIDO COMPOSTO DE

SALSA PARRILHA

Explica se pelo seo extraordinario e quasi miraculoso effeito no sangue.

Cada um sabe que a saude ou a infermidade depende directamente do estado deste FLUIDO VITAL. Isto ha de ser, visto o partido importante que tem na ECONOMIA ANIMAL.

A quantidade do sangue n'um homem d'estatura mediana está avaliada pelas as primeiras autoridades em vinte e oito arrateis. Em cada pulsação duas onças sahem do coração nos bofes e dalli todo o sangue passa alem no corpo humano em menos de QUATRO MINUTOS. Uma disposição extensiva tem sido formada e destinada com admiravel sabedoria a destribuir e fazer circular esta CORRENTE DE VIDA por todas as partes da organisação. Deste modo corre sempre pelo corpo em torrente. o qual é a gran fonte de infermidade ou de saude.

Se o sangue por causa alguma se emprenha de materias fetidas ou corrompidas, diffunde com VELOCIDADE ELECTRICA a corrupção nas mais remotas e mais pequenas partes do corpo. O veneno lança-se para tras e para diante pelas arterias, pelas veias, e pelos vasos capillarios, até cada orgão e cada teagem se faz completamente saturado e desordenado. Desta maneira a circulação evidentemente se faz um ENGENHO PODEROSO de doença. Não obstante póde tambem obrar com igual poder na criação de saude. Estivesse o corpo infecionado da doença maligna, ou local ou geral, e situada no systema nervoso ou glanduloso, ou muscular, se sòmente o sangue póde fazer-se puro e saudavel ficará superior a doença e inevitavelmente a expellirá da constituição.

O grande manancial de doença é então como d'aqui consta no FLUIDO CIRCULANTE, e nenhum medicamento que não obra directamente sobre elle para purificar e renova-lo, possue algum direito ao cuidado do publico.

O SANGUE! O SANGUE! é o ponto no qual se ha myster fixar a attenção.

O ORIGINAL E O GINUINO!

AO PUBLICO.

Nós, os Assignantes, Droguista na cidade de New-York, bavemos vendido durante muitos annos o extracto de salsa parrilha do Dr. Townsend, consideramo-lo ser o extracto original e genuino de salsa parrilha do Dr. Townsend. o qual primeiramente sob este nome foi apresentado ao publico.

BOYD & PAUL, 40 Cortlandt Street.
WALTER. B TOWNSEND & Co, 218 Pearl Street.
LEEDS & HAZARD, 121 Maiden Lane.
JOHN CARLE & Co, 153 Water Street.
M WARD & Co, 53 Maiden Lane.
J. & J. F. TRIPPE, 92 Maiden Lane.
GRAHAM & Co, 10 Old Llip.
OSGOOD & JENNINGS, 188 Pearl Street.
R. B. HAVILAND & Co, Office 177 Broadway.
JACKSON, ROBINS & Co, 134 Water Street.
THOMAS & MAXWELL, 86 William Street.
WM. UNDERHILL, Junr, 183 Water Street.
DAVID T. LANMAN, 69 Water Street.
MARSH & NORTHROP, 60 Pearl Street.
NORTON, BABCOCK & WOOD, 139 Maiden Lone.
PENFOLD, CLAY & Co, 4 Fletcher Street.
OLCOTT, M KFSSON & CO, 127 Msiden Lane.
A. B. & D. SANDS. 100 Fulton Street.
SCHIEFFELIN, BROTHER & Co, 104 & 106 John St.
LEWIS & PRICE 55 Pearl Street.
HAVILAND, KEESE & CO, 80 Maiden Lane.
RUSHTON, CLARK & CO, 110 Broadway, 10 Astor. House, and 273 Broadway, cor. of Chambers Street.
PHILIP SCHIEFFELIN & CO, 107 Water Street.
POU & PALANCA. 96 John Street.
SHERWOOD & COFFIN, 64 Pearl Street.
RUST & HOUGHTON, 83 John Street.
I. MINOR & CO. 214 Futon Street.
INGERSOLL & BROTHER, 230 Pearl Street.
JOSEPH E TRIPPI, 128 Maiden Lane.
GREENLEAF & KINSLEY, 45 Cortlandt Street.
HAYDOCK, CORLIES & CLAY, 218 Pear Street.
CUMMING & VANDUSER, 178 Greenwch Street.
HASKELL & MERRICK, 10 Gold Street.
B. A. FAHNESTOCK & Co. 49 John Street.

CONHECEMOS A ARVORE E SUAS FRUTAS,

E IGUALMENTE

Conhecemos um Medicamento nos seus Effeitos.

O extracto composto de Salsa parrilha do Dr. Townsend está

O MEDICAMENTO DO POVO!!

Adata-se tão maravilhosamente a constituição que pode ser utilisado em quasi todas as enfermidades.

ONDE E' DEBILIDADE,
FORTALECE;
ONDE E' CURRUPÇÃO,
PURIFICA;
ONDE HE PODRIDÃO,
ALIMPA.

Este medicamento celebrado que tão grandes serviços presta a humanidade, prepara-se agore na nova fabrica, na esquina das ruas Fronte Washington, Brooklyn, sob a inspecção directa do muito conhecido chimico e medico Dr. James R. Chilton, da Cidade de New-York, cuja certidão e assignatura se acha na capa exterior da cada garrafa de

ORIGINAL E GENUINO
EXTRACTO COMPOSTO DE SALSAPARRILHA
DO DR. TOWNSEND.
O grande purificador do sangue
CURANDO

O HERPES	A HYDROPESIA.
A HERYSIPELA,	A IMPINGE
A ADSTRICÇAO DO VENTRE,	AS ULCERAS,
AS ALPORCAS	O RHEUMATISMO,
OS EFFEITOS DO AZOUGUE,	AS CHAGAS
DISPEPSIA,	A DEDILIDADE GERAL
AS DOENÇAS, DE FIGADO,	AS DOENÇAS DE PELLE
	AS BORBULHAS NA CARA,
	AS TOSSESt,

OS CATARRHOS, AS TISICAS, ETC.

O Extracto acha-se contido em garrafas quadradas e garante-se ser mais forte e melhor em todo o respeito a algum outro purificador do sangue., conserva se em todos os climas por certo espaço de tempo.

Cada garrafa do original e genuino extractu do Dr. Townsend tem a assignatura e a certidão do Dr. J. R. Chlitton, na capa exterior de papel verde

No escriptorio do proprietario, 212 Broadway, New York, e em Pernambuco na rua da Cruz n. 21 escriptoric 1. andar, tambem na botica da rua Direita n. 88 do Sr. Paranhos.

PREÇOS REDUZIDOS

CASA DE BANHOS

NO

PATEO DO CARMO.

Assignatura de banhos frios, mornos, de choque ou chuviscos (para uma pessoa)

tomados em 30 dias consecutivos.	10$000
30 cartões para os ditos banhos tomados em qualquer tempo	15$000
15 Ditos dito dito dito	8$000
7 » » » »	4$000

Banhos avulsos, aromaticos, salgados e sulphurosos aos preços annunciados.

Esta reducção de preços facilitará ao respeitavel publico o gozo das vantagens que resultam da frequencia de um estabelecimento de uma utilidade incontestavel, mas que infelizmente não estando em nossos habitos, é ainda pouco conhecida e apreciada:

EAU MINERALE

NATURALLE DE VICHY.

Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22

INJECTION BROU

Remedio infallivel contra as agnorrhéas antigas e recentes.
Unico deposito na botica franceza, rua da Cruz n. 22.
Preço do frasco 3$000.

TABAC CAPORAL

Deposito das manufacturas imperiaes de França.

Este excelente fumo acha-se depositado, diretamente na rua Nova n. 23, ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO, o qual se vende por masços de 2 hectogramos a 1$000 e em porção de 10 masços para cima com desconto de 25 por cento; no mesmo estabelecimento acha-se tambem o verdadeiro papel de linho para cigarros.

CASA DE SAUDE

DOS

DRS. RAMOS & SEVE.

Sita em Santo Amaro.

Este estabelecimento continua debaixo da administração dos proprietarios a receber doentes de qualquer natureza ou cathegoria que seja.

O zelo e cuidado alli empregados para o prompto restabelecimento dos doentes é geralmente conhecido.

Quem se quizer utilisar pode dirigir-se as casas dos proprietarios ambos moradores na rua Nova, ou entender-se com o regente no estabelecimento.

Reforma de preços.

Escravos.	2$000
Marujos e criados,	2$500
Primeira classe 3$ e.	3$500

As operações serão previamente ajustadas.

CONSULTORIO

DO

DR. P. A. LOBO MOSCOSO,

MEDICO PARTEIRO E OPERADOR.

3 RUA DA GLORIA, CASA DO FUNDÃO 3

Clinica por ambos os systemas.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas todos os dias pela manhãa, e de tarde depois de 4 horas. Contrata partidos para curar annualmente, não só para a cidade, como para os engenhos ou outras propriedades ruraes.

Os chamados devem ser dirigidos á sua casa até ás 10 horas da manhãa e em caso de urgencia á outra qualquer hora do dia ou da noite, sendo por escripto em que se declare o nome da pessoa, o da rua e o numero da casa.

Nos casos que não forem de urgencia, as pessoas residentes no bairro do Recife poderão remetter seus bilhetes á botica do Sr. J. Sounn & C. na rua da Cruz, ou á loja de livros do Sr. José Nogueira de Souza na rua do Crespo ao pé da ponte velha.

Nessa loja e na casa do annunciante achar-se-ha constantemente os melhores medicamentos homeopathicos já bem conhecidos e pelos preços seguintes:

Botica de 12 tubos grandes.	10$000
Dita de 24 ditos.	15$000
Dita de 36 ditos.	20$000
Dita de 48 ditos.	25$000
Dita de 60 ditos.	30$000
Tubos avulsos cada um.	1$000
Frascos de tinturas.	2$000
Manual de medicina homeopathica pelo Dr. Jahr, traduzido em portuguez, com o diccionario dos termos de medicina, cirurgia etc.. etc.	20$000
Medicina domestica do Dr. Hering, com diccionario.	10$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes.	6$000

PARA LOJAS

DE

Fazendas e de miudezas.

Em casa de Augusto C. de Abreu, ha para vender um completo sortimento de perfumarias, constando de oleos, banhas, pós para dentes, sabão, extractos, aguas de cheiro e muitos outros artigos dos melhores perfumistas de Londres e Paris.

Charutos.

Gustavo Bousset & C. receberam pelo ultimo navio um esplendido sortimento de charutos de Havana dos melhores vindo a este mercado, os quaes estão a disposição dos freguezes, na rua da Cruz n. 5.

— Precisa-se de ariadores para a fabrica do Monteiro: a tratar no deposito da rua de Apollo n. 6.

— Aluga-se o segundo andar da casa n. 6 da rua da Lapa com muitos commodos para familia; a tratar na rua da Moéda n. 41.

Verdadeiro café de Moka, só no hotel trovador, rua larga do Rosario n. 44.

A qualquer hora do dia ou da noite encontrar-se-ha neste estabelecimento á gosto dos freguezes—o verdadeiro café de Moka—, bem assim sorvetes das melhores fructas que existem no mercado, das 6 horas da tarde em diante, Repete-se o annuncio para maior sciencia do publico e haver neste mesmo estabelecimento comida feita a qualquer hora que se procure, e bem assim o fornecer-se para casas particulares. No mesmo hotel precisa-se de um moleque captivo para o serviço interno e externo.

AO PUBLICO

O arrematante da loja de miudezas da rua do Livramento n. 2, que foi de Ignacio Nery Ferreira da Silva Lopes. avisa aos devedores do mesmo que somente devem ir pagar seus debitos na loja de miudezas da rua da Imperatriz n. 82, sob pena de pagarem segunda vez no caso de que paguem a outrem.

— Apprehenderam-se 16 volumes de diversas obras de direito e litteratura a um preto que as andava offerecendo por diminuto preço, e algomas truncadas; por isso a quem ellas faltarem, queira dirigir-se á livraria universal de Guimarães & Oliveira, que dando os signaes certos se lhe entregarão.

— Em Santo Amaro de Jaboatão aluga-se uma excellente casa por seus commodos e posição: a tratar na rua Nova n. 56.

— Quem quizer possuir um grande e lindo gallo da Conchinchina, chegado ha pouco da Europa, dirija se a rua da Santa Cruz n. 14, defronte do oitão da igreja, aonde encontrarão o seu possuidor, que o venderá por preço commodo.

— A casa terrea na rua dos Guararapes sob n. 51, com 18 palmos de frente e 60 de fundo, cozinha externa, quintal murado, cacimba meeira, em solo foreiro, avaliada por 2.000$, casa que foi partilhada com os orphãos filhos dos finados Fernandes José da Silva Manta e José Fernando da Silva Manta Junior, cuja parte de que os mencionados orphãos consenhores importam em 1:594$764, e vai á praça a requerimento dos tutores daquelles orphãos, sendo a ultima praça as 11 horas da manhãa, na casa da audiencia, no dia 11 do corrente; ultima praça.

— Desappareceu no dia 25 do mez passado do becco do Pocinho, uma escrava de nome Delfina, de 45 annos de idade, com os signaes seguintes: falta de dentes, côr fula, peitos pequenos e murchos, é gaga e julga-se ter ido com uma mana; roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a prendam e levem-na á rua Imperial n. 9 que será recompensado.

— Kalkmann Irmãos & C. avisam ao respeitavel corpo do commercio que foram nomeados agentes nesta praça das companhias de seguros maritimos de Hamburgo.

COMPANHIA
ALLIANCE,

stabeecida m Londres

MARÇO DE 1824.

CAPITAL

Cinco milhões de libras sterlinas.

Saunders Brothers & C. tem a honra de informar aos senhores negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P Jonhston & rua da Senzala Nova n. 52

Dentista de Paris.

15—Rua Nova—15

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operaçõe da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a uperioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc

Attenção.

Roga-se ao Sr. Reginaldo Alves de Mello, que antes de retirar-se para a capital da Bahia vá solver o seu debito em Santo Amaro, taberna de José Jacintho de Carvalho.

Sorvete.

De hoje em diante haverá sorvete ao meio dia e a noite, em casa de Sodré & C., na rua estreita do Rosario n. 11.

Para administrar engenho

se offerece um homem que já foi rendeiro de um e que sendo victima da infelicidade se sugeita por qualquer ordenado tanto nesta provincia como n'outra: na rua do Crespo loja n. 10, se dirá.

Curso particular de rhetorica.

Manoel de Honorato tem aberto o seu curso de eloquencia e poetica nacional: na rua Direita n. 88, primeiro andar.

— Aluga-se o sobrado de dous andares e sotão da rua Imperial n. 169: a fallar na rua da Aurora n. 36.

— O Illm. Sr. B. A. M. C. B senhor de engenho na provincia das Alagoas, queira fazer o favor mandar pagar na loja de ferragens da rua do Queimado (que não ignora) a sua letra vencida ha muito tempo, producto de negocio realisado a 28 mezes, visto que não tem-se dignado dar a mais insignificante resposta a mais de uma duzia de cartas que se lhe tem escripto.

Photographia, ambrotypo e daguerreotypo.

Eduardo Gadault vende não só machinas com todos os objectos concernentes á esses differentes modos de retratar, incumbindo-se alem disto de mandar vir qualquer encommenda: os pretendentes podem procura-lo em seu estabelecimento de retratos á oleo e á daguerreotypo, na rua Nova n. 23, primeiro andar, sobre a loja de chapeos de sol de Mr. Manoel Ainé.

— Precisa-se alugar uma ama para cozinhar em uma casa de pouca familia: na rua do Trapiche n. 26.

Mudança.
Carros funebres.

O Agra, administrador deste estabelecimento, faz ver ao publico e aos seus amigos, que no dia 30 do corrente faz a sua mudança para a rua Nova, casa n. 63, onde tem o seu escriptorio de enterros; e a entrada dos carros funebres é pela rua das Flores, onde os tem patentes a todas as pessoas que os queiram ver, pois espera ter este estabelecimento ainda em maiores proporções de que já tem, e conta que o publico e os seus amigos o coadjuvarão neste empenho, certos de que para tudo quanto estiver ao seu alcance para bem desempenhar as suas obrigações; o encontrarão sempre no estabelecimento a qualquer hora do dia e da noite. Approveita o ensejo para agradecer a confiança que o publico e os seus amigos lhes tem prestado, pelo que é eternamente grato.

— Muito se deseja fallar com os senhores abaixo declarados, na rua do Queimado n. 39, loja.
Antonio José de Amorim.
Antonio Francisco da Silva.
Manoel José Milete Meiriz.
Joaquim José Botelho.

— Aluga-se uma optima casa terrea com commodos para uma grande familia bastantemente fresca e em estado de não precisar o menor reparo, situada na rua da Palma n. 91: quem pretender alugar e a queira examinar pode procurar a chave na rua da Concordia n. 34, armazem do sol ou defronte do referido armazem, e para tratar de seu aluguel na rua do Livramento, loja n. 27.

— Pede-se ao Sr. Augusto Rufino de Almeida de vir á rua da Moeda fallar com o Sr. João Baptista Vieira Fialho, já que está para retirar-se para o matto.

— A viuva de Miguel Luiz Songey pede as pessoas que tiverem objectos na officina de seu finado marido, que os venham buscar dentro de 8 dias, sob pena de serem arrematados por conta e risco de quem pertencer.

— O Dr. Manoel Moreira Guerra continúa a prestar-se aos senhores estudantes da Faculdade de Direito—como explicador—para a occasião de seu estudo dos pontos para os actos: pode ser encontrado na rua da Matriz da Boa-Vista n. 24, pela manhãa até as 10 horas, e a tarde das 4 em diante.

LOTERIA
DA
PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda declarar que se acham expostos á venda os bilhetes da segunda parte da primeira loteria da irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto da igreja de S. Sebastião de Olinda, cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia 12 do presente.

Thesouraria das loterias 1° de dezembro de 1860.—José Maria da Cruz, escrivão.

Saca-se

para Lisboa, Porto e Ilha de S. Miguel, no escriptorio de Carvalho, Nogueira & C., rua do Vigario n. 9, primeiro andar.

— Roga-se ao senhor que, por engano, levou do cartorio do escrivão Almeida, na rua do Imperador, hontem, um chapéo preto, de cabeça, o favor de ir trocar pelo seu a' rua das Cruzes n. 44, segundo andar

Attenção.

Appareceu no dia 28 do mez proximo passado, na estrada dos Afflictos, em o sitio da viuva do Quintella, um cavallo: a pessoa que se julgar com direito a elle, dando os signaes certos, lhe será entregue, pagando o annuncio e recompensando o tratamento que a elle se tem dado.

— Roga-se ao Sr. José Fernandes da Costa Torres o favor apparecer na rua dos Martyrios n. 36, para se lhe entregar uma carta de sua familia.

— John Bewan Smith, subdito britannico, retira-se para Inglaterra.

— O abaixo assignado, tendo ficado como procurador do Sr Satino Bruno do Rosario, durante a sua viagem, e o mesmo senhor tendo chegado no dia 27 de novembro, teve o abaixo assignado de entregar tudo quanto lhe era pertencente, assim como lhe apresentar as suas contas durante a sua viagem, as quaes estavam exactas. Pede o abaixo assignado se assim não foi queira declarar por este mesmo jornal.

Recife 5 de dezembro de 1860.

Leocadio J. da Conceição.

— Aluga-se o sobrado de dous andares na rua da Matriz do bairro da Boa-Vista n. 28: os pretendentes podem entender-se com Antonio Gonçalves Ferreira Cascão, na rua de Apollo n. 32.

— Samuel Stewart e sua senhora retiram-se para a Europa.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, que saiba cozinhar e engommar; na rua da Concordia n 65:

— Fransirco Alves de Pinho faz sciente ao publico e com especialidade ao commercio, que Antonio Machado Pereira Vianna deixou de ser seu caixeiro.

— Precisa se de uma ama que seja forra ou captiva: na rua do Hospicio n. 62

— Manoel Ignacio de Oliveira & Filho sacca sobre Lisboa: no largo do Corpo Santo, escriptorio.

— Gabriel Soares Rapôso da Camara, tendo de ir á sua provincia, o Rio Grande do Norte, e não podendo, como de era seu dever, derigir-se pessoalmente á todos os seus amigos, serve-se d'este meio para rogar-lhes se sirvam acceitar os seus comprimentos de despedida.

— No dia 12 do corrente, na sala das audiencias, depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara civel, tem de ir á praça por venda um terreno no lugar da Passagem da Magdalena, penhorado por execução que move José Alves da Silva Guimarães contra José Antonio de Oliveira.

— Aluga-se para casa de familia um mulatinho de 16 annos, proprio para copeiro, e de excellente conducta: a tratar na rua da Aurora n. 70, segundo andar, das 9 horas ás 4 da tarde.

— O Sr. alferes Thomé G. Vieira de Lima, queira dirigir-se a esta typographia, que se lhe precisa fallar.

Coke (carvão),

ou combustivel para cozinhas, caldeiras, etc., muito economico para as casas particulares: vende-se na fabrica do gaz, em porções de um quintal para cima a 1$ o quintal.

— Vende-se farelo de Lisboa em saccos grandes, milho e farinha de mandioca, arroz pilado e de casca, tudo por preço muito em conta; no pateo de S. Pedro n. 6

PAPEL
DE
Differentes qualidades

Na loja da aguia branca se acha um grande sortimento de papel de differentes qualidades, almaço liso e pautado, de peso tambem liso e pautado proprio para se mandar marcar a 3$, 3$500, 4$ e 4$500 a resma; dito fantasia de bonitas cores e bons gostos a 1$ e 1$200 a caixinha, dito de beira dourada a 2$500 a caixinha, envelopes de cores, brancos, bordados a 1$ e 2$ rs. a caixinha: na dita loja da aguia branca, rua do Queimado n. 16.

CONSULTORIO
CENTRAL HOMŒOPATHICO.
Rua de Santo Amaro (Mundo-novo) n. 6.

O Dr. Sabino O. L. Pinho dá consultas todos os dias uteis desde as 10 horas até meio dia. Visita aos doentes em seus domicilios de meio dia em diante, e em caso de necessidade á qualquer hora. As senhoras de parto e os doentes de molestia aguda, que não tiverem ainda tomado remedio algum allopathico ou homeopathico, serão attendidos de preferencia.

As molestias mais frequentes debaixo dos climas do Brazil, principalmente as que são mais difficeis de curar, lhe tem merecido um estudo especial; são ellas:

1.° Molestias proprias das mulheres.
2.° Molestias das creanças.
3.° Molestias da pelle.
4.° Molestas dos olhos.
5.° Syphilis, ou gallico.
6.° Febres symphomaticas das lesões do cerebro e de suas membranas, dos orgãos do peito, e do apparelho digestivo; febres intermittentes e suas consequencias.

Pharmacia especial homœopathica.

AGITADOR DYNAMICO.

A pharmacia homœopathica está longe de preencher todas as vistas dos medicos homœpathas em quanto forem os medicamentos preparados á mão. A força do homem não póde ter a precisa uniformidade para bem desinvolver as propriedades medicamentosas das substancias; ella vae naturalmente enfraquecendo á medida que se vae fazendo o trabalho da dynamisação: e é por essa razão que numerosas vezes acontece que duas preparações de aconito, por exemplo, da mesma dynamisação, feitas pelo mesmo homem, no mesmo dia, ou em dias diversos, ou feitas por dous homens differentes, não produzem o mesmo resultado em casos analogos de molestias; uma desinvolve uma acção mais prompta, a outra uma acção mais lenta.

Além disso, sendo essencial para a regularidade das *dynamisações* que cada *diluição* tenha um numero certo de abalos ou vascolejações, para que não aconteça que pelo excesso ou pela insufficiencia d'estes percam os medicamentos as propriedades que lhes são assignaladas, ou que convem á cada dynamisação, não se póde isso obter nas preparações feitas á mão porque o numero de abalos é sempre maior ou menor, d'onde evidentemente resulta um effeito tambem maior ou menor, e por conseguinte duvidoso na applicação do medicamento; se os abalos são insufficientes não se desinvolvem todas as propriedades convenientes á dynamisação que se quer fazer, e se são de mais, desinvolvem-se algumas das propriedades da dynamisação superior, com perda certa de muitas das que convem á dynamisação que se quer preparar, o que sem duvida tem graves inconvenientes na pratica, principalmente para os medicos que começam á fazer ensaios, e para as pessoas curiosas que não sabem conhecer essas differenças, e por isso poderão attribuir á inefficacia da homœopathia, o que realmente depende da má preparação dos medicamentos.

Para obviar á estes graves inconvenientes o agitador dynamico do Dr. Sabino é munido de um contador em que se acham as unidades, dezenas, centenas, milhares, dezenas de milhares collocadas convenientemente, de maneira que á cada vascolejação apparece um numero novo, desde 1 até 10 mil; não sendo desta sorte possivel engano algum.

Os medicamentos homœopathicos preparados por meio desta maquina são os unicos que desinvolvem propriedades uniformes capazes de curar as molestias com a maior certeza possivel.

Alem disso, desejando tirar de sua viagem á Europa todas as vantagens para o progresso da homœopathia no Brasil, o Dr. Sabino não poupou esforços para obter as substancias medicamentosas dos proprios lugares, onde ellas naturalmente nascem, e para isso entendeu-se com um dos melhores herboristas d'Allemanha, para lhe mandar vir as plantas frescas, afim de preparar elle mesmo as tinturas.

E' assim que o aconito foi mandado vir dos Alpes, a arnica das montanhas da Suissa, a belladona, bryonnia, chamomilla, pulsatilla, rhus, hyosciamus, foram colhidas n'Allemanha, na França e na Belgica, o veratrum no monte Jura, etc. etc.

Desta sorte provida a pharmacia do Dr. Sabino das substancias que serviram para as experiencias puras de Hahnemann, descriptas na pathogensia, acharão o medico e os amigos da homœopathico os meios seguros e verdadeiros de curarem as enfermidades.

OS PREÇOS SÃO OS SEGUINTES:

Botica de 24 tubos grandes	12$ a 16$
Dita de 36 » » »	28$ a 22$
Dita de 48 » » »	24$ a 29$
Dita de 60 » » »	30$ a 35$

N.B. Existem carteiras ricas de veludo para maior preço.

Cada vidro de avulso tintura	2$
Cada tubo avulso	1$

Caixas com medicamentos em globos e tinturas de diversas dynamisações (mais usadas):

De 24 vidros com tintura a 48 tubos grandes.	48$000
De 36 ditos dita e 56 tubos grandes.	64$000
De 36 ditos dita e 68 tubos grandes.	70$000
De 48 ditos dita e 88 tubos grandes.	92$000
De 60 ditos dita e 110 tubos grandes	115$000

Estas caixas são uteis aos medicos, aos Srs. de engenho, fazendeiros, chefes de familias capitães de navio, e em geral á todos que se quizerem dedicar á pratica da homœopathia.

Vendem-se tambem machinas electricas portateis, para tratamento das molestias nervosas.

Estas machinas são as mais modernas e as mais usadas actualmente em toda a Europa, tanto pela commodidade de poderem ser trasidas na algibeira, como porque trabalham com preparações que não são nocivas:

Cada uma.	50$000

O Dr. Sabino ensina a maneira de se servir desta maquina.

O artista americano
O artista americano
O artista americano
O artista americano
O artista americano
Tira retratos por 5$
Tira ratratos por 5$
Tira retratos por 5$
Tira retratos por 5$
Tira retratos por 5$
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tondo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador

A. W. Osborn, o retratista americano tem recentemente recebido um grande e variado sortimento de caixas, quadros, aparatos chimicos, e um grande numero de objectos relativos a arte. Como tambem um grande fornecimento de caixas para retratos de 3$000 rs. cada um, as pessoas que desejarem adquirir conhecimentos praticos na arte de retratar acharão o abaixo assignado sempre prompto sob condições muito razoaveis.

Os cavalheiros e senhoras são convidados a visitar estes estabelecimentos, para examinarem os specimens do que acima fica anunciado.

— Frederico Kuinox, allemão, vai para Maceió.

Caxangá.

Neste bello arraial ha para alugar uma casa com bastantes commodos para grande familia, muito fresca e defronte do rio: na rua Nova n. 63.

— Alugam-se dous andares do sobrado da rua da Cadeia n. 24, tendo commodos para grande familia: a tratar na loja do mesmo.

Ama.

Precisa-se alugar uma escrava para casa de familia, que saiba fazer todo serviço de casa: na rua do Queimado n. 39, loja, se dirá quem precisa.

Sitio para alugar.

Na Capunga Nova, rua das Pernambucanas, tem para alugar um sitio com bastantes arvoredos de fructo, perto do rio Capibaribe, tanque para banho, tendo duas cacimbas com excellente agua para beber, e estas com bomba, baixa para capim, que tratada dá capim para 2 cavallos, e alem disso tem bastante terreno para plantar, a casa tem commodos para uma familia numerosa, pois tem 4 salas, 6 quartos, despensa, cozinha fóra, cocheira e estribaria: a tratar na rua do Queimado, loja n. 19, de José Antonio dos Santos Coelho, das 9 horas da manhãa ás 5 da tarde, ou no mesmo sitio onde ainda se acha com a sua familia.

COMPANHIA
DE
Seguros Utilidade Publica

Não tendo comparecido numero sufficiente de senhores accionistas para a reunião do dia 30 do passado, novamente convidamos aos mesmos senhores para comparecerem no dia 11 do corrente ao meio dia, no escriptorio da rua da Cadeia do Recife, de conformidade com a parte segunda do art. 41 e art. 42 dos estatutos. Recife 5 de dezembro de 1860. — Os directores, Manoel Alves Guerra.—José Antonio de Carvalho.

— Precisa-se de uma ama de leite: a tratar no sobrado de um andar ao lado do norte da fabrica do gaz e a beira do rio.

— O abaixo assignado, morador na villa de Iguarassú, avisa aos senhores de engenho do dito termo que quizerem mandar seus assucares para o Recife a entregar aos seus correspondentes mandarem á casa do abaixo assignado, que serão fielmente entregues; e igualmente receberão os saccos e generos que do Recife vierem, que para isto tem uma barcaça de 30 caixas, bem construida, propria para dito fim.

Ignacio Gomes Porto.

— Aluga-se um espaçoso armazem deitando o fundo para o rio, muito proprio para qualquer estabelecimento, pelas proporções que tem, e pela sua localidade, e já estar bastante conhecido pela sua denominação de — armazem do sol: quem pretender poderá dirigir se á rua da Concordia n. 60, casa defronte ao mesmo armazem.

— Ainda está por alugar o sitio na Torre, pertencente a José Marianno de Albuquerque: a tratar com o mesmo ou com o Sr. José Azevedo Andrade, na rua do Crespo.

— O escrivão privativo do jury e execuções criminaes desta cidade entrou em exercicio do seu magisterio desde o dia 3 do corrente, tendo o seu escriptorio na rua da Ponte Velha n. 1.

— Desappareceu na sexta-feira 30 do proximo passado mez uma vacca amarella com a cauda torada ao meio, com uma bezerra malhada de branco e preto, já bastante crescida: quem souber, dando parte ou levando-a á povoação do Monteiro, no largo de S. Pantalião, sitio do antigo morgado, será generosamente recompensado.

— Aluga-se o armazem da rua da Madre de Deos n. 2; a tratar com Martins & Irmão.

— N. O. Bieber & C. successores e Domingos Alves Matheus, administradores da casa do fallecido Marcolino de Borja Geraldes, participam aos devedores do mesmo fallecido que incumbiram o Sr. Bernardino de Sena Dias para promover a cobrança.

— Aluga-se uma casa para o tempo de Natal ou por anno, no pitoresco sitio dos Arrombados, com banho perto no saudavel Beberibe; a casa está concertada e pintada: quem a pretender, dirija-se ao largo do Terço, segundo andar, a tratar com o coronel Salgueiro.

Gravuras.

Gravam-se e imprimem-se com perfeição bilhetes de visita, registros, musicas, letras, etc.; abrem-se sinetes e chancellas, tanto em relevo como em qualquer outro genero; na rua da Agoas-Verdes n. 62.

— Precisa-se alugar uma mulher forra ou escrava para ajudar a cozinhar em uma casa que faz comer cozido, e ajudar a vender : a fallar na rua do Rangel n. 17, que se dirá quem é a senhora e a casa.

— O Dr. Casanova tendo de fazer uma viagem a Europa, pede novamente a todas as pessoas que lhe estão devendo, o favor de lhe mandarem pagar até o dia 15 do corrente infallivelmente.

— Está ainda por alugar-se o 1.º e 2.º andar do sobrado na rua das Aguas-Verdes : quem pretender, falle na rua das Cruzes n. 9, penultimo sobrado de dous andares, quem vai da rua do Queimado para S. Francisco.

— No pateo do Paraizo. sobrado n. 26, precisa-se de uma engommadeira, preferindo-se escrava.

— Quem precisar comprar duas marquezas novas acabadas de fazer agora, de amarello, dirija-se a rua de Hortas n. 3, por preço commodo.

— Ainda está por alugar-se o segundo andar da rua do Rosario da Boa-Vista n. 53, quasi defronte da taberna da esquina que deita para o pateo de Santa Cruz : quem pretender, falle na taberna do mesmo sobrado.

— O Sr. José Antonio da Silva Maia, official de marinha, do vapor «Viamão», tenha a bondade de ir á rua da Madre de Deos n. 38, taberna, que se precisa fallar-lhe.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar : na rua do Caldeireiro, taberna n. 60.

Compras.

— Compram-se 4 burros que sejam mansos; na cocheira n. 5 da rua da Florentina.

— Compra-se uma mesa elastica para jantar, que não tenha menos de 21 palmos : na rua do Cabugá n. 2.

— Compr-so um escrava crioul a de idade de 20 a 30 annos, que seja bonita e de boa figura e que saiba engommar e cosinhar perfeitamente : no largo da Assembléa n. 12, primeiro andar.

Vendas.

— Charutos superiores e outras marcas da Bahia e do Rio de Janeiro : vende-se na rua da Moeda n. 41, armazem de Augusto Ferreira & C.

Para acabar.

Chapeos do Chyle finos, pelo baixo preço de 4$, 5, 6, 7 e 8$ cada um : na rua da Cadeia n. 17.

Farinha da mandioca.

Vende-se por menos do que em outra qualquer parte, na rua da Cruz, armazem n. 26.

E' baratissimo.

Palitós de brim branco muito bem feitos e proprios para a presente estação, pelo baratissimo preço de 5$ cada um : na rua do Queimado n. 22, loja da boa-fé.

É de graça.

Cortes de calças de meia casemira de cores escuras a 1$600, ditos de brim de linho de cores a 2$, riscadinhos de linho proprios para obras de meninos a 200 rs o covado, gravatas de seda de cores a 640, ditas pretas estreitinhas e largas a 1$, e alem disto outras fazendas que se vendem muito em conta ; na loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22.

Balões de 30 arcos.

Vendem-se superiores balões com 30 arcos, sendo muito recommendaveis por poderem ficar do tamanho que se precisar, pelo baratissimo preço de 6$; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Entremeios e tiras bordadas.

Vende-se mui bonitos entremeios e tiras bordadas em fina cambraia, obras mui bem acabadas, os entremeios pelos baratissimos preços de 1$600, 2$ e 2$400 a peça e as tiras bordadas por 2$, 2$500, 3$, 4$, 5$ e 6$. A vista da superioridade da fazenda ninguem deixará de comprar e para isso dirijam-se a rua do Queimado loja da aguia branca n. 16.

Chales.

Ricos chales de merinó estampados, de côres muito bonitas a 7$, ditos muito finos a 8$500, ditos lisos a 5$, ditos bordados a matiz a 8$500, na rua do Queimado n. 22, loja da boa-fé.

Algodão monstro.

Vende-se algodão monstro com duas larguras, muito proprio para toalhas e lençoes por dispensar toda e qualquer costura, pelo baratissimo preço de 600 rs. a vara ; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Labyrintos e biccos das Ilhas.

A loja d'aguia branca acaba de receber uma novo e bonito sortimento de labyrintos e biccos das Ilhas, obras já bem conhecidas por suas boas qualidades e duração. Os labyrintos por suas mui diversas larguras regulam de 240 a 1$200 a vara, e os biccos de 200 a 1$000. Uns e outros são de summa utilidade, e por isso se tornam necessarios para as familias. Vendem-se em dita oja d'aguia braca, rua do Queimado n. 16.

Carro.

Vende-se um excellente carro todo envidraçado, com uma boa parelha de cavallos, por preço commodo, á prazo ou á vista : na rua larga do Rosario n. 24, loja de ouro, se dirá quem tem.

Vinho genuino.

Ainda ha uma pequena quantidade de ancoretas deste vinho sem confeição, e proprio de doentes : na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Vinho do Porto, genuino,

Rico — de 1820.
Stomacal — de 1830.
Precioso — de 1847.

As duzias, e em caixinhas, a dinheiro, por barato preço : vende-se na rua do Trapiche n. 40, escriptorio.

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito propriosoara este clima

Queijos a 2$240, vinho de Lisboa a 560 rs,

do melhor que tem o mercado, manteiga ingleza fina a 960, franceza a 760, chá a 1$920, café a 240, arroz a 100 rs., toucinho a 320, chouriças a 560, figos de comadre a 160, vinho a 400 rs., vinagre a 240, azeite doce a 640, espermacete a 720, alpista a 160, azeite de carrapato a 400 rs. : na taberna da estrella, largo do Parrizo n. 14.

Chega para todos.

Cassas francezas muito bonitas e de cores fixas a doze vintens o covado, é mais barato do que chita, approveitem em quanto não se acabam ; na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da Boa Fé.

Cal de Lisboa,

nova, e muito bem acondicionada : na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar.

A' pechincha, antes que se acabe.

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado n. 2, tem saias balão abertas, do ultimo gosto, pelo diminuto preço de 5$.

NOVO SORTIMENTO
DE
Fazendas.
NA LOJA E ARMAZEM
DE
Joaquim Francisco dos Santos.
40 RUA DO QUEIMADO 40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Seda de quadrinhos muito fina covado	1$000	Setim preto azul e encarnado proprio para forros com 4 palmos de largura o covado	1$600
Enfeites de velludo com froco pretos e de cores para cabeça de senhora da ultima moda		Casemira lisa de cores 2 larguras, o covado	2$000
Fazendas para vestidos, sendo seda lã e seda, cambraias e seda tapada e transparenre, covedo		Chales de mironó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	
Luvas de seda bordadas e lisas para senhoras, homens e meninos		Seda lisa preta e de cores propria para forros com 4 palmos de largura, o covado	1$500
Lenços de seda ròxos para senhora a 2$000 e	2$500	Ricos cortes de seda pretos e de coros com 2 saias e de babados	
Mantas para gravatas e gravatas de seda de todas as qualidades		Ditos de gaze e de seda phantasia	
Chapéo francez forma modrrna	8$500	Chales de toquim muito finos	
Lenços de gurgurão pretos	2$000	Grosdenaple preto e de cores de todas as qualidades	
Ricas capellas brancas para noivados		Seda lavrada preta e branca	
Saias balão para senhora e meninas		Capas de filó e visitas de seda preta com froco	
Tafeta ròxo o covado	$500		
Chitas franceza a 260, 280, 300, e	$320		
Casseas francezas, a vara	$500		

BOM E BARATO SÓ NO
PROGRESSO
de
DUARTE & IRMÃOS
8--Largo da Penha--8
Os proprietarios deste estabele-

cimento convidam ao respeitavel publico, principalmente aoe amigos do bom e barato, que se acham em seu armazem de molhados de novamente sortido de generos, os melhores que tem vindo a este mercado, por serem escolhidos por um dos socios na capital de Lisboa e por serem a maior parte delles vindos por conta dos proprietarios.

Chocolate

dos melhores autores de Europa a 900 rs. a libra em porção a 850 rs.

Marmelada imperial

do afamado Abreu, e de outros mais fabricantes de Lisboa em latas de 1 a 2 libras a 800 rs., em porção de se fará algum abatimento.

Maça de tomate

em latas de 1 libra por 900 rs., em porção vende-se a 850 rs.

Latas com ervilhas

vende-se unicamente no armazem progresso a 640 rs. cada huma.

Conservas francezas e inglezas

as mais novas que ha no mercado a 700 rs. o frasco.

Latas de bolachinha de soda

com diferentes qualidades a 1$600 a lata

Ameixas francezas

as mais novas que tem vindo a este mercado em compoteiras, contendo 3 libras por 3$000 rs. e em latas de 1 1/2 libra por 1$500 reis

Verdadeiros figos de comadre

em caixa com 16 libras por 3$000 rs. a retalho a 240 reis a libra.

Caixinhas com 8 libras de passas

a 3$000 rs. em porção se fará algum abatimento, vende-se tambem a retalho a libra a 500 rs.

Manteiga ingleza

perfeitamente flor a mais nova que ha no mercado a 1$000 rs. a libra, em barril se fará algum abatimento.

Chá perola

o melhor que ha neste genero a 2$500 rs. a libra dito hyson a 2$000 rs.

Palitos de dentes lichados

a 200 rs. com 20 macinhos.

peixe sarel em posta

o melhor peixe que exziste em Portugal em latas grandes por 1$600 rs. cada uma e de outras muitas qualidades que se vendem pelo mesmo preço

Manteiga franceza

a 720 rs. a libra em barril se fará abatimento.

Toucinho de Lisboa

o mais novo qua ha no mercado a 320 reis a libra.

Maças para sopa

em caxinhas de 8 libras com deferentes qualidades por 4$000 rs.

Tambem vendem-se os seguintes generos, tudo recentemente chegado e de superiores qualidades, presuntos a 480 rs. a libra, chouriça muita nova, marmelada do mais afamado fabricante de Lisboa, maça de tomate, pera secca, passas, fructas em calda, amendoas, nozes, frascos com amendoas cobertas, confeites, pastilhas de varias qualidades, vinagre branco Bordeaux, proprio para conservas, charutos dos melhores fabricantes de San Felix, maças de todas as qualidades, gomma muito fina, ervilhas francezas, champagne das mais acreditadas marcas, cervejas de ditas, spermacete barato, licores francezes muito finos, marrasquino de zara, azeite doce purificado, azeitonas muito novas, banha de porco refinada e outros muitos generos que encontrarão tendentes a molhados, por isso promettem os proprietarios venderem por muito menos do que outro qualquer, promettem mais tambem servirem áquellas pessoas que mandarem por outras pouco praticas como se viessem pessoalmente ; rogam tambem a todos os senhores de engenho e senhores lavradores queiram mandar suas encommendas no armazem Progresso, que se lhes affiança a boa qualidade e o acondicionamento.

45--Rua Direita--45
ESCOLHIDO SORTIMENTO
DE
CALÇADO.

Aproximando-se o tempo festivo, e sendo indispensavel que as lindas e amaveis filhas da opulenta e poetica Mauricea se previnam do que é necessario para o resguardo dos seus mimosos e pequeninos pés ; attendendo tambem a que uma crinolina empavesada não pode estar de acordo com uma botina acalcanhada ou descosida, assim como um cavalheiro de calça balão, com um borzeguim estragado, fará uma triste figura vis-a-vis de uma bella ; considerações tão acertadas actuaram no espirito do proprietario do estabelecimento, já tão conhecido pela modicide dos preços do seu calçado, para reduzi-los ainda mais, munindo-se de um abundante sortimento e sem defeito, que apresenta aos seus benignos freguezes (moeda em punho) pelos preços abaixo :

Senhoras

Borzeguins 32 a 39. . . .	4$800
Ditos ditos.	4$500
Ditos ditos.	4$000

Meninas

Borzeguins 29 a 31. . . .	3$800
Ditos 25 a 28.	3$600
Ditos 18 a 24.	3$200

Homem

Borzeguins.	9$500
Ditos.	8$800
Ditos prova de fogo e d'agua.	8$500
Ditos.	6$000
Meios borzeguins de lustre. .	6$000
Sapatões com elastico e lustre.	5$000
Ditos arranca pelle, bezerro. .	5$600
Ditos de bezerro.	5$000

Meninos

Sapatões.	3$600
Ditos.	3$000

Ha tambem um variado sortimento de todas as classes e preços infimos, sendo os annunciados somente de primeira classe.

Attenção.

Vende-se uma preta de meia idade, bastante robusta, com uma linda filha de 6 annos, a preta lava, engomma, cozinha, e é muito fiel, e sem vicios, o que se afiança : a tratar na rua do Queimado, loja n. 28.

— Vendem-se saccos com feijão rajado por 5$ cada sacco por ter algum furado, sendo muito proprio para animaes : no pateo de S. Pedro numero 6.

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 4.

Capellas e flores.

Mui bonitas capellas para noivas a 5$, 6$ e 7$, ditas para meninas a 2$, bonitos e delicados caixos de flores finas a 1$500, 2$ e 3$: na rua do Queimado, loja da aguia branca n. 16.

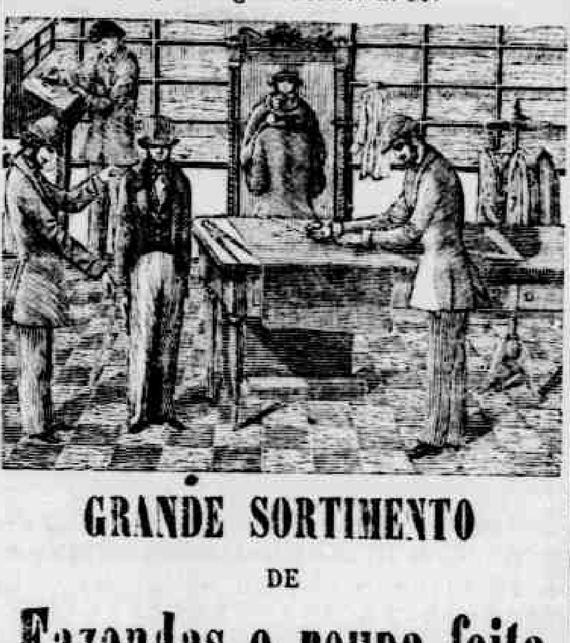

GRANDE SORTIMENTO
DE
Fazendas e roupa feita
NA LOJA E ARMAZEM
DE
Joaquim Rodrigues Tavares de Mello
RUA DO QUEIMADO N. 39
EM SUA LOJA DE QUATRO PORTAS.

Tem um completo sortimento de roupa feita, convida a todos os seus freguezes e a todos que desejarem ter um uniforme feito com todo o gosto dirijam-se a este estabelecimento que emcontrarão um habel artista chegado ultimamente de Lisbôa para desempenhar as obras a vontade dos freguezes, já tem um completo sortimento de palitots de fina casemira modello imglez, e muito bem acabados a 16$000, ditos de merinó setim a 12$000, ditos de alpaca pretos a 5$000, ditos de alpaca sobre casacas a 8$000, ditos com golla de veludo a 9$000, ditos de fustão, ditos de ganga, ditos de brim, tudo a 5$000, ditos de brim de linho trançado a 6$000, calça de brim de linho muito superior a 5$000, ditas de casemira de côr a 9$000 e a 10$000, ditas de casemira preta superior fazenda a 12$000, palitots francezes de panno fino fazenda muito fina a 25$ sobre casacas de panno muito superiores a 35$ e a 40$000, um completo sortimento de camisas fracezas, tanto de linho como de algodão e fustão vende-se muito em conta, afim de querer-se liquidar com as camisas.

É pechincha.

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado n. 2, tem cobertores de algodão de cores bastante grandes, proprios para escravos, pelo baratissimo preço de 1$.

— Vende-se na rua do Livramento n. 19, borzeguins francezes a 6$, dito de bezerro a 6$, dito de vaqueta a 7$.

Aos senhores armadores e proprietarios de carros funebres.

Vendem-se velbutina preta superior a 400 rs. o covado ; na rua do Crespo n. 25.

Por metade do seu valor.

Rua do Queimado n. 19.

Vestidos de gaze e phantasia, muitos lindos, de duas saias, pelo baratissimo preço de 10$ cada um córte.

Bonets para meninos.

O tempo é proprio para se comprar os bonitos bonets de panno fino enfeitados com fita de chamalote e borlota, outros enfeitados com fita de velludo e pluma, e outros com galãozinho dourado, todos pelos baratissimos preços de 3$500, 4$ e 5$, ditos de palha escura, mui bonitos e fortes a 3$, gorras de palha branca enfeitadas a 1$500, e outros mui differentes bonets de panno enfeitados a 1$ e 1$280 : na rua do Queimado, loja da aguia branca n. 16.

Sebo e graixa.

Sebo coado e graixa em bexigas : no armazem de Tasso Irmãos, no caes de Apollo

Machinas de vapor.
Rodas d'agua.
Moendas de canna.
Taixas.
Rodas dentadas.
Bronzes e aguilhões.
Alambiques de ferro.
Crivos, padrões etc., etc.

Na fundição de ferro de D. W. Bowman, rua do Brum passando o chafariz.

Na loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22, vende-se muito barato.

Cambraia lisa fina com 8 1/2 varas cada peça a 4$500, dita muito fina com salpicos a 5$, dita de cores de padrões muito bonitos a 320 o covado, cortes de cassa pintada com 7 varas a 2$240, filó de linho liso muito fino a 800 rs. a vara, tarlatana muito fina branca e de cores com 1 1/2 vara de largura a 800 rs a vara, guarnições de cambraia (manguitos e golla) bordadas muito finas a 5$, gollinhas bordadas de cambraia muito fina a 1$, espartilhos muito superiores pelo baratissimo preço de 6$, pentes de tartaruga a imperatriz muito superiores a 9$, bonets de velludo para meninos a 5$, ditos de panno preto a 3$, sapatinhos de merinó muito enfeitados a 2$ o par, chitas francezas finas escuras e claras a 280 o covado, cortes de cambraia de cores com 3 babados com 11 e 12 varas cada corte a 4$500, superiores lenços de cambraia de linho muito fina e ricamente bordados a 9$, ditos de cambraia de algodão com bico de linho a 1$280, ditos de cambraia de linho proprios para algibeira a 6$, 7 e 8$ a duzia, ditos de cambraia de algodão a 2$400 e 3$ a duzia, tiras bordadas largas e finas com 3 1/2 varas cada peça a 2$500, e assim outras muitas fazendas que vendem-se por preços muito baratos : na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Vende-se

Relogios patentes.
Estopas.
Lonas.
Camisas inglezas.
Peitos para camisas,
Biscoutos

Em casa de Arkwight & C., rua da Cruz n. 61.

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende-se os seguintes medicamentos :

Rob l'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.

Vidros de bocca larga com rolhas, de 2 onças e 12 libras.

Assim como tem um grande sortimento de papel para forro de sala, o qual vende a modico preço.

Pão de Senteio novo.

Acha-se todas as quartas e sabbados, das 11 horas do dia em diante : em Santo Amaro, padaria allemã, e na rua da Imperatriz n. 2, taberna.

Seguro contra Fogo
COMPANHIA
NORTHERN
LONDRES
AGENTES
C J. Astley & Companhia.

Vende-se

Formas de ferro para purgar assucar.
Enchadas de ferro.
Ferro sueco.
Espingardas.
Aço de Trieste.
Pregos de cobre de composição.
Barrilha e cabos.
Brim de vela.
Couro de lustre.
Palhinha para marcineiro : no armazem de C. J. Astley & C.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa : em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Recebeu-se e continua a receber-se por todos os vapores artigos de modas para homens, incluindo calçado de Meliés na
Loja de marmore.

Cebolas e velas.

Vendem-se cebolas novas a 800 rs. o cento, espermacete a 680 a libra ; na travessa do pateo do Paraizo n. 16. casa pintada de amarello.

Recebeu-se e continua a receber-se por todos os vapores, vestimentas, calçado e chapeos para meninos na
Loja de marmore.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C. praça do Corpo Santo, relogios do afamado abricante Roskell, por preços commodos e tambem cancellins e cadeias para os mesmos de excellnte gosto.

Toalhas.

Vendem-se toalhas de linho para mãos pelo baratissimo preço de 9$ a duzia, ditas de pello muito superiores a 12$ a duzia : na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Barretes de seda para padres

Finos barretes pretos de seda para padres a 2$ cada um : na loja da aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Bramante bretanhas e atoalhado

Na loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22, vende-se bramante de linho muito fino com duas varas de largura, pelo baratissimo preço de 2$400 a vara, bretanha de linho muito fina e muito targa a 20$, 22$ e 24$ a peça com 30 jardas, atoalhado de algodão com duas larguras a 1$400 a vara, dito de linho muito superior, tambem com duas larguras a 3$ a vara, ; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Franjas de seda de lãa e algodão.

Mui bonitas franjas de seda de diversas larguras e cores a 500, 640 e 800 rs. a vara, ditas de lãa a 240 e 320, ditas de algodão brancas e pintadas a 160 e 200 rs. a vara, todas proprias para enfeites de vestidos e casaveques, ditas com borlotas e lisas, com mui bonitos lavrores, proprias para cortinados, toalhas, cobertas, etc., tanto brancas como pintadas a 3$, 3$500, 4$, 5$ e 6$ a peça : na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16

Bonecas chinezas.

Mui bonitas bonecas de choro vestidas a chineza a 1$500 cada uma, assim como outras tambem elegantemente vestidas e de saias balão a 1$500 : na loja da aguia branca, rua do Queimado n. 16.

E' o ultimo gosto.

Superiores gurgurões de seda de quadrinhos, de lindos padrões, pelo baratissimo preço de 1$ o covado, grosdenaples liso de lindas côres a 2$ o covado, córtes de lãa muito fina com 15 covados, padrões muito bonitos a 8$, ditas de quadros padrões tambem muito bonitos a 480 rs. o covado, chales de côres, padrões inteiramente novos a 1$ rs. o covado ; aproveitem em quanto se não acaba : na rua do Queimado n. 22, loja de boa-fé.

Phosphoros do gaz.

Existe á venda no armazem de Luiz José da Costa Amorim, rua da Madre de Deos n. 24.

— Vende-se carne de vacca salgada em barris, muito boa : no armazem de Francisco Alves de Pinho, rua do Vigario n. 8.

No armazem de E. A. Burl le & C., rua da Cruz numero 48,

vende-se champanha das melhores marcas que vem ao mercado, mais barato que em qualquer outra parte ; cofres de ferro (burras) das que costuma receber, do melhor fabricante que ha neste genero, sortimentos de todos os tamanhos e todos os preços ; novo sortimento de pianos, de um excellente fabricante, que se venderão por conta do mesmo, deduzindo-se a commissão e o desconte que os tornasse baratissimos.

Receberam pelo vapor francez, superiores vestidos de blonde de duas saias, babadinhos e arregaço com manta, capella e mais pertences : na rua da Cadeia loja n. 23 de Gurgel & Perdigão.

Receberam superiores vestidos de seda de cores, ditos de phantasia, ambos de duas saias ou babadinhos, grosdenaples de quadriuhos para covado, seda de quadrinhos, moreantique e grosdenaples escuros de superior qualidade : na rua da Cadeia loja n. 23 de Gurgel & Perdigão.

Receberam chapéos de palha para senhora armados a moderna e enfeitados de plumas ou flores, completo sortimento de pulseiras, estratos e essencia de sandalo, fitas adamascadas e a chamalotadas para cintos, luvas de pellica branca e de cores : na rua da Cadeia loja n. 23 de Gurgel & Perdigão.

Receberam as acreditadas saias balão de musselina e setim de algodão muito commodas para as senhoras e crianças pelo preço de 4$ e 5$, botinas modernas para senhora gaspeado alto, capas brancas e de cores de croxe de seda, talmas, polonezas de gorgurão, manteletes e capinhas de grosdenaples bordadas e com bico : na loja da rua da Cadeia n. 23 de Gurgel & Perdigão.

Receberam chapéos de castor pretos e brancos, ditos de seda forma inteiramente moderna . na rua da Cadeia loja n. 23 de Gurgel & Perdigão.

Rival sem segundo.

Na loja de miudezas da rua do Queimado n. 55, defronte do sobrado novo ha para vender pelos diminutos preços os seguintes artigos :

Duzia de sabonetes muito finos a 600 rs.
Cartões de colchetes com duas ordens a 20 rs.
Caixas de colchetes batidos a 60 rs.
Duzia de meias cruas para homem a 3$.
Dita de ditas para senhora a 3$500.
Pares de meias para senhora a 300 rs.
Latas com banha muito fina a 500 rs.
Iscas para acender charutos, caixa a 60 rs.
Phosphoros em caixa de folha a 120 rs.
Cartas de alfinetes muito finos a 100 rs.
Caixas de agulhas francezas a 120 rs.
Pares de sapatos de trança de algodão a 1$.
Frascos de macassá perola a 200 rs.
Ditos de dito oleo a 120 rs.
Duzia de facas e garfos, cabo preto, a 3$.
Pares de sapatos de lãa para meninos a 200 rs.
Ditos de luvas de cor fio de Escocia a 320.
Massos de grampas muito finas a 40 rs.
Canivetes de aparar penna a 80 rs.
Tesouras muito finas para costura a 500 rs.
Ditas ditas para unhas a 500 rs.
Peças de franja de lãa com 10 varas a 800 rs.
Ditas de trança com 10 varas a 320.
Linha Pedro V, cartão com 200 jardas a 60 rs.
Dita com 100 jardas a 20 rs.
Escovas para dentes muito finas a 200 rs.
Cordão imperial fino e grosso a 40 rs.
Oleo de babosa muito fino (frasco) 400 rs.
Fitinhas estreitas para enfeitar vestidos a 800 rs. a peça.
Labyrinthos de muito bonitos gostos por todo o preço.
Cordões para enfiar espartilho muito grandes a 100 rs.
Dito para dito pequenos a 80 rs.
Peças de trança de linho com 10 varas a 200 rs.
Ditas de franja de seda preta com 10 varas a 1$400.
Vara de dita a 160 rs.
Pares de meias de cores para meninos a 160.
Caixas para rapé muito finas a 1$.
Linha para marcar (caixa de 16 novelos) a 320.

MOBILIA.

Vende-se uma mobilia pequena, moderna em meio uso, por preço muito commodo, bem como alguns trastes avulsos : na rua da Gloria n. 27.

Pennas.

Vendem-se pennas de ema muito boas: na rua do Vigario n. 18, primeiro andar.

Boi.

Vende-se um boi manso já acostumado em carroça, e proprio para o mesmo fim; a tratar no armazem n. 39, caes de Apollo.

Farelo e milho a 3$500,

e em cuia a 200 rs.: na taberna da estrella, largo do Paraizo n. 14.

Negocio conveniente.

Vende-se uma armação de uma loja de calçado, envidraçada e em bom estado, na rua do Livramento n. 29, bem afreguezada, e com bastantes commodos para familia, e isto por ter o dono de se retirar breve para o mato a tratar de sua saude, pelo que se faz todo negocio: a tratar na mesma loja n. 29, a qualquer hora do dia.

AGENCIA
DA
FUNDIÇÃO LOW-MOW,
Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas pe ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito.

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender a verdadeira potassa da Russia nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra, tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10, encontra-se o deposito das bem conhecidas marca dos Srs. Brandenburg Fréres e dos Srs. Oldekop Mareilhac & C., em Bordeaux. Tem as seguintes qualidades:

De Brandenburg fréres.

St. Estéph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville.
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.

St. Julien
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.

Na mesma casa ha para vender:

Sherry em barris.
Madeira em barris.
Cognac em barris qualidade fina
Cognac em caixas qualidade inferior.
Cerveja branca.

As melhores machinas de coser dos mais afamados autores de New-York, I. M. Singer & C. e Wheeler & Wilson

Neste estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores, mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite, e responsabilisamo-nos por sua boa qualidade e segurança no armazem de fazendas do Raymundo Carlos Leite & Irmãos rua da Imperatriz n. 10 antigamente aterro da Boa-Vista.

Rua do Queimado n. 39
Loja de quatro portas
DE
JOAQUIM RODRIGUES TAVARES DE MELLO.

Ha cortes de vestidos de seda de cores, fazenda muito superior com pequeno toque de mofo a 60$000, ditos sem defeito a 100$000, tem um resto de chales de toquim que estão-se acabando a 30$000, ditos de merinó bordados com ponta redonda a 8$000, ditos sem ser de ponta redonda a 8$000, ditos estanpados com listras de seda em roda da barra a 9$000, ditos de ricas estampas a 7$000, ditos de ganga franceza com franja branca a 2$000, ditos sem franja e muito encorpado a 2$000, ricos manteletes de grosdinaples preto e de cores ricamente enfeitados a 25$000, ditos muito superiores a 30$000, enfeites de vidrilho preto a 3$000, ditos de retroz a 3$500, organdis da mais fina que ha no mercado a 1$000 o covado, cambraias de cores de padrões muito delicados a 800 rs. a vara, ditas de outras qualidades a 600 rs. a vara, ricas chitas francezas de muito boas qualidades a 280, 300, 320, e 400 rs. ao covado, a melhor que se pode imaginar, peitos para camisa a 240 rs. cada uma, cortes de casemira de cores a 6$000, ditas em pesça de quadrinhos a 4$000 o covado, gollinhas de muito bom gosto a 1$000, ditos de outros bordados ricos a 3$000, manguitos de cambraia bordados a 3$000, tiras bordados e entrimeios que se vendem por preço commodo, bombazil de cores proprio para roupa de crianças, e capinhas para senhoras a 1$400 rs. o covado, cortes de cambraias de salpicos a 5$000, cortes de cambraia enfeitadas com tiras bordadas a 6$000, e outras muitas mais fazendas que será dificil aqui pode-las mencionar todas.

Ha precisão.

2 escravas de 30 annos de idade, de boa conducta, cozinham e engommam por 800$ cada uma
1 bonita mulatinha recolhida de 18 annos de idade, com excellentes habilidades.
1 boa escrava da Costa, optima quitandeira, não é viciosa, por 1:200$.
1 elegante negrinha de 9 annos por 800$.
1 excellente moleque de idade 20 annos, optimo criado, pois é melhor copeiro.
1 optimo mulatinho de idade 11 annos por 1:000$000; na rua de Aguas-Verdes n. 46.

— Vende-se macella muito nova em barricas de 30 a 36 libras, por preço razoavel: no armazem de Francisco Alves de Pinho, rua do Vigario n. 8.

Para acabar.
Guimarães & Villar.
Rua do Crespo numero 17.

A 20$000.
Chapelinas de seda para senhora com véo.

A 28$000.
Chapelinas de palha de Italia ricamente enfeitados.

A 35$000.
Chapelinas de palha de Italia ricamente enfeitadas recebidas ultimamente de Paris.

A 10$000.
Riquissimos cortes de lãa a Garibaldi com 24 covados, fazenda inteiramente nova e delicados desenhos a 10$.

Vende-se
EM CASA DE
Adamson Howie & C.

Vinho do Porto de superior qualidade.
Tinta de todas as cores.
Lona e filele.
Fio de vela.
Sellins, silhões, arreios e chicotes.
Rolhas.

Rua do Trapiche n. 42.

Vestidos brancos bordados.

Vendem-se cortes de vestidos brancos de cambraia com dous e tres babados ricamente bordados, pelo baratissimo preço de 5$500: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Para vestidos.

Superiores grosdenaples de seda de quadrinhos, fazenda de muito gosto e de lindos padrões, pelo modico preço de 1$500 rs. o covado: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Loja das seis portas em frente do Livramento
Covado a 200 rs.

Chitas largas de bonitos gostos a 200 rs. o covado, ditas estreitas de cores escuras a 160 rs., peças de bretanha de rolo com 10 varas a 2$, ditas de esguião de algodão muito fino a 3$, riscadinho de linho a 160 o covado, lenços brancos com barra de côr a 120 rs., ditos brancos com bico a 200 rs., algodão monstro com duas larguras a 640 a vara, lãazinhas de duas larguras, fazenda nova para vestidos a 500 rs. o covado, enfeites de trança com laço de fita para cabeça de senhoras a 2$500, cortes de riscado para vestidos a 2$, peças de madapolão com 4 1|2 palmos de largura a 4$400, chales de merinó estampados muito finos a 6$. A loja está aberta até as 9 horas da noite.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos

— Vendem-se tres pretas boas engommadeiras e cozinheiras, sem vicios e molestias, tendo uma dellas um filho de tres annos, e sendo uma outra perita em tudo, e tambem um moleque de 15 annos proprio para todo o serviço: na rua da Cruzes n. 18.

Saccos de 115 libras.

O mais superior farelo que tem vindo ao mercado, no armazem de Barros & Silva; assim como se vende saccos de feijão mulatinho, vindo da ilha de Fernando.

— Vende-se farelo ultimamente desembarcado milho, arroz do Maranhão, gomma muito fina e farinha de mandioca da melhor que ha no mercado: na rua da Moeda n. 41.

— Vende-se uma linda mulatinha: na rua da Camboa do Carmo casa n. 22.

A loja de marmore
recebeu leques de madreperola para noivas.

— Vende-se o diccionario da conversação em francez 52 volumes: na rua do Pilar n. 141.

ARMAZEM DE ROUPA FEITA
40 RUA DO QUEIMADO 40
Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Casacas de panno preto a 30$, 35$ e	40$000	Colletes de velludo de cores muito fino a	10$000
Sobrecasacas de dito dito a	35$000	Ditos de casemira bordados e lisos pretos e de cores a 5$, 5$500 e	6$000
Paletots de panno pretos e de cores a 20$, 25$, 30$ e	35$000	Ditos de setim preto a	5$000
Ditos de casemira de cores a 15$ e	22$000	Ditos de casemira a	3$500
Ditos de casemiras de cores a 7$ e	12$000	Ditos de seda branca a 5$ e	6$000
Ditos de alpaca preta gola de velludo a	12$000	Ditos de gurgurão de seda a 5$ e	6$000
Ditos de merinó setim preto e de cor a 8$ e	9$000	Ditos de fustão brancos e de cores a 3$ e	3$500
Ditos de alpaca de cores a 3$500 e	5$000	Ditos de brim branco e de cores a 2$ e	2$500
Ditos de alpaca preta a 3$500, 5$, 7$ e	9$000	Selouras de linho a	2$500
Ditos de brim de cores a 3$500, 4$500 e	5$000	Ditas de algodão a 1$600 e	2$000
Ditos de bramante de linho brancos a 4$500 e	6$000	Camisas de peito de fustão branco e de cores a 2$300 e	2$500
Calças de casemira preta e de cores a 9$, 10$ e	12$000	Ditas de peito e punhos de linho muito finas inglezas a duzia	35$000
Ditas de princeza e alpaca de cordão pretos a	5$000	Ditas de madapolão brancas e de cores a 1$800, 2$ e	2$500
Ditas de brim branco e de cores a 2$500 4$500 e	5$000	Ditas de meia a 1$ e	1$600
Ditas de ganga de cores a	3$000	Relogios de ouro patente e orisontaes	$
Ditas de casemira a	5$500	Ditos de prata galvanisados a 25$ e	30$000
		Obras de ouro, adereços, pulseiras e rosetas	$

A 5$000.

Chapeos de sol de seda para homem a 5$ cada um e em porção de uma duzia para cima far-se-ha 10 por cento de abate: na rua Nova n. 23, esquina da Camboa do Carmo.

Rua do Queimado n. 39.
NA
Loja de quatro portas
DE
JOAQUIM RODRIGUES TAVARES DE MELLO.

Chegou ultimamente a este estabelecimento um completo surtimento de chapeos pretos francezes do melhor fabricante de Paris, os quaes se vendem a 7$000, ditos a 8$000, ditos a 9$000, ditos muito superior a 10$000, ditos de castor dretos e brancos a 16$000, o melhor que se pode desejar, chapeos de feltro a Garibaldi de muito superior massa a 7$000, ditos de copa baixa para diversos preços, ditos de palha escura de varias qualidades que se vendem por preço barato, bonets de veludo para meninos a 5$000, ditos de palha escuras e claras a 4$000, ditos de panno muito bem arranjados a 3$500 chapeos de seda para senhoras a 25$000 muito, superiores, ditos de palha escuras proprios para campo a 12$000, ditos para meninas a 10$000, chapeos de sol de seda inglezes a 10$ e a 12$ muito superiores, ditos francezes a 8$000, ditos de panno muito grandes e bons a 4$000. sapatos de veludo a 2$000, ditos de trança a 1$600, sintos de grugurão para senhoras e meninas a 2$000, coeiros de casemira ricamente bordados a 12$000, e outras muita fazendas que a vista dos freguezes não deixarão de comprar.

Campos & Lima

receberam uma factura de chapeos de sol de seda para homem, tendo entre estes alguns pequenos que servem para as senhoras que vão para o campo tomar banhos se cobrirem do sol, e como a porção seja grande se resolverão vender pelo preço de 6$ e 6$500, e alguns com pequeno defeito a 5$: na rua do Crespo n. 16.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezes, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos e relogios de ouro patente inglez.

Recebeu-se recentemente e continua a receber-se directamente de Paris e Londres por todos os vapores, de encommenda especial, artigos de modas para senhoras na

Loja de marmore.

Machinas de costura
DE
Slvat & Companhia.

Estas machinas são as mais perfeitas no ramo de mecanismo, unindo a uma simplicidade a maior ligeireza e perfeição para toda e qualquer qualidade de costura, do ponto mais fino ao mais grosso. O vendedor se obriga a ensinar o methodo aos compradores até o saberem bem, assim como a ter as machinas em ordem durante um anno. Estas machinas cosem com 2 fios não quebram o fio como muitas outras o fazem e são as melhores e mais baratas até hoje conhecidas no mundo, ellas se acham expostas na galeria do SR. OSBORN, RETRATISTA AMERICANO NA RUA DO IMPERADOR N. 38, onde uma senhora competentemente habilitada as fara' ver e trabalhar. Igualmente se acham expostas no armazem de MACHINAS AMERICANAS, RUA DA CRUZ N. 4 E 9.

Admiraveis remedios americanos.

Todas as casas de familia, senhores de engenho, fazendeiros, etc., devem estar prevenidos com estes remedios. São tres medicamentos com os quaes se cura eficazmente as principaes molestias.

Prompto alivio de Radway.

Instantaneamente alivia as mais acerbas dores e cura os peiores casos de reumatismo, dor de cabeça, nevralgia, diarrhéa camaras, colicas, bilis, indigestão, curp, dores nos ossos, contusões, queimadura, erupções cutaneas, angina, retenção de ourina, etc., etc.

Solutivo renovador.

Cura todas as enfermidades escrophulosas, cronicas e syphiliticas: resolve os depositos de máos humores, purifica o sangue, renova o systema: prompto e radicalmente cura, escrophulas, venereo, tumores grandulares, ictericia, dores de ossos, tumores brancos, afecções do figado e rins, erysipelas, abcessos e ulceras de todas as clases, molestias d'olhos, difficuldade das regras das mulheres hipocondria, venereo, etc.

Pilulas reguladoras de Radway

para regularisar o systema, equilibrar a circulação do sangue, inteiramente vegetaes favoraveis em todos os casos nunca ocasiona nauzeas nem dorres de ventre, dóses de 1 a 3 regularisam, de 4 a 8 purgam. Estas pilulas são efficazes nas aflecções do figado, bilis, dor de cabeça, ictericia, indigestão, e em todas as enfermidades das mulheres, a saber: irregularidades, fluxo, retenções, flores brancas, obstrucções, histerismo, etc., são do mais prompto effeito na escarlatina, febre biliosa, febre amarella, e em todas as febres malignas.

Estes tres importantes medicamentos vem acompanhados de instrucções impressas que mostram com a maior minuciosidade a maneira de applica-los em qualquer enfermidade. Estão garantidos de falcificação por só haver á venda no armazem de fazendas de Raimundo Carlos Leite & Irmão, na rua da Imperatriz n. 10, unicos agentes em Pernambuco.

A 9,000 a arroba.

Vende-se cera de carnauba da velha e nova safra a preço de 9$: no antigo deposito do largo da Assembléa n. 9.

Vendem-se 5 carros novos com todos os arreios: na rua Nova n. 21.

CANDIEIROS
ECONOMICOS
NA
Rua Nova n. 20.

Chegou um riquissimo sortimento de candieiros economicos de muito bonitos modelos, desde o mais superior até o mais ordinario, por preço muito commodo, com a experiencia propria deverá agradar ao comprador, e á vista da pouca despesa que faz, animará a ser illuminado só com os ditos candieiros a gaz; os mais baratos são a imitação de uma lamparina, produzindo a luz a tres velas de espermacete com a importancia de 40 rs. por noite; gradualmente irá sobindo todas as mais qualidades até o maior, que servirá para ornar e illuminar uma rica sala, equivalente a 16 velas de espermacete, tudo isto se garante sob a condição de voltar e restituir-se o seu importe, na falta de não agradar a experiencia feita: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Cofres de ferro para dinheiro, joias. etc., etc.

Na loja da aguia branca vendem-se bonitos cofres de ferro mui fortes e seguros, com fechadura e chave, e de differentes tamanhos, proprios para se guardar dinheiro, joias e papeis de importancia, pelos baratissimos preços de 4$500, 5$000, 5$500 e 6$: em dita loja da aguia branca, rua do Queimado n. 16.

5 RUA DA LINGUETA. 5

José Dias Brandão, está queimando os seguintes generos, quasi que sem olhar a preços: manteiga ingleza flor, queijos flamengos novos a 3$, ditos de prato (não digo o preço para não espantar), paios os mais novos que tem apparecido no mercado muito baratos, presuntos muito novos a 500 rs. a libra, vinhos do Porto velhos engarrafados a mais de 26 annos a 1$500 (e talvez por menos), marmelada de Lisboa, passas muito superiores a 300 rs. a libra, peixes de diversas qualidades em latas, spermacete a 800 rs. a libra, ervilhas francezas e portuguezas em latas a 720 rs., charutos suspiros por baixo preço e outros de muito boa qualidade para menos, e finalmente de tudo que alli se procura se encontra (menos dinheiro) e tudo por uns preços excessivamente baixos.

Chapéos de sol
DE
Seda grandes para homem
A 5$000,

na rua Nova n. 36, defronte da igreja da Conceição dos Militares.

Cheguem ao barato

O Preguiça está queimando, em sua loja na rua do Queimado n. 2.

Peças de bretanha de rólo com 10 varas a 2$, casemira escura infestada propria para calça, collete e palitots a 960 rs. o covado, cambraia organdy de muito bom gosto a 480, rs. a vara, dita liza transparente muito fina a 3$, 4$, 5$, e 6$ a peça, dita tapada, com 10 varas a 5$ e 6$ a peça, chitas largas de modernos e escolhidos padrões a 240, 260 e 280 rs. o covado, riquissimos chales de merinó estanpado a 7$ e 8$, ditos bordados com duas palmas, fazenda muito delicada a 9$ cada um, ditos com uma só palma, muito finos a 8$500, ditos lisos com franjas de seda a 5$, lenços de cassas com barra a 100, 120 e 160 cada um, meias muito finas para senhora a 4$ a duzia, ditas de boa qualidade a 3$ e 3$500 a duzia, chitas francezas de ricos desenhos, para coberta a 280 rs. o covado, chitas escuras inglezas a 5$900 a peça, e a 160 rs. o covado, brim branco de puro linho a 1$, 1$200 e 1$600 a vara, dito preto muito encorpado a 1$500 a vara, brilhantina azul a 400 rs. o covado, alpacas de differentes côres a 360 rs. o covado, casemiras pretas finas a 2$500, 3$ e 3$500 o covado, cambraia preta e de salpicos a 500 rs. a vara, e outras muitas fazendas que se fará patente ao comprador, e de todas se darão amostras com penhor.

Loja das 6 portas em frente do Livramento
Lãazinhas a 500 rs.

Camisinhas muito bonitas com duas larguras para vestidos de senhora a 500 rs. o covado, cortes de riscado francez para vestido a 2$, saias balão parr menina a 3$500, ditas para senhora a 4$500 e 5$; dá-se amostra com penhor. A loja está aberta até as 9 horas da noite.

RELOGIOS

cobertos e descobertos pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C.

— Em casa de N. O. Bieber & Successores, rua da Cruz n. 4, vende-se:

Champanha marca Farre & C., uma das mais acreditadas marcas, mui conhecidas no Rio de Janeiro.
Vinho xerez em barris, cognac em barris e caixas.
Vinagre branco e tinto em barris.
Brilhantes de varias dimensões.
Ether sulfurico.
Gomma lacre clara.
Lonas, brinzãos e brins.
Aço de Milão.
Ferro da Suecia.
Algodão da Bahia.

— Vende-se uma escrava moça, perfeita engommadeira e cozinheira, e uma mulatinha muito bonita, com algumas habilidades, duas escravas moças para serviço do mato, tres negros para enxada, e um mulatinho de 15 annos proprio para pagem por ser bonito, uma negra com duas crias: na rua larga do Rosario n. 20, segundo andar.

— Vendem-se dous cabriolets descobertos, e em muito bom estado, por barato preço; a tratar na rua da Imperatriz n. 55.

Attenção.

Na rua dos Prazeres nos Coelhos n. 26. ha para vender dous carros usados, em bom estado, e uma carroça de alfandega, nova, por preços muito razoaveis.

ATTENÇÃO.

Vendem-se doces seccos de cajú muito bom e commodo preço, como seja: bom doce secco de mangaba, cidrão, latas com boa jaléa de araçá e pitanga, tambem se fazem bandejas de bolinhos de armações de lindos modelos, e rasas do melhor gosto apetecidas, tambem se fazem pasteis de carne, feitio de nariz, pasteis de nata, doces d'ovos, papos de anjos, alfinins, arroz de leite, jaléas de substancia.

Admiração!

Vendem-se na rua Direita n. 99, saccos com farelo muito novo, ditos com arroz de casca, ditos com farinha da terra, queijos ultimamente chegados a 1$800 e 2$500, linguiças a 560 rs., assim como passas e ameixas, chapeos de palha do Aracaty o cento a 18$, a retalho 200 rs. cada um, manteiga ingleza a 1$280, dita franceza a 840 rs.

240.

Cassas de lindos padrões e cores fixas que se póde garantir aos comprados, a 240 rs. o covado na rua do Queimado, loja de 4 portas n. 39.

— Vendem-se tres porcos muito gordos, sendo um grande e dous menores: na rua dos Pires, n. 50.

CARROÇA.

Vende-se uma carroça para cavallo, nova: na rua da Concordia, tenda de ferreiro, confronte ao armazem do sol.

— Vendem-se duas balanças para cima de balcão, pequenas, proprias para botica ou deposito, novas e bonitas, e apparelhos ou os ferros necessarios para cortar carne no açougue, espirito de vinho ou alcool de 36 gráos, por preço commodo; na rua do Imperador n. 28.

Relogios Suissos.

Em casa de Schafleitlin & C., rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meios chronometros de ouro, prata dourada e foleados a ouro, sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

FROCO.

Vende-se fróco de todas as côres e grossuras, com arame e sem elle a 400, 500, 640 e 1$ rs. a peça; na rua do Queimado, loja da aguia branca n. 16.

Rua do Crespo

loja n. 25 de Joaquim Ferreira de Sá, vende-e por preços baratissimos para acabar: vestidos de tarlatana bordados de seda a 8$000, organdi de cores muito finas a 320 rs. o covado, cassas de cores a 240 rs., chita larga a 200, e 240 rs., capas de fustão enfeitadas a 5$000, casaveques de cambraia e filó a 5$000, penteadores de cambraia bordados a 6$000, babados a 320 rs. a vara, tiras bordadas muito finas a 1$500 a peça, riscado francez fino a 160 rs. o covado, golinhas de pontas bordadas a 2$500, manguitos de cambraia e filó a 2$000, camisinhas bordadas muito finas a 2$000, chita larga com lustro e muite fina propria para coberta e roupões a 320 rs., esguião de linho a 1$200 a vara, roupões de seda feitos a 12$000, vestidos de seda mofados a 8$000, luvas arrendadas a 100 rs. o par, vestidos de grosdenaple pretos com barra de cor a 20$000, palitós de pano preto e de cores de 16$000 a 20$000, sobrecasacas de panno muito fino a 25$000, calças de casemira preta e de cores de 6$000 a 10$000, ditas de brim branco e de cores de 2$000 a 5$000 palitós de brim branco e de cores de 2$500 a 5$000, ditos de alpaca de 3$000 a 8$000, brim trançado de algedão com 9 palmos de largura proprio para toalhas a 900 rs. a vara, damasco de lãa com 9 palmos de largura a 1$600 o covado, velbutina preta a 400 rs., brim de linho de cores a 1$500 o corte, meias cruas para homem a 1$200 a duzia, camisas de linho inglezas a 32$000 a duzia, peças de madapolão fino a 4$500, cortes de lanzinha muito fina com 15 covados a 8$000 rs., camisas de cores e brancas de 1$500 a 3$000, e outras muitas fazendas por menos do sen valor para fechar contas.

Admiravel pechincha
Para acabar.
NA LOJA DE
Guimarães & Villar.

A 4$500 rs. o corte.
Cortes de cambraia de cores com 2 saias e 20 a 22 covados de fazenda pelo preço de 4$500 rs. o corte.

A 2$500 rs.
Cortes de cambraia com 14 covados aquille a 2$500 rs.

A 240 rs.
o covado de cambraia superior de lindos padrões.

Grammatica ingleza de Ollendorff.

Novo methodo para aprender a lêr, a escrever e a fallar inglez em 6 mezes, obra inteiramente nova, para uso de todos os estabelecimentos de instrucção, publicos e prticulares. Vende-se na praça de Pedro II (antigo largo do Collegio) n. 37, segundo andar.

Relogios.

Vendem-se em casa de Braga, Silva & C., relogios de ouro de diversos fabricantes inglezes, por preço commodo.

— Vende-se um escravo moço, bonita figura, com officio de carapina: na rua larga do Rosario n. 20, segundo andar.

— Vende-se farinha de milho em barricas, chegada ultimamente: no armazem de Matheus, Austin & C.. rua da Senzala Velha n. 106.

Machinas americanas
E OUTROS OBJECTOS.

N. O. Bieber & C. successores, tem exposto nos armazens da rua da Cruz n. 4 e 9, uma infinidade de machinas e outros artigos como sejam:

Machinas de moer café e milho.
Ditas de descaroçar milho.
Bombas de todas as dimensões para cacimbas, navios etc.. etc.
Ditas para levar a agua a maneira das bombas para incendio.
Machinas de fazer assucar de um modo muito simples.
Ditas de fazer bolachinha.
Balanças de 1,000 arrobas para baixo proprias para armazens de assucar, depositos, vendas etc., etc.
Carros de mão mais baratos do que em outra qualquer parte.
Mappas geographicos do mundo e suas partes.
Ferramenta de toda a qualidade.
Cadeiras americanas douradas e outras.
Obras de metal principe prateado.
Ferros de engommar economicos.
Verniz para carros de optima qualidade.
Rapé caco.
Fumo para cigarretos e cachimbos.
Instrumentos para agricultura.

ROUPA FEITA AINDA MAIS BARATAS.
SORTIMENTO COMPLETO
DE
Fazendas e obras feitas.
NA
LOJA E ARMAZEM
DE
Goes & Basto
NA
Rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Constantemente temos um grande e variado sortimento de sobrecasacas pretas de panno e de cores muito fino a 28$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos a 20$, 22$ e 24$, ditos saccos pretos dos mesmos pannos a 14$, 16$ e 18$, casacas pretas muito bem feitas e de superior panno a 28$, 30$ e 35$, sobrecasacas de casemira de cores muito finos a 15$, 16$ e 18$, ditos saccos das mesmas casemiras a 10$, 12$ e 14$, calças pretas de casemira fina para homem a 8$, 9$, 10$ e 12, ditas de casemira de cores a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditas de brim brancos muito fina a 5$ e 6$, ditas de ditos de cores a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditas de meia casemira de ricas cores a 4$ e 4$500, colletes pretos de casemira a 5$ e 6$, ditos de ditos de cores a 4$500 e 5$, ditos brancos de seda para casamento a 5$, ditos de 6$, colletes de brim branco e de fustão a 3$, 3$500 e 4$, ditos de cores a 2$500 e 3$, paletots pretos de merinó de cordão sacco e sobrecasaco a 7$, 8$ e 9$, colletes pretos para luto a 4$500 e 5$, calças pretas de merinó a 4$500 e 5$, paletots de alpaca preta a 3$500 e 4$, ditos sobrecasaco a 6$, 7$ e 8$, muito fino colletes de gorgurão de seda de cores muito boa fazenda a 3$800 e 4$, colletes de velludo de cores e pretos a 7$ e 8$, roupa para menino sobre casaca de panno pretos e de cores a 14$, 15$ e 16$, ditos de casemira sacco para os mesmos a 6$500 e 7$, ditos de alpaca pretos saccos a 3$ e 3$500, ditos sobrecasacos a 5$ e 5$500, calças de casemira pretas e de cores a 6$, 6$500 e 7$, camisas para menino a 20$ a duzia, camisas inglezas pregas largas muito superior a 32$ a duzia para acabar. Assim como temos uma officina de alfaiate onde mandamos executar todas as obras com brevidade.

Escravos fugidos.

— No dia 22 de novembro fugio um escravo de nome Domingos, cujos signaes são os seguintes: pardo, idade 14 annos, baixo e grosso, cabellos crespos, cara larga, nariz chato, tem marca de panno no rosto, pernas finas, e levou um ferro no pé: quem o prender, poderá conduzi-lo ao engenho Ilha das Cobras ao seu senhor Antonio Miguel da Silva.

50,000 rs.

A quem apprehender o escravo Manoel, cabra cabellos carapinhos afogueados, estatura regular suissado, com uma das pernas e pés inchados do erysipella, pretende passar por forro, e é muito fallador, levou vestido uma calça de algodão azul e camisa branca da mesma fazenda: quem o apprehender traga-o á rua do Socego n. 24, á entregar ao alferes Manoel Joaquim de Oliveira Curchatuz.

— Do engenho Cutigi, freguezia da Escada, fugio no dia 3 de novembro do corrente anno o escravo de nome Antonio, com os signaes seguintes: estatura regular, cor mulato, cabello de negro, pouca barba, dentes limados, idade 25 ou 28 annos, pescoço e pés grossos, tem pelo rosto, pescoço e peitos algumas marcas de pannos, e algumas cicatrizes pelas costas que parecem ter sido de chicote; não levou comsigo roupa alguma, e consta haver fugido para o lado do sertão d'onde viera: quem o apprehender, poderá elva-lo ao referido engenho, ou no Recife, rua estreita do Rosario n. 29, ao Illm. Sr. Florismundo Marques Lins, que será bem recompensado.

Escravo fugido.

Um mulato claro, magro, com pannos pretos na maçãa do rosto, representando ter 25 annos de idade, natural do Rio do Peixe, chamado Luiz, desappareceu no dia 30 de outubro da casa do Dr. Cosme de Sá Pereira, de quem é escravo; suppõe-se ter levado um cavallo preto do Sr. Rostron que se havia soltado, e que elle fôra em busca do mesmo; suppõe-se mais que sua mulher de nome Maria tambem o acompanha, levando um pequeno bahú de flandres: roga-se as autoridades policiaes e a outras quaesquer pessoas que o prendam, e remettam ao seu senhor, que pagará qualquer despeza.

— Fugio da cidade do Aracaty, no mez de setembro proximo passado, um escravo do commandante superior Manoel José Penna Pacheco, que ha pouco o havia comprado ao Sr. Bento Lourenço Collares, de nome Joaquim, de idade de cincoenta e tantos annos, fulo, alto, magro, dentes grandes, e com falta de alguns na frente, queixo fino, pés grandes, e com os dedos grandes dos pés bem abertos, muito palavriador, inculca-se forro, e tem signaes de ter sido surrado. Consta que este escravo apparecera no dia 6 do corrente, vindo do lado das Cinco Pontas, e sendo enterrogado por um parceiro seu conhecido, disse que tinha sido vendido por seu senhor para Goianninha: qualquer pessoa que o pegar o poderá levar em Pernambuco aos Srs. Basto & Lemos, que gratificarão generosamente.

Litteratura.

Um caso de consciencia á proposito das questões da nossa época.

Talvez me venham suspender logo ao primeiro passo, lançando-se-me em rosto que eu trato da politica, que entro no dominio das cousas temporaes, quando a theologia, que é filha do céo, deve estar sobranceira ás cousas mesquinhas da terra! Mas, perguntarei eu, por ventura a politica é um caso que esteja fóra do alcance da consciencia? Por ventura neste mundo não somos todos nós, não são tambem todos os nossos meios de ser e de obrar necessariamente *cousas temporaes*? Não pretendo responder nem discutir essas questões, cujo desenvolvimento me levaria muito longe.

Eu fallo sómente para os catholicos, a elles sómente me dirijo; porque os catholicos devem fazer á politica a honra de crêr que ella não é simplesmente a sciencia do direito do lobo para com o cordeiro; porque os catholicos crêem e devem crêr que todo acto moral depende da consciencia, e a consciencia por sua vez depende tambem, nos seus juizos, da autoridade da egreja, interprete supremo de todo o direito natural e divino; porque os catholicos finalmente crêem e devem crêr que essa egreja é composta de homens, e não de intelligencias puras, é governada por homens e não por anjos, exerce o seu culto na terra e não no céu, transmitte a doutrina pelos homens de uns para outros, e pois tem necessidade das *cousas temporaes* para o mister dos seus ministros, para o exercicio do seu poder, tem necessidade dos lugares para residencia de uns e para a séde de outro, assim como tambem para a celebração do seu culto, sobre tudo tem necessidade da liberdade e da independencia para diffundir as suas doutrinas, que devem ser aceitas por todos aquelles que querem ser admittidos ao reino, cujas chaves só ella guarda.

Dito isto, passemos ao caso de consciencia.

A egreja, bem o sei, não incluindo no numero dos seus artigos de fé a utilidade, e muito menos a necessidade do seu dominio temporal; assim pois póde-se negar tanto uma como outra cousa, sem por isso incorrer-se na pecha de heretico, e bem assim póde-se applaudir aos dignos filhos de tão bôa mãe que, rodeados dos seus beneficios sem numero, se applicam com zelo tão desinteressado é desembaraça-la de certos obstaculos, á livra-la de certas leis, encarregando-se com solicitude tota filial de administrar os seus bens, e muito mais de aproveitar-se das suas rendas.

Mas não sei que seja preciso tornar-se o homem formalmente heretico para ser mui reprehensivel a sua conducta, mui culpavel e digna das penas as mais severas não só nesta como na outra vida, onde elle supportará o exame e a sentença de um juiz que não baixa as suas decisões pelo numero dos suffragios, ou pelo credito dos opiniões.

Porquanto nós não devemos sómente obediencia á egreja todas as vezes que ella define um artigo de fé: devemos-lhe tambem obediencia, e obediencia inteira, quando na sua sabedoria e na sua solicitude condemna uma proposição, anathematisa uma doutrina, prohibe um acto, qualquer que seja.

E na verdade seria bastante habil aquelle que conseguisse provar que o divino fundador da egreja restringio o dever da nossa obediencia sómente ao caso de heresia—ou quando se tratasse *directa e puramente* de um artigo de fé. Pelo contrario o Filho de Deus disse—que aquelle que não quizesse ouvir a egreja, deveria ser como pagão e publicano; que aquelle que a desprezasse desprezaria á elle tambem; e quando confiou as chaves do seu reino á Pedro, o chefe e o fundador inabalavel da sua egreja, foi sem fazer *destincção* alguma, e sem alguma excepção que lhe declarou—que tudo quanto elle desligasse na terra seria egualmente desligado no céu, e viceversa seria unido no céu aquillo que elle unisse na terra. Assim o schisma foi sempre reputado quasi egual á heresia, e os doutores estiveram sempre de accordo sobre a gravidade da falta que commette quem pretende sustentar uma doutrina opposta á doutrina da egreja, e por esta anathematisada, sobre a enormidade da falta que commette quem despreza as prohibições da mesma egreja, e as penas que as sanccionam.

Ora, se applicarmos á certas questões da actualidade esses principios incontestaveis, não acharemos nós que as mais das vezes tem sido elles desprezados? Quantas pessoas negam a necessidade, a utilidade das possessões temporaes da egreja! Quantas approvam as espoliações de que ella é victima, condemnam a resistencia que oppõem aos conselhos de uns, ás violencias de outros, sem mesmo se importarem com os seus anathemas, e até talvez suppondo que esses são de nenhum effeito em taes materias!?

E entretanto o concilio de Constança condemnou as seguintes proposições: « É contra a sagrada escriptura que os membros da egreja tenham possessões: enriquecer o clero é contra a lei de Christo: o Papa Silvestre e o imperador Constantino andaram mal quando dotaram a egreja. »

E entretanto o concilio de Trento (SS. XXII, cap. XI, *de Ref.*) lança o anathema sobre todo aquelle, quer seja clerigo, leigo, rei, imperador, que de qualquer modo ou sob qualquer pretexto tornar em seu proveito, ou impedir que sejam possuidas por quem de direito fôr as jurisdicções, os bens, as rendas, as garantias, quaesquer que ellas sejam, de uma egreja, beneficio, ou lugar pio, declarando que o culpado se conservará sujeito á pena do anathema, e ás suas consequencias até plena restituição e absolvição do soberano pontifice.

E entretanto os soberanos pontifices, obrando na plenitude dos seus direitos e do seu poder de pastores supremos da egreja, hão declarado que o anathema pronunciado pelo concilio de Trento tocava á todos aquelles que usurparam as possesssões e soberanias temporaes da egreja romana, aos que os protegeram, aconselharam ou adheriram. Podia citar as bullas de excommunhão lançadas por Pio VII em 1809 e por Pio IX em 1860.

E entretanto o corpo pastoral, á frente delle o seu chefe, declarou da maneira a mais expressa e evidente que o principado temporal da egreja romana é não só *util*, mas tambem *necessario* ao *livre* exercicio do poder espiritual.

Assim pois:

Aquelles que pretendem que o principado temporal não é necessario nem mesmo util á egreja—se declararam abertamente em opposição com a doutrina da mesma egreja:

Aquelles que adhirem ás espoliações de que ella tem sido victima, approvam o que é por ella reprovado, e por conseguinte desprezam os seus anathemas:

Aquelles que sustentam possessões temporaes são oppostas ao espirito do evangelho, sustentam uma doutrina que ella tem condemnado.

Logo todos elles são culpados. E' tempo porém que essas estranhas pretenções sejam avaliadas no seu justo valor. Não, não se póde ser digno filho da egreja, não se póde ser catholico sincero e querer-se ao mesmo tempo approvar o que ella reprova, sustentar o que ella condemna. Pois que! Nós catholicos reconhecemos a sua infallibilidade, confessamos a sua autoridade suprema, e queremos pesar os seus prejuizos, e queremos julgar a sua doutrina! E' isto cousa que seja possivel?

Já que somos catholicos, devemos obedecer á egreja, admittir todo o seu ensino, respeitar todas as suas leis, reconhecer todos os direitos que ella se attribue; porquanto á ella, e á ella só, que nunca vae além dos limites que Deus marcou ao seu dominio, compete tambem traçar os limites da sua competencia.

Blaviel, vigario geral.
(*Le Monde.—Silveira.*)

O theatro francez na Allemanha.

No seculo passado o espirito francez, alguma cousa suspeito na França por causa das suas tendencias philosophicas e liberaes, era mui bem aceito nas côrtes absolutistas do norte.

O celebre Frederico e a grande Catharina, que nos seus estados não teriam soffrido a menor contradicção, davam não obstante asilo aos mais ousados innovadores. Voltaire, Diderot, e d'Alembert, professavam publicamente em Berlin e em S. Petersburgo as doutrinas da encyclopedia.

Foi assim que a lingua franceza se divulgou na alta sociedade da Allemanha e da Russia, e com ella as idéas, que pouco tempo depois promoveram o triumpho da revolução.

Vinte annos de guerra, e tres colligações não poderam destruir essa impressão. Nossa linguagem, nossos costumes, n'uma palavra—o espirito francez, reinam mais que nunca sobre as margens do Sprée e do Neva. Podem haver quantos desacordos politicos quizerem com o nosso governo—os nossos livros continuam á ser lidos ali, as nossas modas imitadas, as nossas operas representadas. Talvez mesmo na proxima entrevista austro-russa em Varsovia se represente perante os soberanos reunidos uma comedia de Scribe.

Não é que a Allemanha e a Russia não possuam um theatro nacional; pelo contrario, não lhes faltam comicos e autores, não lhes faltam repertorios antigos e modernos, não lhes faltam mesmo obras de merito; mas, a comedia franceza, a imitação da opera italiana, agrada muito á alta sociedade estrangeira, que abandona ás classes do povo o gosto e preferencia pelas obras nacionaes.

Sobre tudo nas margens do Rheno, e nos banhos da Allemanha se estabeleceu por direito de conquista, essa preponderancia do repertorio francez. Em Bade, Hamburgo, e Ems não se representa outra cousa senão a comedia, o vaudeville, emfim as operas mais em voga nos theatros de Paris. O lucro consideravel, de que pódem dispor os estabelecimentos de banhos e de jogos, lhes facilita até mesmo a representação de peças ineditas encommendadas de proposito á compositores de reputação; foi assim que ha annos se conseguio crear na Allemanha um theatro francez, de que são autores Mery, A. Achard, Eug. Quinot, Oct. Feuillet, Barrière, etc.; e compositores Clapisson, V. Massé, Gournod, etc.: os artistas proprios para a opera, e para a comedia franceza, são contratados não só nos nossos principaes theatros, como tambem no das *Bouffes Parisienses*.

Bade se acha por natureza á frente desse movimento dramatico. Esse ducado de Bade é mais francez que Strasburgo, e os seus theatros teem a pretenção, aliás bem justificada, de só nelles se representarem operas parisienses « Um parisiense é duas vezes Francez, diz Mery n'uma das suas comedias espirituosas, com pue enriqueceu o repertorio da conversação. » Os Russos que frequentam os banhos da Allemanha diffundem tambem o gosto da litteratura franceza e do theatro parisiense nessa sociedade cosmopolita.

O publico internacional que assiste á essas representações é em geral pouco enthusiasta; isso provém de que é elle convidado, e não paga: ninguem se enthusiasma tanto como nos espectaculos á que assiste á custa do seu dinheiro. Nos salões aristocraticos de Bade applaude-se com as pontas dos dêdos, ri-se com a superficie dos labios.

Nessa cidade representou-se ultimamente uma comedia em tres actos, devida á collaboração de mademoiselle Agostinha Brohan e do Sr. de Pene. A comedia, que tem por titulo—*No campo*, é um episodio no mesmo gosto dos *Contos moraes* ou dos *Serões do castello*. A scena passa-se na Bretanha, no castello de Penmarck: a familia compõe-se da velha marqueza de Penmarck, viuva bretãa; do cavalheiro Goureilo, seu irmão; do conde Reynold de Penmarck, sua mulher a condessa Nancy, e dous filhos; finalmente da aia Cecilia, e do preceptor Alberto. Os velhos jogavam o *wisth*, os meninos estudavam as suas lições, o conde divertia-se, e a condessa suspirava. Era essa a vida habitual que se levava n'um castello do campo.

Sobreveio, porém, uma intriga romanesca, que muito concorreu para perturbar a paz dessa existencia monotona. Uma joven ingleza, miss Laura Farington, apresentou-se no castello para passar ali alguns dias: era um personagem estranho essa miss, que vivia em busca de um idéal como quem anda á caça de borbolêtas, e cultiva com esmero e muito cuidado as flores artificiaes do sentimentalismo. Tinha em muita conta esses frivolos conhecimentos com que se procura dotar as moças de hoje. Cantava de uma maneira capaz de extasiar; pintava perfeitamente sobre qualquer motivo da sua imaginação: o seu alimento ordinario era leite, fructas, e legumes; mas que tudo allimentava-se ella dos sonhos e scismar ardente do seu pensamento.

Essa natureza bizarra fez profunda impressão no conde Reynold, que se achava além disto um pouco aborrecido da placida felicidade do amor domestico. O castellão entrou tambem á scismar por sua vez: esteve á ponto de tornar-se amoroso. Mas, ahi estava sua mulher, a condessa Nancy, que vela sobre elle, e descobrio o fio da intriga: na sua tactica conjugal é ella favorecida pela baroneza Matha de Beaufort, irmãa do Reynold, antiga loureira que chora os seus encantos passados.

Tratava-se de romper sem escandalo esse laço mysterioso, essa paixão nascente. A viuva tenta á principio casar miss Laura com Amedeo de Guenic, amigo da casa, mas não logrou levar avante o seu projecto: e os amantes imaginarios se internam mais que nunca no oceano perfido e sem limites do sentimento. Miss Laura está á ponto de cahir no abysmo com uma audacia ingenua, que poderia leva-la muito longe: ella brinca com o fogo, e disperta as scentelhas de uma declaração de amor, felizmente interrompida muito á proposito no fim do acto. Era tempo!

Reunida a familia em conselho, resolve que se lance mão dos meios extremos. Como acabar com essa intriga? Tratou-se de despoetisar o galan aos olhos da ingenua: para isso procuram occultar todos os viveres de Reynold, que morre de fome por não querer comer diante daquella, á quem ama: depois quando se achava bastante macerado pela dieta e pelo amor, apresentam-lhe uma mesa mui bem servida, capaz de aguçar o apetite mesmo daquelle que menos o tivesse. O conde cahe em cheio no laço; come, bebe, e na sobremeza propõe saúdes acompanhadas de canções. Incitado e provocado pelos outros convivas perde os estribos, falla contra a musica e contra a pintura, zomba do ideal; ao passo que miss Laura occulta no fundo do theatro vê uma á uma cahirem as suas illusões. Pobre mulher! Mas não serei eu que a lastime.

A peça foi representada como uma comedia franceza: isto diz tudo. Os dous Brohan deram indicios de talento, belleza e estylo. Mademoiselle Favard desenvolveu bastante sensibilidade no amor todo romanesco de miss Laura. Bressant compenetrou-se muito do caracter amoroso do conde de Reynold, e empregou todo o ardor na sua declaração á queima-roupa, que escandalisou o publico de Bade, pouco disposto á accommodar-se com essa immoralidade, ainda mesmo no theatro! O successo foi, pois, equivoco nesse ponto; com tudo isto valeu mais que uma adhesão fria, e indifferente.

Mery é o Scribe das margens do Rheno. Neste anno representaram-se ali duas comedias delle, uma em Ems, intitulada — *Um casamento em Labneck*, outra em Bade, intitulada — *Os dous casamentos*.

Nesta ultima cidade representaram egualmente um proverbio do conde d'Osmond — *A berlinda da senhora baroneza vae muito adiante*. E' uma engenhosa imitação dos costumes da grande sociedade. A representação foi em beneficio dos christãos da Syria.

E' assim que o theatro francez na Allemanha tende á approximar os espiritos, e concorre para essa obra de conciliação internacional que a diplomacia nunca póde concluir. Napoleão I fez transportar a comedia franceza para Erfurt, e facilitára ao grande artista Talma o ser ouvido por uma platéa de monarchas. Bressaut, Regnier, os dous Brohan, atravessam todos os annos o Rheno, assim como Boileau, em proveito da lingua e litteratura francezas.

(*Ch. Brainne — Silveira.*)

Carta pastoral do bispo de Laval aos fieis de sua diocese (*).

Acaso será permittido, será mesmo possivel guardar-se aquillo que já não é um segredo, occultar-se o que já se tem tornardo um facto patente e manifesto aos olhos e aos ouvidos de todos, facto que nos traz o coração compungido, e assustada a consciencia? Não! O bem que esperavamos, vae sendo abatido; as bellas e lisongeiras esperanças que formavamos, em parte estão destruidas; ou pelo menos um véo expesso as occulta, e ameaça suffoca-las. A desunião se divisa em toda a parte onde a unanimidade na paz parecia firmar-se, e começava á reinar.

Longe de nós a exageração. Não desconhecemos, nem pretendemos negar que a fé, a piedade, o respeito ao que é justo, santo e veneravel, não tem desapparecido, nem se extinguio de todo entre vós; graças á Deus, assim não é: e dizer-se, e pensar-se o contrario, seria uma injuria manifesta, seria uma injustiça bradante. Infelizmente, porém, meus charissimos irmãos, não é menos verdade que essas sublimes virtudes, isto é, a fé, a piedade e o respeito do que é augusto e sagrado, a submissão á Deus e á sua lei, a dedicação devida ao Summo-Pontifice, que das mãos do Salvador recebeu « as chaves do reino do céo » e á quem se refere especialmente esta phrase de eterna verdade: « Quem vos desprezar, desprezará á mim tambem » — infelizmente, diziamos nós, essas santas e sublimes virtudes de dous annos para cá se tem amortecido entre vós para um certo numero de almas, que não podemos determinar, mas que por fatalidade existe.

Uma questão desastrada, vagamente percebida até n'um horisonte obscuro, foi de subito suscitada nas regiões da politica humana... suspendamo nos á esta palavra: é mister uma explicação da nossa parte. Não somos politico; não o podemos ser na nossa qualidade de sacerdote, e nem o queremos; mas essa questão, incontestavelmente politica n'um ponto de vista, é ao mesmo tempo religiosa, e de um interesse incommensuravel para tudo o que ha de mais espiritual e elevado na religião catholica. E a prova é que ella veio por si mesma collocar-se sobre o terreno religioso, attrahindo para esse ponto, e ahi conservando forçosamente, não só aquelles que a discutiam n'um sentido, como aquelles que a combatiam em sentido opposto. Ella é pois, uma questão imminentemente religiosa ao mesmo tempo para os que amam a religião de Jesus-Christo e para os que abominam essa religião.

Homens ha, livros e jornaes, em quem nunca confiaram os chirstãos, e que teem conseguido hoje dizer, escrever, e divulgar por todas as partes aquillo que bem elles querem — mentiras, calumnias, invectivas e sophismas de todo o genero contra o clero em geral, contra as acções e congregações de caridade e devoção, contra os bispos, especialmente contra o chefe destas — o augusto e venerando Pio IX, o mais santo, o melhor dos homens, tão grande quasi por suas virtudes e pela placida dignidade de sua alma intrepida, quão pela triplice coroa que cinge a sua fronte sob a benção do mui poderoso, de quem é elle representante: impiedades e blasphemias contra Jesus Christo, salvador do mundo, rebaixado por esses desnaturados á simples classe dos sabios ou philosophos, como Socrates, Lycurgo, Confucio, Mahomet: impiedades e blasphemias contra o proprio Deus, cuja existencia, personalidade e omnipotencia eternas muitos desses livros e jornaes chegam até á negar. Que escandalos tem presenciado a França, e continua ainda á presenciar!

Ora, esses livros e esses jornaes, objectos antigamente de quasi unanime reprovação no nosso paiz, são hoje encontrados em todos os lugares de reunião, penetram em todas as casas; são lidos, commentados, acceitas as suas decissões, e como oraculos repetidas. Quantas pessoas ha por ahi, dispostas á admittirem o principio de que, é permittida toda e qualquer revolução mesmo contra a autoridade a mais legitima, uma vez que se invente o pretexto de não satisfazer ella, uma vez que para ter perfeita razão basta que se seja bem succedido! Quantas pessoas acreditam já que, quando um ambicioso qualquer almeja as possessões e o poder de seu vizinho, nada mais tem á fazer senão apoderar-se de uma e outra cousa, com tanto que disponha da força precisa para esse fim, não importando por que astucias, por que machinações e instrumentos, e com que homens!

Cousa incomprehensivel! Quando se pensa e se medita na paixão de nosso Senhor Jesus Christo, não ha quem, por um sentimento de ingenuidade e de fé felizmente intacto no fundo da alma, deixe de ter em horror a traição de Judas, a fraqueza criminosa de Pilatos, a negação momentanea de Pedro, a estupida infamia dessa multidão judaica que, sendo chamada á pronunciar-se entre um facinora, um sedicioso homicida e o bom e divino Jesus, exclamára: Não, não queremos Jesus! Levae-o aqui, crucificae-o! Queremos Barabbas, restituinos Barabbas! Viva Barabbas! *Non hunc sed Barabbam!*

Entretanto vede o que se passa. A mais alta magestade que ha sobre a terra, o Pae de todos os christãos, o vigario e o representante directo de Jesus Christo, desde que os máos, á imitação dos antigos phariseos, empregam todos os meios imaginaveis para desacredita-lo e perde-lo na opinião dos povos, se acha tambem por sua vez em comparação, para bem dizer, não só com um monarcha usurpador de reinos estrangeiros, mas tambem com um aventureiro salpicado do sangue de innumeraveis victimas — romanas, sicilianas, napolitanas e outras, que elle tem mandado fuzilar em massa sem preceder um julgamento, sem uma sombra qualquer de direito ou de desculpa acceitavel no simples tribunal da probidade e da honra! E, grande Deus! dos peitos christãos, dos labios catholicos partem o anathema, o desprezo e a maldição — não contra o sanguinolento e sacrilego violador de todas as leis humanas e divinas, não contra o assassino, mas contra Pio IX, o Santissimo Padre! Para o crime e o criminoso, na linguagem e na fé de muitos jornaes, a admiração, e o enthusiasmo!

Nunca, meus charissimos irmãos, nunca teriamos pensado que fosse possivel semelhante cousa!

Bem sabemos o que elles dizem; dizem que não se trata do poder espiritual, mas tão sómente da autoridade temporal da santa sé; e accrescentam: Para que esse poder temporal? Por ventura o Papa tem necessidade de ser um rei para ser o chefe da egreja, e para guiar as almas no caminho do evangelho?

Não: o Papa não precisa que seja rei para poder mostrar o caminho do céo á aquelles que o rodeiam; mas sim, mil vezes sim, tem elle necessidade de ser moral e materialmente independente de toda e qualquer autoridade secular para prehencher com a precisa liberdade, entre tantos interesses oppostos, e muitas vezes em conflicto com os individuos e as nações, uma missão recebida do céo, e que se estende á todos os lugares, á todos os tempos: tem por conseguinte necessidade de ser senhor e soberano em alguma parte, e esta parte não póde ser senão a sua nação. Porque aquelle, que neste mundo não é soberano, é necessariamente subdito de alguem; quem não é totalmente independente, tambem não é totalmente livre; quem não é senhor tem senhor que o domine. Ora, o chefe dos catholicos allemães, por exemplo, ou dos catholicos hespanhóes, inglezes, ou de qualquer outra nação, não deve nem póde ser para bem da religião, para socego e tranquilidade das consciencias em todos esses paizes, subdito de um rei italiano, quando mesmo esse rei não tivesse sido seu espoliador, nem tão pouco de algum outro principe ou magistrado, á quem deveria em mil circumstancias obediencia e submissão, como qualquer outro subdito.

Por ventura podeis vós comportar semelhante idéa? Acaso já imaginastes o que viria á ser da liberdade pastoral, e mesmo da liberdade corporal do Summo Pontifice, no dia em que um tyranno caprichoso, como a historia nos aponta tantos, ou triumviros improvisados de alguma nova republica turbulenta pretendesse arrastra-lo nas suas vias iniquas, e fazer com que a sua autoridade sagrada se exercesse ou não, conforme fosse conveniente aos interesses de momento, ás paixões desordenadas desses despotas?

Que diriam as nações estrangeiras, que pensariam as consciencias de todos os fieis do universo, á quem se deveriam ellas dirigir? Vós mesmos o que farieis? E vossos filhos como receberiam as ordens, os mandatos, e a direcção desse Pontifice despojado de todo o prestigio, e submettido á tantos embaraços humiliantes e acabrunhadores?

Sem duvida Deus será sempre com elle, e por mais que façam os homens, a egreja de Deus nunca perecerá; porque elle disse: « Eu serei comvosco até a consumação dos seculos »; e disse mais: « Tu és Pedro, e sobre essa pedra edificarei a minha egreja, e as portas do inferno não prevalecerão contra ella. »

Assim o disse; e a sua vontade será eterna. Mas, que perturbações, que escandalos, que defecções, que males não sahirão de uma tal situação!

E' com esses males, e com suas consequencias inevitaveis, que contam os inimigos de Jesus Christo e da sua egreja. Os mais fracos, que serão tambem os mais fortes, bradam com todas as forças nos seus livros. Outros mais moderados, menos mal-intencionados, mas tambem menos perspicazes, e é que são sinceros, pensam em remover ou prevenir a maior parte das difficuldades com a sua habilidade, e isso mesmo promettem.

Porém, vãa preoccupação! O chefe de todos os christãos deve ser totalmente livre: a sua condição necessaria é não ser subdito, nem assalariado de quem quer que seja. Essa necessidade tem sido comprehendida e respeitada por todos os povos e em todos os tempos, mesmo antes de Carlos Magno e Pepino, e muito mais depois.

E' ella mais indispensavel que nunca nos tempos modernos com essas maximas de tolerancia universal, adoptadas por todos os governos, e que são muitas vezes seguidas de desaffeição e desconfiança para com a unica e verdadeira egreja de Deus. Quanto á nós, sem nada affirmarmos de positivo á nosso respeito em tão delicada materia, pensamos como aquelles que pensam que, á não dar-se independencia absloluta, mais valerá talvez ao vigario de Jesus Christo não ter, como o seu Divino Mestre, uma pedra onde repouse a cabeça, e não viver, esperando melhores dias, senão das dadivas espontaneas dos fieis, da mesma fórma que os apostolos.

Os homens sem fé, os escriptores que collocam sobre o papel tudo quanto se lhes manda, tudo que se paga, esses jornalistas judeos, protestantes, ou mesmo catholicos pelo baptismo, mas pagãos pelos pricipios e costumes, esses homens não podem comprehender semelhantes cousas; não, não podem, nem querem! Elles bradam: Calsevos e deixae-nos obrar! E' quasi sempre esse o seu principal argumento.

Mas vós, meus charissimos irmãos, vós que constituis a grande maioria, que sois rebanho docil á voz do divino pastor, vós á quem tambem o espirito das trevas procura tentar, mas que continuaes á ser christão, que continuaes á querer a salvação, como acontece que n'um ponto de tanta gravidade façaes causa commum com os adversarios da cruz do Salvador o da egreja, que Elle fundou, para servir-vos de caminho até a sua divina pessoa? Como vos não mostraes escandalisados, indignados? Como lêdes, e applaudis essa linguagem, essas idéas, essas blasphemias?

Tendes sacerdotes que vos rodeiam: dar-se-ha acaso que todos elles sejam perversos? Mas aqui está o vosso bispo que vos falla; bem o conheceis, e lhe fazeis sempre um acolhimento mil vezes superior ao que elle merece; julgareis tambem que esse bispo é um imposto, como dizem dos bispos em geral, e em termos ainda mais acres, esses jornaes que vós lêdes?

Todos os bispos do mundo (se nesse numero ha alguma excepção, — condemnae-a, como se deve condemnar á esses sacerdotes indignos, que, segundo affirmam, se deixam ir arrastados pela influencia do sacrilego devastador italiano), todos os bispos do universo gemem ha um anno, e erguem-se, com risco de passarem por muitas tribulações pessoaes, contra tudo o que se trama e se consuma ha pouco mais ou menos esse tempo em prejuizo da santa sé.

Pensareis, porventura que sejam perturbadores ou homens sem intelligencia todos esses bispos do universo inteiro? Com elles vêdes os christãos prostrados em fervorosas supplicas para obterem de Deus um melhoramento, se não termo á esses males: pois seremos todos nós insensatos que se inquietam sem razão, ou hypocritas que se fingem commovidos, mas que não o estão?

E o Papa será tambem, como se tem ousado repetir, um teimoso (perdoae-lhes, ó mui digno vigario de Jesus Christo, nosso mestre, perdoae-lhes!), um teimoso que tem a sem-razão da não se deixar conduzir para onde o querem levar? Mas eis qual seria o resultado de tudo isto: a palavra divina e eterna se acharia em falta; não seria verdade que Jesus Christo está com a sua egreja para a impedir de errar, pois que Elle consentiria ou soffreria, que essa egreja, pela bocca de quasi todos os seus pastores, sustentasse e sustente ainda uma doutrina e uma causa oppostas á bôa justiça, á verdade immutavel e ao bem de todos!

Oh! meus irmãos, meus charissimos irmãos, o nosso coração verte lagrimas de sangue. Ao menos seja-nos licito dizer que vós tendes pela maior parte conservado aquillo que ereis; o templo de Deus continúa á ser frequentado como era d'antes: vós continuaes á satisfazer com a mesma generosidade á nossos pedidos, em favor dos nossos estabelecimentos diocesanos, que vossos são tambem, e em favor dos infelizes christãos da Syria, victimas da ferocidade pagãa dos Druzos, e da vil cumplicidade dos Musulmanos: até mesmo o Santo Padre, abandonado e trahido, tem recebido nos seus thesouros larges, mui largas offerendas, d'aqui sahidas para irem cahir aos seus pés como homenagem do nosso profundo amor.

Gloria á vós por essas nobres manifestações de fé e de fidelidade: gloria á vós, excellentes habitantes de Laval, dedicados filhos de Deus, dispersos por toda a diocese!

Mas se, ao mesmo tempo, as prevenções hostís, as más paixões e os máos designios vierem propagar-se, estendendo-se por um numero de almas cada vez mais crescente, como póde acontecer, e como é para receiar; se esses sacerdotes zelosos que até o presente têm sido vossos amigos attendidos, e imitados, como os mais dignos de o serem, vos virem fechar-lhes o vosso coração e repelli-los; se esse grito selvagem de — *guerra aos padres* — que mui escandalosamente retumbou já em alguma parte, tornar-se o grito de reunião, e a senha dessa mocidade que conclue a sua educação nas tabernas; se os perfidos jornaes, mentirosos, e inimigos decididos de tudo o que pertence ao Deus verdadeiro, e ao verdadeiro culto, se tornarem decididamente os unicos guias seguidos de uma porção cada vez mais notavel desta querida população; que dôr amarga, que tristeza, e que decepção não haverá em tal mudança de espiritos e disposições!

Pobre de nós! Em todos os seculos, quasi por toda a parte, os primeiros bispos das dioceses novamente creadas foram homens poderosos e notaveis por suas obras e virtudes; elles tiveram o merecimento e a felicidade de estenderem o reino de Deus, de guiarem aos céos muitas almas. Nós não possuimos uma só das suas virtudes, e até somos indigno do episcopado. Assim, pois, que contraste, que terrivel contraste, se acontecer que o primeiro titular da séde de Laval, que á ella veio rodeado de tantos votos, saudado com tantos transportes, passasse pela dôr de ver diminuir, em lugar de augmentar, o numero dos verdadeiros discipulos de Jesus Christo, e alterar-se nas almas quer a pureza da fé, quer o amor e a pratica dos deveres que ella impõe!

Graças aos vossos donativos, meus charissimos irmãos, graças á munificencia do governo, um bello e magestoso seminario se ergue, e se presta á receber já neste anno um certo numero de jovens estudantes de theologia, ao passo que um numero maior de aspirantes á santa milicia, mais jovens ainda, se prepara no pequeno seminario, augmentado e melhorado, devido isto egualmente ao vosso concurso junto ao que nos offereceu a cidade da Mayence. São esses para nós verdadeiros e legitimos motivos de consolação profunda, de vivo e ardente reconhecimento!

Porém tudo isso não basta. O que vêm á ser pedras amontoadas com arte umas sobre as outras, ainda mesmo para um fim sagrado, se por outro lado e ao mesmo tempo as pedras do edificio espiritual, as almas resgatadas pelo sangue de Jesus Christo, se desligam da sua egreja, da sua fé e da sua lei para seguirem outras regras, e outros doutores? E esses asylos de uma mocidade estudiosa, que só pensa em proseguir um dia á frente de vossos filhos, no caminho do dever e da honra, esses asylos acaso terão por sorte formar athletas destinados á sustentar rudes e penosos combates em defeza de virtude desdenhada, e da fé atacada em torno delles? Que inesperada perspectiva! Que derrota! Que futuro!

Dissipae, dissipae essas sombrias nuvens, meus charissimos irmãos, afastae os receios, fazei cessar o principio que lhes deu origem, e os mantém. Não escuteis os seductores; cerrae os ouvidos, fechae os olhos aos máos discursos, aos livros impios e perversos; não vos deixeis arrastrar por esses homens incognitos, á quem, graças á Deus, vos não querereis comparar, nem parecer, nos principios, costumes, habitos, e no coração. Continuae á ser o que foram os vossos paes, o que vós mesmos fostes e ainda sois. Continuae á ser christãos sinceros, catholicos inabalaveis, dedicados ao centro immovel da unidade fundada por Jesus Christo, isto é, á séde apostolica reconhecida e honrada com todos os seus direitos inviolaveis.

(*Le Monde. — Silveira.*)

(*) Este documento não se acha reproduzido por inteiro, mas sim na parte relativa á questão, que actualmente se agita, quanto ao poder temporal do Papa.

(*Nota do traductor.*)

Um drama no Oriente.

Um crime horrendo, mais horrendo ainda pelas circumstancias imprevistas que o acompanharam, e fatalidade de que se achou revestido, acaba de causar o maior espanto aos habitantes de Niche e seus arrabaldes.

Essa porção do imperio ottomano é habitada pelos Bulgaros que, como os Servios e Bosniacos, pertencem á grande familia slava. Algumas familias musulmanas, estabelecidas no paiz desde a época de sua conquista, formam ahi a aristocracia. O sólo, rodeado de ramificações da cordilheira de Balkans, é rico e fertil na planicie; por isso a maior parte dos habitantes se entregam ao trabalho da agricultura e da criação do gado, a qual prospera nas verdes e abundantes pastagens que offerecem prados sem fim e a volta das montanhas. Entretanto alguns ambiciosos ha que abandonam a vida rustica de seus paes para mui longe irem em busca de uma fortuna mais rapida.

Constantinopla, o paiz das suas esperanças, é quasi sempre o termo até onde chegam as peregrinações desses ambiciosos: não só ao camponez da Asia-menor, mas tambem ao pastor da Romelia, Stamboul parece uma cidade das *Mil e uma noites*, um paiz de encantos, onde se alcançam facilmente a riqueza e as honras; a imaginação exaltada mostra-lhes ainda mais arrebatadora essa maravilha que elles conhecem por tradicção. Todos os annos ali chegam uns após outros, cheios de esperanças, formando mil projectos, até que reconhecem que lá tambem, como em qualquer outra parte, é preciso entregar-se á um trabalho muitas vezes rude e penoso para se poder ganhar o pão de cada dia. Então os Bulgaros se tornam quasi todos aguadeiros, bofarinheiros, etc.: e no fim de alguns annos voltam com as economias que poderam ajuntar, vivem á vontade entre os seus, contando e recontando o que viram e o que aprenderam.

N'uma pequena aldeia situada perto de Niche vivia uma familia bulgara, composta de pae, mãe, uma filha e um filho. A filha chamada Maritza, tendo casado aos dezesseis annos de edade, se apressára em deixar a casa paterna, para ella theatro de interminaveis, querelas suscitadas pelo caracter ávido e vingativo de sua mãe. O pae, fraco e sem energia, deixára que sua mulher usurpasse o seu lugar, e se dobrava sem cessar aos máos instinctos della. O filho, de nome Yanko, sendo já um homem feito, tratou tambem de subtrahir-se á essa tutela sevéra e tão injusta de seus paes; procurou outro meio de fazer fortuna, e declarou a resolução que formára de partir para Constantinopla. Obtido o consentimento paterno, preparou-se para a viagem, e juntando-se á alguns companheiros que tambem para ali partiam, poz-se á caminho.

Passaram-se muitos annos, e ninguem mais ouvio fallar de Yanko; seu pae e sua mãe, apezar da pouca ternura que lhe haviam testemunhado, informavam-se á seu respeito de todos os que vinham da capital, mas debalde; ninguem o conhecia, ninguem sabia o que era feito delle.

Maritza, que amára sempre á seu irmão, chorava muitas vezes a sua ausencia, acabrunhada com a idéa de que talvez não o visse mais. Sempre que chegava occasião de voltarem os outros filhos do paiz, que de seu motu proprio se haviam exilado, ella se ia postar na estrada, julgando encontrar aquelle que nunca cessára de esperar com essa tenacidade propria da esperança ou antes da affeição. Seis annos haviam já decorrido, e Yanko não voltava.

Um dia, em que Maritza se achava em sua choupana, rodeada de seus filhos, e entregue ás occupações domesticas, ouvio um velho cão, que a tinha acompanhado desde que ella deixára a casa de seus paes, grunhir como que festejando alguem; julgou que fosse seu marido que voltava do campo mais cedo que de costume, e continuou no seu trabalho. Poucos instantes depois sentindo os seus filhinhos conchegarem-se á ella assustados, volta-se, e dá com as vistas n'um homem alto, em pé no limiar da porta, vestido ao uso do paiz, com um bordão n'uma das mãos, e com os pés cheios de poeira. Dirigio-se para o desconhecido, e ia já á desejar-lhe a boa vinda, quando este atirou-se-lhe ao pescoço, e apertando-a nos seus braços, exclamou: « Sou eu, Yanko—teu irmão: oh! devo estar bem mudado, já que me não reconheceste logo! » — A pobre mulher, muda de contentamento, poz-se á mirar o viajante, e sob os seus traços varonis, bigodes espessos e rosto fatigado, reconheceu para logo o semblante do joven que ella vira partir outr'ora.

Foi um motivo de grande alegria para a choupana: os meninos foram pouco á pouco se approximando, até que se familiarisaram com o tio, depois que este abrio o seu sacco e mostrou-lhes mil teteias bonitas que trouxera de Constantinopla. Yanko se informou logo de seu pae, e de sua mãe, julgando-se feliz por encontra-los com vida: a ausencia lhe fizera esquecer o máo tratamento que delles recebera em outro tempo; regosijava-se com o pensamento de tornar á ve-los; e eis o que combinou com sua irmãa: passaria a noite em casa della, e partiria ao romper do dia seguinte para a sua aldeia natal; pediria hospitalidade á seus paes sem dar-se-lhes á conhecer, e gozaria da sorpreza destes quando lhes dissesse: « Eis-aqui vosso filho » — no dia subsequente, que era um domingo, Maritza iria juntar-se-lhes com a sua familia, e assim reunidos festejariam a feliz volta daquelle que julgavam perdido para sempre.

Os dous irmãos, depois de discutirem e assentarem nesse programma, se pozeram á conversar: Yanko tinha muito que contar; e assim a noite os sorprendeu, quando menos o pensavam. Cada um procurou o seu leito; e no dia seguinte ao romper d'alva, o recem-viado se poz á caminho. Alegre por se achar no meio desses campos, que não via ha tanto tempo, ao perceber no horisonte a linha tortuosa das montanhas, para onde mui pequeno ainda conduzia á pastar os rebanhos ao som da sua gaita, um não sei que sentimento de prazer lhe subiu do coração á cabeça: ia elle cantarolando essas cantigas que nos parecem monotonas, mas que teem tanta harmonia aos ouvidos bulgaros! pensava na alegria de seus velhos paes, no que diriam os vizinhos e sobre tudo pensava em certa mocinha, que deixára muito moça, e que não se teria esquecido delle: mil projectos germinavam no seu cerebro; e os bellos maravedis de ouro, que trazia apertados na sua cintura, podiam mui bem fazer que não fossem esses pensamentos outros tantos castellos na Hespanha.

Emfim chegou ás primeiras casas da aldeia: o coração batia-lhe forte. Algumas pessoas, que encontrou, não o reconheceram: mas á todos poderia ter elle chamado por seus nomes se o quizesse: os cães ladraram á sua passagem; para estes era tambem um estrangeiro. Seis annos de ausencia é tanto tempo! Aos risonhos pensamentos succederam tristes reflexões. Quando chegou diante da casa de seus paes a porta estava fechada; bateu, foi sua mãe quem lhe abriu, recebeu-o com affabilidade, segundo o costume slavo; convidou-o á descançar, mas não o reconheceu. Veio depois seu pae, tratou-o como um estrangeiro; perguntou-lhe onde ia, e de onde vinha, Yanko contou que era um viajante, que ia para uma cidade, cujo nome elle deu; porém fatigado de uma viagem bastante longa pedia aos seus hospedes bemfazejos dessem-lhe um agasalho, que elle saberia ser grato á esse serviço. A' estas ultimas palavras o semblante da velha se expandio: passava-lhe pela idéa uma esperança de lucro.

Chegando á noite os esposos Gautcho conduziram o moço para um pequeno quarto; estenderam no chão uma esteira para servir-lhe de cama, e despediram-se delle desejando-lhe boa noite. Yanck não tardou muito em adormecer com o pensamento de dar-se á conhecer no dia seguinte apenas chegasse á sua irmãa.

Entretanto a velha Kato Gautcho se achava mergulhada em sombrias reflexões: quem seria esse hospede que o acaso lhe enviava? Vinha de fazer uma viagem lucrativa, seu cinto se achava bastante recheiado, e elle não occultava isto mesmo: ninguem o vira entrar na cabana, pois que chegára mui cedo: portanto seria muito tola se deixasse escapar tão boa occasião. Mas elle é meu hospede, continuava ella comsigo mesma dominada por um resto de honestidade que as más paixões não tinham ainda conseguido abafar. E o que tem isto? replicou immediatamente; tanto melhor! o golpe será mais seguro. Resta agora convencer á Gautcho; naturalmente elle se ha de oppor; mas eu levarei avante o meu plano.

E desta sorte levou uma hora inteira á lutar entre sua criminosa ambição, o temor de ser descoberta, e seus escrupulos de hostilidade: afinal venceu o crime. Bem resoluta, foi pouco á pouco insinuando o seu projecto no animo do marido. Este homem, de um coração bondoso, resistio á principio; infelizmente, porém, o ascendente que sobre elle exercia sua mulher acabou por domina-lo.

— Faze o que quizeres, diz-lhe elle; quanto á mim, lavo as mãos. Pobre rapaz! A' esta hora dorme um somno tranquillo, amanhãa o que será delle? Olha, mulher, lembro-me agora de uma cousa: sabes que o nosso filho poderia ter esta mesma edade, pouco mais ou menos?

— Cala-te; quem te fez lembrar aqui o nosso filho? Elle morreu; ninguem mais deu noticias á seu respeito.

O dialogo parou ahi; Gautcho foi deitar-se, mas não pôde fechar os olhos; uma estranha agitação se apoderára da sua pessoa; sahio para distrahir-se.

(*Continuar-se-ha.*)

PERN. —TYP. DE M. F. DE FARIA.—1860.

ILEGÍVEL